



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Sítio Novo /MA, 06 de Julho de 2026

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de verificar a possibilidade da **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDES, NO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS)**, conforme condições, requisitos e especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de material permanente mobiliário para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, visando proporcionar melhores condições de funcionamento das unidades administrativas e dos equipamentos públicos vinculados à Política Municipal de Assistência Social.

A necessidade da contratação decorre da insuficiência e do desgaste natural do mobiliário atualmente disponível, uma vez que diversos bens apresentam elevado tempo de utilização, avarias e limitações que comprometem a adequada execução das atividades administrativas e o atendimento aos usuários dos serviços socioassistenciais. Além disso, a ampliação das ações desenvolvidas pela Secretaria e a reorganização de seus setores demandam a disponibilização de novos mobiliários compatíveis com as necessidades atuais da Administração.

A aquisição dos bens permitirá a estruturação e modernização dos ambientes de trabalho, proporcionando maior organização, funcionalidade, segurança, ergonomia e conforto aos servidores e aos cidadãos atendidos. O mobiliário adequado contribui diretamente para a melhoria das condições de trabalho, da guarda de documentos, da conservação dos equipamentos públicos e da eficiência dos serviços prestados à população.

A contratação também visa fortalecer a estrutura física das unidades que integram o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assegurando melhores condições para a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

Ressalta-se que a aquisição observa as disposições da **Portaria SNAS/MDS nº 47, de 25 de abril de 2025, que estabelece o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes passíveis de aquisição com recursos transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS**, garantindo que os bens a serem adquiridos sejam compatíveis com as normas aplicáveis à execução das ações socioassistenciais.

A presente contratação encontra-se fundamentada nos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, constituindo medida indispensável para assegurar o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a continuidade da prestação dos serviços públicos ofertados à população.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação, uma vez que a aquisição do mobiliário permanente proporcionará melhoria da infraestrutura administrativa, fortalecimento da rede socioassistencial, melhores condições de trabalho aos servidores e maior qualidade no atendimento prestado aos usuários dos serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Sítio Novo/MA.

2. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Entende-se necessária a CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDES, NO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS). Os quantitativos seguem abaixo:

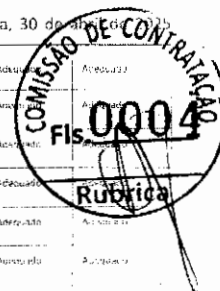
Item	Descrição	Qtd.	Und.
1	Armário Aço Escritório 2 Portas 3 Prateleiras Com Fechadura, Dimensões Mínimas 160x75x40	12	Und
2	Mesa Escritório Dimensões Mínimas 1,50x0,60m - C/ 02 Gavetas, Tampo Confeccionado Em MDF De 15mm, Borda Post De 16mm Cinza Em Todo O Tampo, Pés Metálicos, 50x30 E 30x20 Pintura Eletrostática. Fixação Da Estrutura Ao Tampo Através Do Parafusos Soberbo Direto Na Madeira Do Tampo. Pés Fixos C/ Botinha Plástica Polipropileno. As Ferragem, Puxadores, Corrediças E Ponteiras, Todas Inclusas No Produto. Gaveta C/ Tranca Somente Na Superior, Cor Amadeirado Claro Ou Branca.	10	Und
3	Armário Para Escritório Baixo Em MDF Com 2 Duas Portas. Altura 75cm X Largura 80cm X Profundidade 37cm Em MDF 15mm Possui Fechadura E Uma Prateleira.	10	Und
4	Cadeira Plástica Em Polipropileno Na Cor branca-Especificação: Cadeira De Plástico, Fabrica Em polipropileno, Resistência De 182 Kg, Largura 43cm, Altura 88cm, Altura Do Acento 45cm, Profundidade 52cm, Comprimento 51,2cm, Empilhamento Máximo Recomendado 20 Unidades, Peso Aproximado De 2,2kg	30	Und
5	Cadeira De Escritório Giratória - Sem Braços Especificação Técnica Especificação Mínima: Que Esteja Em Linha De Produção Pelo Fabricante.: Altura: 90cm - Largura: 40cm - Profundidade: 36cm - Espuma: Injetada - Revestimento: Tecido Polipropileno - Giratória: Sim - Regulagem A Gás: Sim - Cor: Azul Ou Preta - Pés (Material): Rodízio Em Nylon - Formato: Anatômica - Peso Real Suportado (Kg): 120 Kg - -- Garantia: De 1 Ano.	16	Und
6	Cadeira Fixa Iso Polipropileno 3 Lugares Preta Altura X Largura X Comprimento 0.76 Cm X 0.48 Cm X 1.31 Cm	8	Und
7	Mesa Para Computador Em MDP/MDF Om Suporte Para Cpu, Teclado E Impressora - Descrição Mínima - Altura: 75cm- Largura: 69cm- Profundidade: 40 Cm - Peso: 13.5 - Matéria Prima: MDP/MDF	10	Und
8	Mesa De Reunião Redonda - Dimensões Mínimas 1,50m De Diâmetro X 75cm De Altura - Com tampo Amadeirado E Pé Hexagonal - 70cm De Diâmetro - Em MDF	4	Und
9	Cadeira Fixa cadeira Individual Empilhável Com Assento E Encosto Em Polipropileno Injetado, Montados Sobre Estrutura Tubular De Aço, Para Uso Adulto. Dimensões: Largura Do Assento: 480 Mm +/- 30 Mm; Profundidade Do Assento: 430 Mm +/- 30 Mm; Altura Do Assento: 440 Mm +/- 10 Mm; Largura Do Encosto: 430 Mm +/- 30 Mm	30	Und

3. CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Por fim, ressalto que a compra pretendida:

- ☒ está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.
☐ não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.


RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

[illegible][illegible]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



AUTUAÇÃO

Aos 06 dias do mês de Julho de 2026 (dois mil e vinte e seis) AUTUO o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDES, NO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS)**, tombando-o sob o nº **001.054/2026-SEDES**.

Sítio Novo /MA, 06 de Julho de 2026


RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



PORTARIA Nº 08/2025-GP.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO ainda o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a **Sra. RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES**, portadora do R. G. Nº 17248793-5 SESP/MA e do CPF nº 727.856.323-20, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Símbolo DAS - I**.

Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária Municipal nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de conformidade com a **Lei de Reorganização Administrativa**, nos limites da respectiva secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Código Identificador: SItNOV012425

PORTARIA Nº 07/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA.

PORTARIA Nº 07/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a Sra. RAIMUNDA ALVES CARREIRO, portadora do R. G. Nº 029371572005-7 SE SP/MA e do CPF nº 01.112.043-70, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA - Símbolo DAS - L. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária Municipal Adjunta a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIENTÍFICA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de Janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código Identificador: SItNOV072525

PORTARIA Nº 08/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 08/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a Sra. RAIMUNDA DE FRANCA RODRIGUES, portadora do R. G. Nº 17248793-5 SE SP/MA e do CPF nº 727.856.323-20, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Símbolo DAS - L. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária Municipal nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIENTÍFICA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de Janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código Identificador: SItNOV082525

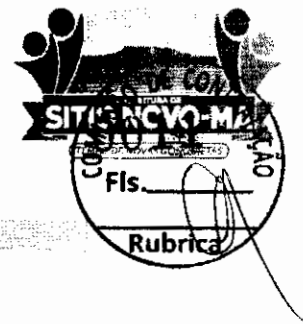
PORTARIA Nº 09/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 09/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado o Sr. RAIMUNDO SÁBIO ALVES BÉLIO, portador do R. G. Nº 00059295296-7 SE SP/MA e do CPF Nº 734.383.913-68, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - Símbolo DAS - L. Art. 2º -





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDES, NO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS).

Processo Administrativo nº 001.054/2026-SEDES
Órgão Solicitante: Municipal de Desenvolvimento Social

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ETP sigiloso: ☐ Sim. ☒ Não.

2. NECESSIDADE:

2.1. Descrição da necessidade:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES é responsável pela coordenação e execução da Política Municipal de Assistência Social, desenvolvendo ações voltadas à proteção social básica e especial, por meio da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios destinados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, faz-se necessária a aquisição de material permanente mobiliário, destinado à estruturação e modernização dos ambientes administrativos e das unidades vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A contratação visa substituir mobiliários desgastados pelo uso contínuo, ampliar a capacidade operacional dos setores e adequar os espaços físicos às necessidades atuais da Administração Pública.

A disponibilização de mobiliário adequado proporcionará melhores condições de trabalho aos servidores, maior organização dos ambientes, segurança na guarda de documentos e equipamentos, além de oferecer maior conforto e qualidade no atendimento à população usuária dos serviços socioassistenciais.

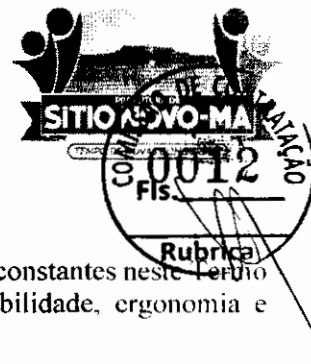
A aquisição também observa as disposições da Portaria SNAS/MDS nº 47, de 25 de abril de 2025, que estabelece o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes passíveis de aquisição com recursos transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, fortalecendo a estrutura física da rede socioassistencial do Município.

Área Requisitante:

ÁREA REQUISITANTE	FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social	Secretária Municipal	RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



2.2. Requisitos da Contratação

Os materiais permanentes deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando os padrões mínimos de qualidade, resistência, durabilidade, ergonomia e segurança exigidos pelas normas técnicas aplicáveis.

Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de avaria, remanufatura ou recondicionamento, acondicionados em embalagens originais do fabricante e acompanhados dos respectivos manuais, quando aplicáveis.

A empresa contratada deverá fornecer produtos em conformidade com as especificações exigidas, responsabilizando-se pela substituição imediata daqueles que apresentarem defeitos de fabricação, divergência de especificações ou qualquer inconformidade constatada pela Administração.

Os materiais deverão possuir garantia mínima fornecida pelo fabricante, conforme legislação aplicável e especificações técnicas de cada item, assegurando assistência técnica e substituição dos produtos quando necessário.

A entrega deverá ocorrer no prazo, local e condições estabelecidos neste Termo de Referência, sendo os materiais submetidos ao recebimento provisório e definitivo, mediante conferência quantitativa e qualitativa por servidor designado pela Administração.

3. SOLUÇÃO:

3.1. Levantamento de mercado:

Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisa de preços juntamente com fornecedores do ramo pertinente ao objeto, para refletir nos preços praticados no mercado, de acordo com o disposto no Art. 23, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, regulamento.

O levantamento de mercado para definição do valor estimado da contratação será realizado conforme o disposto no Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores do ramo, por meio de solicitação formal de cotação.

Quanto à formação do preço estimado da contratação, foi realizada pesquisa utilizando o Portal BNC – Bolsa Nacional de Compras, mediante consulta a contratações anteriores realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública para objetos semelhantes, observando-se os critérios previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Após a análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a aquisição direta do mobiliário constitui a solução mais vantajosa para a Administração, por proporcionar atendimento imediato da demanda, maior eficiência na estruturação dos ambientes administrativos, economicidade na aplicação dos recursos públicos e fortalecimento da infraestrutura das unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A solução proposta atende integralmente ao interesse público, assegurando a continuidade dos serviços socioassistenciais, melhores condições de trabalho aos servidores e maior qualidade no atendimento à população, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.2. Descrição da solução:

A solução escolhida consiste na aquisição de material permanente mobiliário, por meio de contratação de empresa especializada no fornecimento dos bens especificados neste Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES e das unidades que integram a rede municipal de assistência social.

A solução contempla o fornecimento de mobiliário novo, de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas aplicáveis, com garantia do fabricante e em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas pela Administração, assegurando qualidade, durabilidade, segurança e funcionalidade dos bens.

Os materiais permanentes serão destinados à estruturação e modernização dos ambientes administrativos e dos equipamentos públicos vinculados ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, organização dos espaços físicos, segurança na guarda de documentos e materiais, bem como maior conforto aos usuários dos serviços socioassistenciais.

3.3. Estimativa da quantidade:

Os quantitativos estimados para esta contratação estão demonstrados na tabela a seguir:

Item	Descrição	Qtd.	Und.
1	Armário Aço Escritório 2 Portas 3 Prateleiras Com Fechadura, Dimensões Mínimas 160x75x40	12	Und
2	Mesa Escritório Dimensões Mínimas 1,50x0,60m - C/ 02 Gavetas, Tampo Confeccionado Em MDF De 15mm, Borda Post De 16mm Cinza Em Todo O Tampo, Pés Metálicos, 50x30 E 30x20 Pintura Eletrostática. Fixação Da Estrutura Ao Tampo Através Do Parafusos Soberbo Direto Na Madeira Do Tampo. Pés Fixos C/ Botinha Plástica Polipropileno. As Ferragem, Puxadores, Corrediças E Ponteiras, Todas Inclusas No Produto. Gaveta C/ Tranca Somente Na Superior, Cor Amadeirado Claro Ou Branca.	10	Und
3	Armário Para Escritório Baixo Em MDF Com 2 Duas Portas. Altura 75cm X Largura 80cm X Profundidade 37cm Em MDF 15mm Possui Fechadura E Uma Prateleira.	10	Und



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



4	Cadeira Plástica Em Polipropileno Na Cor branca-Especificação: Cadeira De Plástico, Fabrica Em polipropileno, Resistência De 182 Kg, Largura 43cm, Altura88cm, Altura Do Acento 45cm, Profundidade 52cm, Comprimento 51,2cm, Empilhamento Máximo Recomendado20 Unidades, Peso Aproximado De 2,2kg	30	Und
5	Cadeira De Escritório Giratória - Sem Braços Especificação Técnica Especificação Mínima: Que Esteja Em Linha De Produção Pelo Fabricante.: Altura: 90cm - Largura: 40cm - Profundidade: 36cm - Espuma: Injetada - Revestimento: Tecido Polipropileno - Giratória: Sim - Regulagem A Gás: Sim - Cor: Azul Ou Preta - Pés (Material): Rodízio Em Nylon - Formato: Anatômica - Peso Real Suportado (Kg): 120 Kg - -- Garantia: De 1 Ano.	16	Und
6	Cadeira Fixa Iso Polipropileno 3 Lugares Preta Altura X Largura X Comprimento 0,76 Cm X 0,48 Cm X 1,31 Cm	8	Und
7	Mesa Para Computador Em MDP/MDF Om Suporte Para Cpu, Teclado E Impressora - Descrição Mínima - Altura: 75cm- Largura:69cm-Profundidade: 40 Cm - Peso: 13,5 - Matéria Prima: MDP/MDF	10	Und
8	Mesa De Reunião Redonda - Dimensões Mínimas 1,50m De Diâmetro X 75cm De Altura - Com tampo Amadeirado F Pé Hexagonal - 70cm De Diâmetro - Em MDF	4	Und
9	Cadeira Fixa cadeira Individual Empilhável Com Assento E Encosto Em Polipropileno Injetado, Montados Sobre Estrutura Tubular De Aço, Para Uso Adulto. Dimensões: Largura Do Assento: 480 Mm +/- 30 Mm; Profundidade Do Assento: 430 Mm +/- 30 Mm; Altura Do Assento: 440 Mm +/- 10 Mm; Largura Do Encosto: 430 Mm +/- 30 Mm	30	Und

Os quantitativos foram definidos com base no levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, considerando a substituição de mobiliários inservíveis, a estruturação de novos ambientes administrativos e a adequação das unidades de atendimento vinculadas ao SUAS, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

A solução adotada mostra-se a mais vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita a padronização do mobiliário, reduz custos de manutenção, aumenta a vida útil dos bens patrimoniais, melhora as condições de trabalho dos servidores e proporciona maior qualidade no atendimento prestado à população, atendendo ao interesse público e às disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Portaria SNAS/MDS nº 47, de 25 de abril de 2025.

3.4. Estimativa do valor da contratação:

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada com base em contratações similares efetuadas por órgãos e entidades da Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive aquelas realizadas por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme previsto no inciso II do referido dispositivo legal.

Para a formação do preço estimado, foram utilizados dados extraídos do Portal BNC – Bolsa Nacional de Compras, ferramenta que reúne informações de procedimentos licitatórios e contratações públicas realizadas em âmbito nacional, possibilitando a obtenção de valores compatíveis com os efetivamente praticados pela Administração Pública para objetos de natureza semelhante.

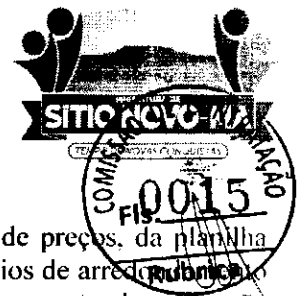
Na composição da estimativa foram observadas as especificações técnicas, os quantitativos, as unidades de fornecimento e as características dos materiais permanentes objeto desta contratação, bem como, quando cabível, o correspondente índice de atualização dos preços, assegurando que os valores estimados reflitam a realidade do mercado e atendam aos princípios da economicidade, da eficiência, da razoabilidade e da vantajosidade.

O valor estimado da contratação encontra-se demonstrado na Planilha de Pesquisa de Preços que integra os autos do processo administrativo, constituindo o orçamento estimativo da contratação e servindo de parâmetro para a análise da vantajosidade da proposta a ser apresentada.

Diálego



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Eventuais diferenças nas casas decimais entre os valores constantes da pesquisa de preços, da planilha orçamentária e da proposta da futura contratada poderão ocorrer em razão de critérios de arredondamento matemático ou do processamento eletrônico dos sistemas utilizados, não representando alteração substancial do valor estimado nem comprometendo a regularidade da pesquisa de preços, desde que preservada a compatibilidade com os valores efetivamente apurados e a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

3.5 Justificativa para parcelamento ou não do objeto:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve observar, sempre que possível, o parcelamento do objeto, com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa.

No presente caso, considerando a natureza dos bens a serem adquiridos, verifica-se que o parcelamento do objeto em itens individualizados mostra-se tecnicamente adequado e economicamente vantajoso, uma vez que os materiais possuem características distintas, podendo ser fornecidos por diferentes empresas especializadas no ramo de mobiliário.

A contratação será estruturada por itens, permitindo maior competitividade entre os fornecedores, ampliação da participação de empresas de diferentes portes e melhor aproveitamento das condições de mercado, sem prejuízo à padronização e à qualidade dos produtos a serem entregues.

A divisão por itens também possibilita à Administração contratar apenas os quantitativos necessários para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, evitando aquisições excessivas e garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, o parcelamento do objeto atende aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo a solução mais adequada para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3.6 Contratações correlatas:

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação licitada atende toda necessidade existente.

3.7 Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A contratação pretendida pelos órgãos participantes não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

4. PLANEJAMENTO:

4.1 Resultados Pretendidos:

Com a presente contratação, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social busca alcançar resultados que promovam a melhoria da infraestrutura administrativa e operacional dos serviços socioassistenciais prestados à população do Município de Sítio Novo/MA.

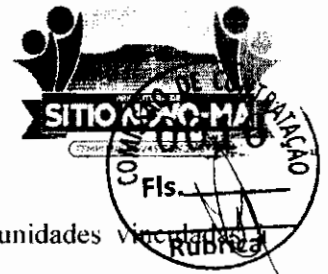
A aquisição dos materiais permanentes mobiliários permitirá a adequação dos espaços físicos utilizados pela Secretaria e suas unidades vinculadas, proporcionando ambientes mais organizados, funcionais, seguros e compatíveis com as necessidades dos servidores e usuários dos serviços públicos.

Entre os resultados pretendidos, destacam-se:

- Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores responsáveis pela execução das ações socioassistenciais;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



- Garantir maior eficiência e organização dos setores administrativos e unidades vinculadas à secretaria municipal de desenvolvimento social;
- Substituir mobiliários desgastados, danificados ou inadequados, assegurando melhores condições de uso e conservação do patrimônio público;
- Fortalecer a estrutura física dos equipamentos integrantes da rede municipal de assistência social;
- Melhorar a qualidade do atendimento prestado aos usuários dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- Assegurar maior durabilidade, segurança e funcionalidade dos bens permanentes adquiridos;
- Promover a adequada aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

Assim, a contratação pretende garantir que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social disponha de estrutura física adequada para o desenvolvimento de suas atividades institucionais, contribuindo para a continuidade e melhoria dos serviços ofertados à população, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da Lei nº 14.133/2021.

4.2 Providências a serem adotadas

Para a adequada formalização e execução da contratação, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social adotará todas as providências administrativas necessárias, observando os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Inicialmente, será realizada a instrução do processo administrativo com a elaboração do Termo de Referência contendo a descrição detalhada do objeto, suas especificações técnicas, quantitativos e demais condições necessárias ao fornecimento dos materiais permanentes.

Será promovida a pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando como referência informações de contratações similares realizadas pela Administração Pública, conforme levantamento efetuado no Portal BNC – Bolsa Nacional de Compras, visando assegurar que os valores estimados estejam compatíveis com os praticados no mercado.

Após a formalização da contratação, será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto à qualidade, quantidade, prazo de entrega e conformidade dos materiais fornecidos com as especificações estabelecidas.

O recebimento dos bens será realizado mediante conferência quantitativa e qualitativa, verificando-se a compatibilidade dos produtos entregues com aqueles descritos no Termo de Referência, sendo posteriormente efetuados os procedimentos necessários para registro e incorporação dos bens ao patrimônio público municipal.

Ressalta-se que não serão necessárias adequações estruturais ou intervenções físicas relevantes para utilização dos materiais adquiridos, considerando que os mobiliários serão destinados aos ambientes já existentes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e suas unidades vinculadas.

4.3 Possíveis impactos ambientais:

A presente contratação possui baixo potencial de impacto ambiental, considerando que se trata da aquisição de bens permanentes mobiliários destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Durante a execução da contratação, deverão ser observadas práticas sustentáveis e ambientalmente adequadas, especialmente quanto ao transporte, acondicionamento e descarte das embalagens utilizadas no fornecimento dos produtos. A empresa contratada deverá adotar medidas para minimizar a geração de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



resíduos e realizar a destinação adequada dos materiais descartáveis eventualmente produzidos durante a entrega.

Nos casos de mobiliários confeccionados com materiais derivados de madeira, deverão ser observadas as exigências legais quanto à origem dos materiais utilizados, de modo a garantir que sejam provenientes de fontes regularizadas e em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Ao término da vida útil dos bens adquiridos, a Administração Municipal deverá observar os procedimentos legais de gestão patrimonial e destinação ambientalmente adequada dos materiais, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas aplicáveis.

5 VIABILIDADE:

5.1 Descrição de viabilidade:

A área demandante, em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Após a análise da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do levantamento das soluções disponíveis no mercado, da pesquisa de preços realizada e das características do objeto pretendido, verifica-se que a contratação para aquisição de material permanente mobiliário mostra-se técnica e economicamente viável.

A solução proposta atende adequadamente ao interesse público, uma vez que possibilita a melhoria da infraestrutura física dos setores administrativos e das unidades vinculadas à Secretaria, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior organização dos ambientes e melhoria na qualidade dos serviços prestados aos usuários da Política Municipal de Assistência Social.

A pesquisa de mercado demonstrou a existência de fornecedores aptos a atender às especificações exigidas pela Administração, com valores compatíveis com aqueles praticados em contratações públicas similares, conforme levantamento realizado no Portal BNC – Bolsa Nacional de Compras, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos analisados, conclui-se pela viabilidade da contratação, por se tratar de medida necessária, adequada e proporcional para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

6. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo em vista a necessidade contínua de manutenção, estruturação e melhoria das condições físicas dos setores responsáveis pela execução das políticas públicas socioassistenciais.

Considerando que o Plano Anual de Contratações – PAC encontra-se em fase de elaboração pelo Município, a presente demanda deverá ser incorporada ao planejamento das contratações futuras da Administração Municipal, observando as diretrizes de planejamento e racionalização das despesas públicas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

7. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

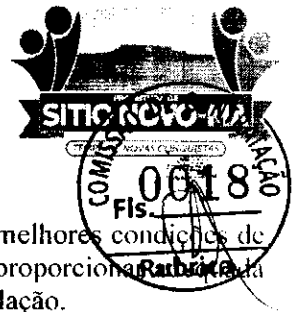
Não há anexos.

8. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, verifica-se que a contratação direta para aquisição de material permanente mobiliário destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social mostra-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública, considerando a necessidade de estruturação dos ambientes administrativos e das unidades vinculadas à rede municipal de assistência social.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



A contratação encontra-se devidamente fundamentada na necessidade de garantir melhores condições de funcionamento dos serviços públicos, assegurar maior eficiência administrativa e proporcionar a melhoria da infraestrutura para o desenvolvimento das ações socioassistenciais ofertadas à população.

A solução apresentada atende aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, além de observar as diretrizes estabelecidas pela Portaria SNAS/MDS nº 47, de 25 de abril de 2025, quanto à aquisição de materiais permanentes destinados ao fortalecimento da Política de Assistência Social.

Assim, considerando a necessidade identificada, a existência de fornecedores no mercado, a compatibilidade dos preços pesquisados e a adequação da solução proposta, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento dos atos administrativos necessários para sua formalização, observadas todas as exigências legais aplicáveis.

Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Sítio Novo /MA, 07 de Julho de 2026.


RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

APROVO o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nos moldes delincados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



APROVAÇÃO

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 09 de Julho de 2026.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDES, NO ANO DE 2026 (DORAVANTE VINTE E SEIS).



1.1 DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unit	V. Total
1	Armário Aço Escritório 2 Portas 3 Prateleiras Com Fechadura, Dimensões Mínimas 160x75x40	12	Und	1.272,00	15.264,00
2	Mesa Escritório Dimensões Mínimas 1,50x0,60m - C/ 02 Gavetas, Tampo Confeccionado Em MDF De 15mm, Borda Post De 16mm Cinza Em Todo O Tampo, Pés Metálicos, 50x30 E 30x20 Pintura Eletrostática. Fixação Da Estrutura Ao Tampo Através Do Parafusos Soberbo Direto Na Madeira Do Tampo. Pés Fixos C/ Botinha Plástica Polipropileno, As Ferragem, Puxadores, Corrediças E Ponteiras, Todas Inclusas No Produto. Gaveta C/ Tranca Somente Na Superior, Cor Amadeirado Claro Ou Branca.	10	Und	529,54	5.295,40
3	Armário Para Escritório Baixo Em MDF Com 2 Duas Portas. Altura 75cm X Largura 80cm X Profundidade 37cm Em MDF 15mm Possui Fechadura E Uma Prateleira.	10	Und	973,05	9.730,47
4	Cadeira Plástica Em Polipropileno Na Cor branca-Especificação: Cadeira De Plástico, Fabrica Em polipropileno, Resistência De 182 Kg, Largura 43cm, Altura 88cm, Altura Do Acento 45cm, Profundidade 52cm, Comprimento 51,2cm, Empilhamento Máximo Recomendado 20 Unidades, Peso Aproximado De 2,2kg	30	Und	37,45	1.123,60
5	Cadeira De Escritório Giratória - Sem Braços Especificação Técnica Especificação Mínima: Que Esteja Em Linha De Produção Pelo Fabricante.: Altura: 90cm - Largura: 40cm - Profundidade: 36cm - Espuma: Injetada - Revestimento: Tecido Polipropileno - Giratória: Sim - Regulagem A Gás: Sim - Cor: Azul Ou Preta - Pés (Material): Rodízio Em Nylon - Formato: Anatômica - Peso Real Suportado (Kg): 120 Kg - - Garantia: De 1 Ano.	16	Und	512,45	8.199,15
6	Cadeira Fixa Iso Polipropileno 3 Lugares Preta Altura X Largura X Comprimento 0.76 Cm X 0.48 Cm X 1.31 Cm	8	Und	365,80	2.926,43
7	Mesa Para Computador Em MDP/MDF Om Suporte Para Cpu, Teclado E Impressora - Descrição Mínima - Altura: 75cm- Largura: 69cm-Profundidade: 40 Cm - Peso: 13.5 - Matéria Prima: MDP/MDF	10	Und	458,67	4.586,67
8	Mesa De Reunião Redonda - Dimensões Mínimas 1,50m De Diâmetro X 75cm De Altura - Com tampo Amadeirado E Pé Hexagonal - 70cm De Diâmetro - Em MDF	4	Und	2.712,23	10.848,93
9	Cadeira Fixa cadeira Individual Empilhável Com Assento E Encosto Em Polipropileno Injetado, Montados Sobre Estrutura Tubular De Aço, Para Uso Adulto. Dimensões: Largura Do Assento: 480 Mm +/- 30 Mm; Profundidade Do Assento: 430 Mm +/- 30 Mm; Altura	30	Und	228,51	6.855,20

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Do Assento: 440 Mm +/- 10 Mm; Largura Do Encosto: 430 Mm +/- 30 Mm			
Total			

Observação quanto à formação do preço estimado:

Os valores unitários e o valor global estimado da contratação foram obtidos a partir da pesquisa de preços realizada no Portal BNC – Bolsa Nacional de Compras, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, tomando como referência contratações anteriores realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública para objetos de natureza semelhante.

Eventuais divergências nas casas decimais entre os valores constantes da pesquisa de preços, da planilha orçamentária, da proposta do fornecedor ou do instrumento contratual decorrem exclusivamente de critérios de arredondamento, tratamento de dados e processamento eletrônico dos sistemas utilizados, não representando alteração substancial do preço estimado nem comprometendo a vantajosidade da contratação.

Para fins de julgamento, contratação e execução, prevalecerão os valores apurados na pesquisa de preços que instrui o processo administrativo, admitindo-se pequenas variações decorrentes de arredondamentos matemáticos, desde que não impliquem alteração do valor global estimado, nem prejuízo aos princípios da economicidade, da razoabilidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, permanecendo íntegra a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a contratação direta de empresa para o fornecimento de material permanente mobiliário, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, durante o exercício de 2026.

A aquisição justifica-se pela necessidade de estruturar, modernizar e aparelhar os setores administrativos e as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades institucionais, administrativas e do atendimento à população usuária da Política de Assistência Social. O mobiliário constitui elemento indispensável para garantir ambientes de trabalho funcionais, organizados, seguros e ergonomicamente adequados aos servidores e aos usuários dos serviços socioassistenciais.

Parte significativa do mobiliário atualmente utilizado apresenta desgaste decorrente do uso contínuo, comprometendo a organização dos espaços, a eficiência dos serviços, a segurança dos usuários e as condições adequadas de trabalho dos servidores. Além disso, a ampliação e o fortalecimento da rede municipal de assistência social demandam a aquisição de novos bens permanentes para suprir as necessidades das unidades administrativas e dos equipamentos públicos vinculados à Secretaria.

A contratação permitirá equipar adequadamente os setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e as unidades integrantes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, contribuindo para o fortalecimento da gestão, da vigilância socioassistencial e da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais destinados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Ressalta-se que a aquisição dos materiais permanentes observa as disposições da Portaria SNAS/MDS nº 47, de 25 de abril de 2025, que estabelece o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes passíveis de aquisição com recursos transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS. Assim, os bens a serem adquiridos encontram-se em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos destinados ao fortalecimento da rede socioassistencial.

A aquisição contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados, proporcionando maior eficiência administrativa, organização dos espaços físicos, conforto aos servidores e usuários, preservação dos documentos e demais bens patrimoniais, além de possibilitar melhores condições para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



A presente contratação encontra fundamento nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como nas normas que disciplinam a execução da Política Nacional de Assistência Social e a gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.



Dessa forma, considerando a necessidade permanente de fortalecimento da estrutura administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como a observância das diretrizes estabelecidas pela Portaria SNAS/MDS nº 47/2025, conclui-se que a aquisição do mobiliário é medida necessária, oportuna e de interesse público, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores, maior qualidade no atendimento aos usuários e o adequado funcionamento das unidades socioassistenciais do Município de Sítio Novo/MA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES desempenha papel fundamental na execução da Política Municipal de Assistência Social, sendo responsável pela coordenação, gestão e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais destinados à população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Para o adequado desempenho de suas atribuições, faz-se necessária a manutenção de uma estrutura administrativa e operacional devidamente equipada, permitindo que os servidores desenvolvam suas atividades com eficiência, organização e segurança. Nesse contexto, verifica-se a necessidade de aquisição de material permanente mobiliário para atender às demandas da Secretaria e de suas unidades administrativas, garantindo melhores condições de funcionamento dos serviços públicos.

A necessidade decorre da insuficiência e do desgaste natural do mobiliário atualmente existente, uma vez que diversos equipamentos apresentam elevado tempo de utilização, avarias e condições inadequadas de uso, comprometendo a organização dos ambientes, o conforto dos servidores, a preservação de documentos e o atendimento à população.

Além da substituição dos bens inservíveis ou antieconômicos, a aquisição visa suprir a demanda decorrente da reorganização dos setores administrativos, da ampliação das atividades desenvolvidas pela Secretaria e da necessidade de adequação dos ambientes de trabalho às normas de ergonomia, segurança e eficiência administrativa.

A disponibilização de mobiliário adequado contribuirá para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, para a otimização dos processos administrativos, para a organização dos espaços físicos e para a prestação de um atendimento mais eficiente, humanizado e de qualidade aos usuários dos serviços socioassistenciais.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, garantindo o pleno funcionamento da estrutura administrativa e o atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços da presente contratação foi elaborada mediante pesquisa realizada no Portal BNC – Bolsa Nacional de Compras, utilizando como parâmetro os valores constantes de contratações anteriores promovidas por órgãos e entidades da Administração Pública para objetos com características e especificações compatíveis com o pretendido.

A metodologia adotada consistiu na consulta ao banco de preços disponibilizado pela plataforma, permitindo a identificação de valores efetivamente praticados em procedimentos licitatórios e contratações públicas recentes. Para a composição do preço estimado, foram considerados critérios de similaridade quanto às especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantitativos e demais características dos bens, assegurando a compatibilidade entre os itens pesquisados e o objeto desta contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



A utilização do Portal BNC – Bolsa Nacional de Compras como fonte para a pesquisa de preços encontra respaldo no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, por constituir ferramenta que reúne informações de contratações públicas realizadas em âmbito nacional, proporcionando maior confiabilidade, transparência e segurança na formação do preço estimado.

Os preços utilizados na pesquisa são atuais e representam valores efetivamente praticados pela Administração Pública, refletindo as condições do mercado e permitindo à Administração definir um orçamento estimado compatível com a realidade econômica, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, razoabilidade e vantajosidade.

Dessa forma, conclui-se que a estimativa de preços foi elaborada com base em critérios técnicos e objetivos, utilizando informações extraídas do Portal BNC – Bolsa Nacional de Compras, por meio de contratações anteriores de órgãos públicos, atendendo às exigências do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e conferindo legitimidade, transparência e segurança à formação do valor estimado da presente contratação direta.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

5.1. – As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;

p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

6. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

6.2 - A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

6.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

6.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

6.4 - Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

6.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

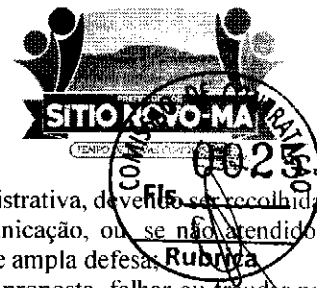
7.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

7.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

7.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



7.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhidos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

7.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato:

8.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

8.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

8.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

8.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

8.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

8.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

8.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

8.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

8.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.12 - A CONTRATADA não será responsável:

8.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.

8.13 – A Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

9. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

9.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

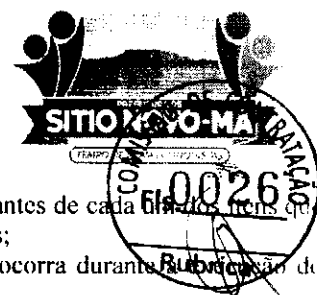
9.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

9.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à administração.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- 9.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada fila dos bens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;
- 9.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;
- 9.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08-SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0052.4072.0000- Manutenção da Sec. de Desenvolvimento Social

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4024.0000 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 -- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

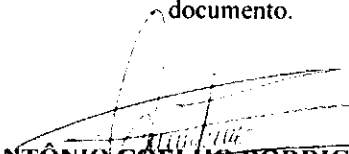
Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Valor Total : R\$ 64.829,84 (sessenta e quatro mil, e oitocentos e vinte e nove reais, e oitenta e quatro centavos)

Sítio Novo (MA), 13 de Julho de 2026.


RAIMUNDA DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PESQUISA DE PREÇOS

Cotação 010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - NOVO



Validade da cotação: 60 dias

Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDE DO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS).

Criado em: 10/07/2026 10:06

Gerado em: 10/07/2026 16:00:00

Item 1

Armário Aço Escritório 2 Portas 3 Prateleiras com Fechadura. Dimensões mínimas 160X75x40

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
VITE SERVICOS COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	05793736000195	MEGA	MEGA	12,00	UND	R\$ 1442,00 (Vencedor)	Processo: 013/2026
MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO (CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA) sistema BNC						Lote: 194	
ANTONIO FERREIRA BATISTA	4007941100019	SO AÇO	SO AÇO	12,00	UND	R\$ 1184,00 (Vencedor)	Processo: PE 013/2026
MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO (CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA) sistema BNC						Lote: 1	
UF DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	30057253000121	100101	NOBRE/NOBRE	12,00	UND	R\$ 1190,00 (Vencedor)	Processo: 05/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANORTE (GOIANORTE - TO) sistema BNC						Lote: 6	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 1272,00

Valor total: R\$ 15264,00

Item 2

MESA ESCRITÓRIO DIMENSÕES MÍNIMAS 1,50X0,60M - C/02 GAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM BORDA POST DE 16MM CINZA EM TODO O TAMPO, PÉS METÁLICOS, 50X30 E 30X20 PINTURA ELETROSTÁTICA. FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO TAMPO ATRAVÉS DO PARAFUSOS SOBERBO DIRETO NA MADEIRA DO TAMPO. PÉS FIXOS COM BOTINHA PLÁSTICA POLIPROPILENO, AS FERRAGEM, PUXADORES, CORREDIÇAS E PONTEIRAS, TODAS INCLUSAS NO PRODUTO. GAVETA C/ TRANCA SOMENTE NA SUPERIOR, COR AMADEIRADO CLARO OU BRANCA.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ALMEIDA SANTOS JUNIOR LTDA	04171590000108	MESA ESCRIVANINHA DE ESCRITORIO PARA TRABALHO ESTUDO	SCARPARO	10,00	UND	R\$ 452,64 (Vencedor)	Processo: 001/2025
MUNICIPIO DE FERNANDO FALCÃO (FERNANDO FALCÃO - MA) sistema BNC						Lote: 6	
IN COMERCIO DE INFORMATICA E PERIFERIA LTDA	07193828000152	MESA 1,5 40010	NOBRE	10,00	UND	R\$ 449,99 (Vencedor)	Processo: 02/2026
MUNICIPIO DE PEDRO AFRONSO (PEDRO AFRONSO - TO) sistema BNC						Lote: 47	
MARRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	13384072010105	MARANELLO	MARANELLO	10,00	UND	R\$ 685,99 (Vencedor)	Processo: 02/2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANORTE (GOIANORTE - TO) sistema BNC						Lote: 15	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 529,54

Valor total: R\$ 5295,40

Item 3

ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO BAIXO EM MDF COM 2 portas. Altura 75cm x largura 80cm x profundidade 37cm. O MDF 15mm possui fechadura e uma prateleira.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
COMERCIO MARCANIA E SERVIÇOS LTDA	47825679000190	ARMARIO BAIXO PADRÃO EM MDF CINZA	carlos marcenaria	10,00	UND	R\$ 784,90 (Vencedor)	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ARAGUATINS - TO) sistema BNC

PELOU CLERER OUBIROZ COSTA ME 890372200001 GLOBEL GLOBEL

Processo: 14/2026 Lote: 1

10,00 UND R\$ 909,74 (Vencedor)

MUNICIPIO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA LUZIA DO PARA (SANTA LUZIA DO PARA - PA) sistema BNC

PMV COMERCIO DE PRODUTOS 371077616007 PROPRIA PROPRIA

Processo: 012/2026 Lote: 14

10,00 UND R\$ 1225,00 (Proposta)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO (ARAGUATINS - TO) sistema BNC

Processo: 14/2026 Lote: 1



Método: Média

Valor unitário: R\$ 973,0467

Valor total: R\$ 973,0467

Item 4

CADEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA-Especificação: cadeira de plástico, fabrica em polipropileno, resistência de 182 kg, largura 43cm, altura 88cm, altura do acento 45cm, profundidade 52cm, comprimento 51,2cm, empilhamento máximo recomendado 20 unidades, peso aproximado de 2,2kg

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
AMA/AMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	11218665000192	toplast	toplast	30,00	UND	R\$ 39,00 (Proposta)	(Belo Horizonte)
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO PIRIA (CACHOEIRA DO PIRIA - PA) sistema BNC						Processo: 9/2026-003 Lote: 11	
MAV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	58038174000123	Tramontina	Tramontina	30,00	UND	R\$ 34,00 (Vencedor)	(Belo Horizonte)
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO PIRIA (CACHOEIRA DO PIRIA - PA) sistema BNC						Processo: 9/2026-003 Lote: 11	
S. DUARTE DE MOURA LTDA	34036580000195	TRAMONTINA	TRAMONTINA	30,00	UND	R\$ 30,36 (Proposta)	(Belo Horizonte)
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO PIRIA (CACHOEIRA DO PIRIA - PA) sistema BNC						Processo: 9/2026-003 Lote: 11	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 37,4533

Valor total: R\$ 37,4533

Item 5

Cadeira de Escritório Giratória - Sem Braços Especificação Técnica Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante.; Altura: 90cm - Largura: 40cm - Profundidade: 36cm - Espuma: Injetada - Revestimento: Tecido polipropileno - Giratoria: Sim - Regulagem a Gás: Sim - Cor: Azul ou Preta - Pés (material): Rodízio em Nylon - Formato Anatómico - Peso Real Suportado (kg): 120 kg - - Garantia: de 1 ano.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ELITE DIGITAL LTDA	57410545000193	Cadeira Com Braco Tipo: Assento	Cadeira Com Braco Tipo: Assento	16,00	UND	R\$ 661,46 (Vencedor)	(Belo Horizonte)
MUNICIPIO DE JUNCO DO MARANHÃO - CAMARA MUNICIPAL (JUNCO DO MARANHÃO - MA) sistema BNC						Processo: 001/2026 Lote: 4	
PANAMEO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16647278000195	RDC 751/2022	QUALITY	16,00	UND	R\$ 405,88 (Vencedor)	(Belo Horizonte)
PMV COMERCIO DE PRODUTOS (ARAJÁ - PA) sistema BNC						Processo: 002/2026 - SRP Nº 002/2026 Lote: 46	
MAV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	58038174000123	RS MOVEIS CAD-SEC	RS MOVEIS CAD-SEC	16,00	UND	R\$ 470,00 (Vencedor)	(Belo Horizonte)
MUNICIPIO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUCUCUI (TUCUCUI - PA) sistema BNC						Processo: 8.2026-010 SRP Lote: 15	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 512,4467

Valor total: R\$ 512,4467

Item 6

Cadeira Fixa Iso Polipropileno 3 Lugares Preta Altura x Largura x Comprimento 0.76 cm x 0.48 cm x 1.31 cm

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
B. F. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	49418658000157	LOG-04LUG	RS MOVEIS 8.00		UND	R\$ 349,00 (Vencedor)	(Belo Horizonte)
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCUCUI (TUCUCUI - PA) sistema BNC						Processo: 01/2026-091 IPAS Lote: 6	
PANAMEO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16647278000195	RDC 751/2022	QUALITY	8,00	UND	R\$ 398,41 (Vencedor)	(Belo Horizonte)
MUNICIPIO DE ARAUA (ARAUA - PA) sistema BNC						Processo: 002/2026 - SRP Nº 002/2026 Lote: 42	

GRAC COMERCIO DE ALIMENTOS ALCARE LTDA 3059222000138 MV 8,00 UND R\$ 350,00 (Proposta)
 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUI (TUCURUI - PA) sistema BNC Processo: 09/2026-001 IPAS Lote: 6



Método: Média

Valor unitário: R\$ 365,8939

Valor total: R\$ 2.925,4777

Item 7

MESA PARA COMPUTADOR em MDP/MDF em suporte para CPU, teclado e impressora - DESCRICAO MINIMA - Altura: 75cm - Largura: 60cm - Profundidade: 40 cm - Peso: 13.5 - Matéria Prima: Mdp/rndf

Participante	Documento	Modelo	Marc a	Quantida e	Unidad e	Proposta	Método
FABRIL DISTRIBUIDORA LTDA	6024324000014 9	400101+400+08	nobre	10,00	UND	R\$ 349,60 (Vencedor)	0
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE DO CARMO (MONTE DO CARMO - TO) sistema BNC						Processo: 09/2026 Lote: 18	
FABRIL DISTRIBUIDORA LTDA	6024324000014 9	400101	NOBRE	10,00	UND	R\$ 340,00 (Vencedor)	0
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FILADELFA - TO) sistema BNC						Processo: 09/2026 Lote: 1	
DFPL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	5355802000014 9	CONFORME O TERMO DE REFERENCIA	NOBRE	10,00	UND	R\$ 687,00 (Proposta)	0
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE DO CARMO (MONTE DO CARMO - TO) sistema BNC						Processo: 09/2026 Lote: 18	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 458,6567

Valor total: R\$ 4.586,5667

Item 8

MESA DE REUNIÃO REDONDA - DIMENSOES MINIMAS 1,50m de diâmetro x 75cm de altura - COM TAMPO AMADO LACADO E PE HEXAGONAL - 70cm de diâmetro - EM MDF

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantida de	Unidad e	Proposta	Método
MARZO VITORINO	0148534500014 5	MARZO VITORINO	MARZO VITORINO	4,00	UND	R\$ 1500,00 (Vencedor)	0
SERVIÇO NACIONAL DE ALUGUELO INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO (SÃO LUÍS - MA) sistema BNC						Processo: 010/2026 Lote: 1	
CARLOS MARCENARIA E SERVIÇO LTDA	1782767900019 0	MESA DE REUNIÃO RE-TANGULAR	carlos marcenaria	4,00	UND	R\$ 2287,70 (Vencedor)	0
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO (ARAGUATINS - TO) sistema BNC						Processo: 14/2026 Lote: 1	
GRAC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	4710761000015 7	PROPRIA	PROPRIA	4,00	UND	R\$ 4345,00 (Proposta)	0
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO (ARAGUATINS - TO) sistema BNC						Processo: 14/2026 Lote: 1	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 2712,2333

Valor total: R\$ 10.849,3333

Item 9

CADEIRA FIXA Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto Dimensões: Largura do assento: 480 mm +/- 30 mm; Profundidade do assento: 430 mm +/- 30 mm; Altura do assento: 440 mm +/- 10 mm; Largura do encosto: 430 mm +/- 30 mm

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SOLUCOES CARVALHO LTDA	52182111000160	FIXA	CADEIRA	30,00	UND	R\$ 230,00 (Proposta)	0
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA LUZIA DO PARA (SANTA LUZIA DO PARA - PA) sistema BNC						Processo: 012/2026 Lote: 25	
PLAXMETAL E INDUSTRIAIS COSTA LTDA	83347200000132	PLAXMETAL	PLAXMETAL	30,00	UND	R\$ 217,87 (Vencedor)	0
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA LUZIA DO PARA (SANTA LUZIA DO PARA - PA) sistema BNC						Processo: 012/2026 Lote: 6	
BRAVEJA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	58044595000198	CADEIRA FIXA	MAY MOVEIS	30,00	UND	R\$ 237,65 (Proposta)	0
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA LUZIA DO PARA (SANTA LUZIA DO PARA - PA) sistema BNC						Processo: 012/2026 Lote: 25	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 228,5067

Valor total: R\$ 6.855,2000

Valor total da cotação

R\$ 64829,84



GILMAR
PEREIRA DA
SILVA:00653
915357

Assinado de forma
digital por GILMAR
PEREIRA DA
SILVA:0065391535
7

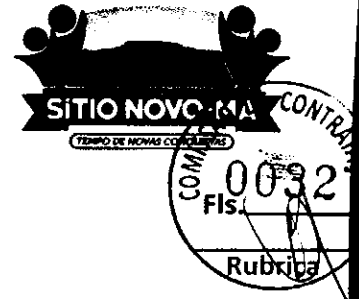
GILMAR PEREIRA DA SILVA (006 539 153-57)

Assinado de forma digital por GILMAR PEREIRA DA SILVA (006 539 153-57) em 10/04/2023 às 14:00:00, pelo sistema BNC (https://bnc.compras.gov.br).



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

APROVAÇÃO



APROVO o presente Termo de Referência nos moldes delineados,
à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 14 de Julho de 2026.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **AUTORIZA**, na forma do Lei nº 14.133/21, suas posteriores alterações e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, aos 14 dias do mês de Julho de 2026.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESAS

RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2026, Plano Plurianual 2026/2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2026, para realizar a seguinte despesa:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDES, NO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08-SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0052.4072.0000- Manutenção da Sec. de Desenvolvimento Social

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4024.0000 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Valor Total : R\$ 64.829,84 (sessenta e quatro mil, e oitocentos e vinte e nove reais, e oitenta e quatro centavos)

Sítio Novo/MA, 16 de Julho de 2026.


RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



MINUTA - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA Nº 012/2026-SEDES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.054/2026-SEDES
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021



Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, inscrito no CNPJ: 018.767.995/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Sra. **RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES**, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDES, NO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS).

Data de início de recebimento de propostas: _____, XX:XX (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: _____, XX:XX (horário de Brasília)

Data de abertura das propostas: _____, XX:XX (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: Menor Valor Global

Estimativa de Preço: R\$ 64.829,84 (sessenta e quatro mil, e oitocentos e vinte e nove reais, e oitenta e quatro centavos)

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, através do e-mail: licitacoespsmsn_ma@outlook.com.

I. OBJETO

CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDES, NO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS).

1.1. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

As características, os quantitativos e o prazo de validade dos itens do objeto deste Aviso de Contratação Direta encontram-se detalhados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unit	V. Total
1	Armário Aço Escritório 2 Portas 3 Prateleiras Com Fechadura, Dimensões Mínimas 160x75x40	12	Und	1.272,00	15.264,00
2	Mesa Escritório Dimensões Mínimas 1,50x0,60m - C/ 02 Gavetas, Tampo Confeccionado Em MDF De 15mm, Borda Post De 16mm Cinza Em Todo O Tampo, Pés Metálicos, 50x30 E 30x20 Pintura Eletrostática. Fixação Da Estrutura Ao Tampo Através Do Parafusos Soberbo Direto Na Madeira Do Tampo. Pés Fixos C/ Botinha Plástica Polipropileno, As Ferragem, Puxadores, Corrediças E Ponteiras, Todas Inclusas No Produto. Gaveta C/ Tranca Somente Na Superior, Cor Amadeirado Claro Ou Branca.	10	Und	529,54	5.295,40
3	Armário Para Escritório Baixo Em MDF Com 2 Duas Portas. Altura 75cm X Largura 80cm X Profundidade 37cm Em MDF 15mm Possui Fechadura E Uma Prateleira.	10	Und	973,05	9.730,47
4	Cadeira Plástica Em Polipropileno Na Cor branca-Especificação: Cadeira De Plástico, Fabrica Em polipropileno, Resistência De 182 Kg, Largura 43cm, Altura88cm, Altura Do Acento 45cm, Profundidade 52cm, Comprimento 51,2cm, Empilhamento Máximo Recomendado20 Unidades, Peso Aproximado De 2,2kg	30	Und	37,45	1.123,60
5	Cadeira De Escritório Giratória - Sem Braços Especificação Técnica Especificação Mínima: Que Esteja Em Linha De Produção Pelo Fabricante.: Altura: 90cm - Largura: 40cm -	16	Und	512,45	8.199,15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	Profundidade: 36cm - Espuma: Injetada - Revestimento: Tecido Polipropileno - Giratória: Sim - Regulagem A Gás: Sim - Cor: Azul Ou Preta - Pés (Material): Rodízio Em Nylon - Formato: Anatômica - Peso Real Suportado (Kg): 120 Kg - Garantia: De 1 Ano.				
6	Cadeira Fixa Iso Polipropileno 3 Lugares Preta Altura X Largura X Comprimento 0.76 Cm X 0.48 Cm X 1.31 Cm	8	Und	365,80	2.926,43
7	Mesa Para Computador Em MDP/MDF Om Suporte Para Cpu, Teclado E Impressora - Descrição Mínima - Altura: 75cm- Largura:69cm-Profundidade: 40 Cm - Peso: 13.5 - Matéria Prima: MDP/MDF	10	Und	458,67	4.586,67
8	Mesa De Reunião Redonda - Dimensões Mínimas 1,50m De Diâmetro X 75cm De Altura - Com tampo Amadeirado E Pé Hexagonal - 70cm De Diâmetro - Em MDF	4	Und	2.712,23	10.848,93
9	Cadeira Fixa cadeira Individual Empilhável Com Assento E Encosto Em Polipropileno Injetado, Montados Sobre Estrutura Tubular De Aço, Para Uso Adulto. Dimensões: Largura Do Assento: 480 Mm +/- 30 Mm; Profundidade Do Assento: 430 Mm +/- 30 Mm; Altura Do Assento: 440 Mm +/- 10 Mm; Largura Do Encosto: 430 Mm +/- 30 Mm	30	Und	228,51	6.855,20
Total					64.829,84

Observação quanto à formação do preço estimado:

Os valores unitários e o valor global estimado da contratação foram obtidos a partir da pesquisa de preços realizada no Portal BNC – Bolsa Nacional de Compras, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, tomando como referência contratações anteriores realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública para objetos de natureza semelhante.

Eventuais divergências nas casas decimais entre os valores constantes da pesquisa de preços, da planilha orçamentária, da proposta do fornecedor ou do instrumento contratual decorrem exclusivamente de critérios de arredondamento, tratamento de dados e processamento eletrônico dos sistemas utilizados, não representando alteração substancial do preço estimado nem comprometendo a vantajosidade da contratação.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1.A participação na presente dispensa de licitação ocorrerá, preferencialmente, por envio de e-mail para o endereço: licitacoespsmsn_ma@outlook.com, contendo: a proposta de valor, conforme modelo constante no ANEXO II; os documentos necessários a habilitação constante no item 6; as declarações presentes no ANEXO III, devidamente preenchidas.

2.1.1 Entrega física da proposta e todos os documentos exigidos no presente Aviso de Contratação Direta e seus anexos, cujo protocolo deverá ser feito até a data limite disposta no preâmbulo, no prédio da Prefeitura Municipal De Sítio Novo/MA, localizada na Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA., considerando válidas as propostas recebidas até as 18:00 hs da data limite referida no aviso, contendo: a proposta de valor, conforme modelo constante no ANEXO II; os documentos necessários a habilitação constante no item 6; as declarações presentes no ANEXO III, devidamente preenchidas.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de licitação ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail para o endereço: licitacoespsmn_ma@outlook.com, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4. FASE DE ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. A partir da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, o município receberá as propostas, exclusivamente por meio do e-mail para o endereço: licitacoespsmn_ma@outlook.com, sendo encerrado o recebimento na data fim de recebimento das propostas, também estabelecida neste Aviso de Contratação Direta.

4.2. Iniciada a abertura de recebimento das propostas, os fornecedores deverão encaminhar as propostas e serão informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. A proposta deverá ser ofertada pelo valor total dos itens, com indicação dos valores por item.

4.3. Havendo propostas iguais ao menor valor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.4. Encerrado o procedimento de abertura das propostas, os fornecedores serão informados, do valor da menor proposta registrada.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

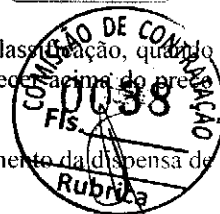
5.1. Encerrada a fase de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, haverá negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa de licitação, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação após a negociação.

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o município, à seu critério poderá realizar diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime, quando aplicável.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Somente após a aprovação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Conforme consta no Termo Referência, o município procederá a análise e a inclusão no processo administrativo, dos seguintes documentos, para as habilitações fiscal, social e trabalhista:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

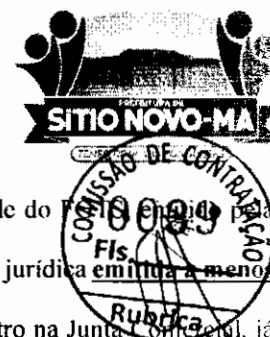
d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);

e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);

f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do Caixa Econômica Federal
h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**

i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;

p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

6.2. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

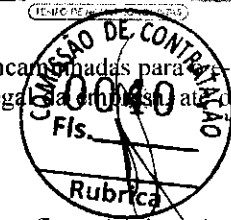
6.3. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

6.4. Além dessas documentações, constantes do Item 6.1, a habilitação também dar-se-á pela análise das declarações constantes do ANEXO III

6.5. Havendo qualquer dificuldade na emissão dos documentos mencionados no item 6.1, o órgão responsável pela contratação entrará em contato com a empresa, através de e-mail, solicitando o seu envio.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



6.6. O Contrato social (quando necessário) e as Declarações, devidamente preenchidas, deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacoespsmn_ma@outlook.com, contendo os dados bancários e assinatura do representante legal da empresa, até o dia seguinte à solicitação.

6.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. O fornecedor enquadrado como microempresendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.11. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Sem prejuízo de outras condições previstas em lei ou no Aviso de Contratação Direta, constituem óbice à formalização:

- I - A irregularidade dos documentos de habilitação constantes do Item;
- II - A pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- III - A pena de inidoneidade para licitar ou contratar;
- IV - A proibição de contratar com o poder público por decisão judicial em ação de improbidade.

7.2. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, o fornecedor vencedor será notificado para a assinatura do contrato.

7.3. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

8.2 - Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

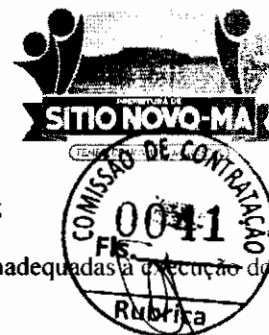
8.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

8.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

8.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- 8.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;
- 8.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;
- 8.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- 8.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.
- 8.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 8.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 8.12 - A CONTRATADA não será responsável:
- 8.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.
- 8.13 - A Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

9. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

- 9.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;
- 9.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.
- 9.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;
- 9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- 9.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;
- 9.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;
- 9.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia. 10.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.9. Para a execução deste objeto, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

10.10. Garantir a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei.

10.11 Vincula-se ao Aviso de Contratação Direta os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência - Apêndice - Projeto Básico/Executivo;

ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO III - Modelo de Proposta;

ANEXO IV - Modelo de Declarações;

ANEXO V - Minuta do Termo de Contrato.

10.12. Os Autos seguirão para a Autoridade Competente que a seu critério homologará a Dispensa de Licitação.

10.13. Para a formalização da Contratação será assinado contrato, a minuta encontra-se no ANEXO V.

11. CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos destes, deveram ser supridos pelo Termo de Referência, e não havendo neste, pelo que consta na Lei 14133/2021.

Sítio Novo/MA, 23 de Julho de 2026.


RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Dispensa nº 012/2026-SEDES

Processo Administrativo nº 001.054/2026-SEDES

Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 - art. 75, inciso II



Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

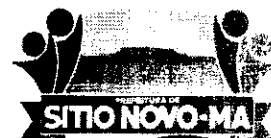
CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDES, NO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS).

I.1 DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

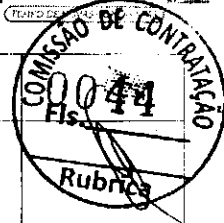
Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unit	V. Total
1	Armário Aço Escritório 2 Portas 3 Prateleiras Com Fechadura, Dimensões Mínimas 160x75x40	12	Und	1.272,00	15.264,00
2	Mesa Escritório Dimensões Mínimas 1,50x0,60m - C/ 02 Gavetas, Tampo Confeccionado Em MDF De 15mm, Borda Post De 16mm Cinza Em Todo O Tampo, Pés Metálicos, 50x30 E 30x20 Pintura Eletrostática. Fixação Da Estrutura Ao Tampo Através Do Parafusos Soberbo Direto Na Madeira Do Tampo. Pés Fixos C/ Botinha Plástica Polipropileno, As Ferragem, Puxadores, Corrediças E Ponteiras, Todas Incluas No Produto. Gaveta C/ Tranca Somente Na Superior, Cor Amadeirado Claro Ou Branca.	10	Und	529,54	5.295,40
3	Armário Para Escritório Baixo Em MDF Com 2 Duas Portas. Altura 75cm X Largura 80cm X Profundidade 37cm Em MDF 15mm Possui Fechadura E Uma Prateleira.	10	Und	973,05	9.730,47
4	Cadeira Plástica Em Polipropileno Na Cor branca-Especificação: Cadeira De Plástico, Fabrica Em polipropileno, Resistência De 182 Kg, Largura 43cm, Altura88cm, Altura Do Acento 45cm, Profundidade 52cm, Comprimento 51,2cm, Empilhamento Máximo Recomendado20 Unidades, Peso Aproximado De 2,2kg	30	Und	37,45	1.123,60
5	Cadeira De Escritório Giratória - Sem Braços Especificação Técnica Especificação Mínima: Que Esteja Em Linha De Produção Pelo Fabricante.: Altura: 90cm - Largura: 40cm - Profundidade: 36cm - Espuma: Injetada - Revestimento: Tecido Polipropileno - Giratória: Sim - Regulagem A Gás: Sim - Cor: Azul Ou Preta - Pés (Material): Rodízio Em Nylon - Formato: Anatômica - Peso Real Suportado (Kg): 120 Kg - -- Garantia: De 1 Ano.	16	Und	512,45	8.199,15
6	Cadeira Fixa Iso Polipropileno 3 Lugares Preta Altura X Largura X Comprimento 0.76 Cm X 0.48 Cm X 1.31 Cm	8	Und	365,80	2.926,43
7	Mesa Para Computador Em MDP/MDF Om Suporte Para Cpu, Teclado E Impressora - Descrição Mínima - Altura: 75cm- Largura:69cm-Profundidade: 40 Cm - Peso: 13.5 - Matéria Prima: MDP/MDF	10	Und	458,67	4.586,67
8	Mesa De Reunião Redonda - Dimensões Mínimas 1,50m De Diâmetro X 75cm De Altura - Com tampo	4	Und	2.712,23	10.848,93



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	Amadeirado E Pé Hexagonal - 70cm De Diâmetro - Em MDF				
9	Cadeira Fixa cadeira Individual Empilhável Com Assento E Encosto Em Polipropileno Injetado, Montados Sobre Estrutura Tubular De Aço, Para Uso Adulto. Dimensões: Largura Do Assento: 480 Mm +/- 30 Mm; Profundidade Do Assento: 430 Mm +/- 30 Mm; Altura Do Assento: 440 Mm +/- 10 Mm; Largura Do Encosto: 430 Mm +/- 30 Mm	30	Und	228,51	6.855.20
Total					64.829.84



Observação quanto à formação do preço estimado:

Os valores unitários e o valor global estimado da contratação foram obtidos a partir da pesquisa de preços realizada no Portal BNC - Bolsa Nacional de Compras, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, tomando como referência contratações anteriores realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública para objetos de natureza semelhante.

Eventuais divergências nas casas decimais entre os valores constantes da pesquisa de preços, da planilha orçamentária, da proposta do fornecedor ou do instrumento contratual decorrem exclusivamente de critérios de arredondamento, tratamento de dados e processamento eletrônico dos sistemas utilizados, não representando alteração substancial do preço estimado nem comprometendo a vantajosidade da contratação.

Para fins de julgamento, contratação e execução, prevalecerão os valores apurados na pesquisa de preços que instrui o processo administrativo, admitindo-se pequenas variações decorrentes de arredondamentos matemáticos, desde que não impliquem alteração do valor global estimado, nem prejuízo aos princípios da economicidade, da razoabilidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, permanecendo íntegra a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a contratação direta de empresa para o fornecimento de material permanente mobiliário, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, durante o exercício de 2026.

A aquisição justifica-se pela necessidade de estruturar, modernizar e aparelhar os setores administrativos e as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades institucionais, administrativas e do atendimento à população usuária da Política de Assistência Social. O mobiliário constitui elemento indispensável para garantir ambientes de trabalho funcionais, organizados, seguros e ergonomicamente adequados aos servidores e aos usuários dos serviços socioassistenciais.

Parte significativa do mobiliário atualmente utilizado apresenta desgaste decorrente do uso contínuo, comprometendo a organização dos espaços, a eficiência dos serviços, a segurança dos usuários e as condições adequadas de trabalho dos servidores. Além disso, a ampliação e o fortalecimento da rede municipal de assistência social demandam a aquisição de novos bens permanentes para suprir as necessidades das unidades administrativas e dos equipamentos públicos vinculados à Secretaria.

A contratação permitirá equipar adequadamente os setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e as unidades integrantes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, contribuindo para o fortalecimento da gestão, da vigilância socioassistencial e da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais destinados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Ressalta-se que a aquisição dos materiais permanentes observa as disposições da Portaria SNAS/MDS nº 47, de 25 de abril de 2025, que estabelece o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes passíveis de aquisição com recursos transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS. Assim, os bens a serem adquiridos encontram-se



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos destinados ao fortalecimento da rede socioassistencial.

A aquisição contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados, proporcionando maior eficiência administrativa, organização dos espaços físicos, conforto aos servidores e preservação dos documentos e demais bens patrimoniais, além de possibilitar melhores condições para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A presente contratação encontra fundamento nos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como nas normas que disciplinam a execução da Política Nacional de Assistência Social e a gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Dessa forma, considerando a necessidade permanente de fortalecimento da estrutura administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como a observância das diretrizes estabelecidas pela Portaria SNAS/MDS nº 47/2025, conclui-se que a aquisição do mobiliário é medida necessária, oportuna e de interesse público, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores, maior qualidade no atendimento aos usuários e o adequado funcionamento das unidades socioassistenciais do Município de Sítio Novo/MA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES desempenha papel fundamental na execução da Política Municipal de Assistência Social, sendo responsável pela coordenação, gestão e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais destinados à população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Para o adequado desempenho de suas atribuições, faz-se necessária a manutenção de uma estrutura administrativa e operacional devidamente equipada, permitindo que os servidores desenvolvam suas atividades com eficiência, organização e segurança. Nesse contexto, verifica-se a necessidade de aquisição de material permanente mobiliário para atender às demandas da Secretaria e de suas unidades administrativas, garantindo melhores condições de funcionamento dos serviços públicos.

A necessidade decorre da insuficiência e do desgaste natural do mobiliário atualmente existente, uma vez que diversos equipamentos apresentam elevado tempo de utilização, avarias e condições inadequadas de uso, comprometendo a organização dos ambientes, o conforto dos servidores, a preservação de documentos e o atendimento à população.

Além da substituição dos bens inservíveis ou antieconômicos, a aquisição visa suprir a demanda decorrente da reorganização dos setores administrativos, da ampliação das atividades desenvolvidas pela Secretaria e da necessidade de adequação dos ambientes de trabalho às normas de ergonomia, segurança e eficiência administrativa.

A disponibilização de mobiliário adequado contribuirá para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, para a otimização dos processos administrativos, para a organização dos espaços físicos e para a prestação de um atendimento mais eficiente, humanizado e de qualidade aos usuários dos serviços socioassistenciais.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, garantindo o pleno funcionamento da estrutura administrativa e o atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

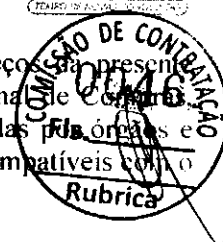
4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO - LEVANTAMENTO DE MERCADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços da presente contratação foi elaborada mediante pesquisa realizada no Portal BNC – Bolsa Nacional de Compras, utilizando como parâmetro os valores constantes de contratações anteriores promovidas por órgãos e entidades da Administração Pública para objetos com características e especificações compatíveis com o pretendido.



A metodologia adotada consistiu na consulta ao banco de preços disponibilizado pela plataforma, permitindo a identificação de valores efetivamente praticados em procedimentos licitatórios e contratações públicas recentes. Para a composição do preço estimado, foram considerados critérios de similaridade quanto às especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantitativos e demais características dos bens, assegurando a compatibilidade entre os itens pesquisados e o objeto desta contratação.

A utilização do Portal BNC – Bolsa Nacional de Compras como fonte para a pesquisa de preços encontra respaldo no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, por constituir ferramenta que reúne informações de contratações públicas realizadas em âmbito nacional, proporcionando maior confiabilidade, transparência e segurança na formação do preço estimado.

Os preços utilizados na pesquisa são atuais e representam valores efetivamente praticados pela Administração Pública, refletindo as condições do mercado e permitindo à Administração definir um orçamento estimado compatível com a realidade econômica, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, razoabilidade e vantajosidade.

Dessa forma, conclui-se que a estimativa de preços foi elaborada com base em critérios técnicos e objetivos, utilizando informações extraídas do Portal BNC – Bolsa Nacional de Compras, por meio de contratações anteriores de órgãos públicos, atendendo às exigências do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e conferindo legitimidade, transparência e segurança à formação do valor estimado da presente contratação direta.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

5.1. - As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;
- p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

6. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

6.2 A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato:

6.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

6.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma:

6.4 - Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;

6.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Sítio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

7.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

7.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

7.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

7.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

7.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

8.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

8.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

8.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

8.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

8.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

8.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

8.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

8.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

8.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.12 - A CONTRATADA não será responsável:

8.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



8.13 – A Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.



9. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

9.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

9.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

9.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

9.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

9.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

9.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08-SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0052.4072.0000- Manutenção da Sec. de Desenvolvimento Social

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

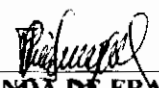
Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4024.0000 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Valor Total : R\$ 64.829,84 (sessenta e quatro mil, e oitocentos e vinte e nove reais, e oitenta e quatro centavos)

Sítio Novo (MA), 13 de Julho de 2026.


RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Dispensa nº 012/2026-SEDES

Processo Administrativo nº 001.054/2026-SEDES

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - art. 75, inciso II



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDES, NO ANO DE 2026 (DOIS MIL E
VINTE E SEIS).**

Sítio Novo (MA)



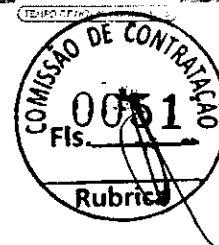
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Dispensa nº 012/2026-SEDES

Processo Administrativo nº 001.054/2026-SEDES

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - art. 75, inciso II



Anexo III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

_____ de _____ de _____

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, os preços infra discriminados para a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDES, NO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS)**, objeto do **DISPENSA Nº 012/2026-SEDES**:

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Unit	V. Total
1	Armário Aço Escritório 2 Portas 3 Prateleiras Com Fechadura, Dimensões Mínimas 160x75x40		12	UND		
2	Mesa Escritório Dimensões Mínimas 1,50x0,60m - C/ 02 Gavetas, Tampo Confeccionado Em MDF De 15mm, Borda Post De 16mm Cinza Em Todo O Tampo, Pés Metálicos, 50x30 E 30x20 Pintura Eletrostática. Fixação Da Estrutura Ao Tampo Através Do Parafusos Soberbo Direto Na Madeira Do Tampo. Pés Fixos C/ Botinha Plástica Polipropileno, As Ferragem, Puxadores, Corrediças E Ponteiras, Todas Incluas No Produto. Gaveta C/ Tranca Somente Na Superior, Cor Amadeirado Claro Ou Branca.		10	UND		
3	Armário Para Escritório Baixo Em MDF Com 2 Duas Portas. Altura 75cm X Largura 80cm X Profundidade 37cm Em MDF 15mm Possui Fechadura E Uma Prateleira.		10	UND		
4	Cadeira Plástica Em Polipropileno Na Cor branca-Especificação: Cadeira De Plástico, Fabrica Em polipropileno, Resistência De 182 Kg, Largura 43cm, Altura 88cm, Altura Do Acento 45cm, Profundidade 52cm, Comprimento 51,2cm, Empilhamento Máximo Recomendado 20 Unidades, Peso Aproximado De 2,2kg		30	UND		
5	Cadeira De Escritório, Giratória - Sem Braços Especificação Técnica Especificação Mínima: Que Esteja Em Linha De Produção Pelo Fabricante.: Altura: 90cm - Largura: 40cm - Profundidade: 36cm - Espuma: Injetada - Revestimento: Tecido Polipropileno - Giratória: Sim - Regulagem A Gás: Sim - Cor: Azul Ou Preta - Pés (Material): Rodízio Em Nylon - Formato: Anatômica - Peso Real Suportado (Kg): 120 Kg - -- Garantia: De 1 Ano.		16	UND		
6	Cadeira Fixa Iso Polipropileno 3 Lugares Preta Altura X Largura X Comprimento		8	UND		
7	Mesa Para Computador Em MDP/MDF Om Suporte Para Cpu, Teclado E Impressora - Descrição Mínima - Altura: 75cm- Largura: 69cm-Profundidade: 40 Cm - Peso: 13.5 - Matéria Prima: MDP/MDF		10	UND		
8	Mesa Para Computador Em MDP/MDF Om Suporte Para Cpu, Teclado E Impressora - Descrição Mínima - Altura: 75cm- Largura: 69cm-Profundidade: 40 Cm - Peso: 13.5 - Matéria Prima: MDP/MDF		4	UND		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



9	Mesa De Reunião Redonda - Dimensões Mínimas 1,50m De Diâmetro X 75cm De Altura - Com tampo Amadeirado E Pé Hexagonal - 70cm De Diâmetro - Em MDF	30	UND	
TOTAL				



- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
b) O objeto deverá ser executado IMEDIATAMENTE, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal ____;
c) O valor total da proposta é de R\$ ____ (____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Dispensa nº 012/2026-SEDES
Processo Administrativo nº 001.054/2026-SEDES
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - art. 75, inciso II



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À

Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026-SEPLAN

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026-SEDES**;

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2026-SEDES**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026-SEDES**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios,

instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a).....

Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº
função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela
assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data _____ de ____ de ____

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

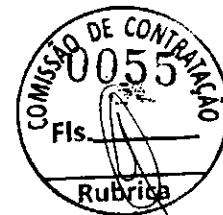
(Nome Legível/Cargo)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Dispensa nº 012/2026-SEDES
Processo Administrativo nº 001.054/2026-SEDES
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - art. 75, inciso II



Anexo IV

MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE Nº/...., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A
EMPRESA**

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social inscrito no CNPJ: 18.767.995/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Sra. RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES, brasileira, agente política, portador da cédula de identidade de nº 17248793-5 SSP/MA, e do CPF nº 727.856.323-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta na **Dispensa de Licitação nº 012/2026-SEDES** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDES, NO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Unit	V. Total
1	Armário Aço Escritório 2 Portas 3 Prateleiras Com Fechadura, Dimensões Mínimas 160x75x40		12	UND		
2	Mesa Escritório Dimensões Mínimas 1,50x0,60m - C/ 02 Gavetas, Tampo Confeccionado Em MDF De 15mm, Borda Post De 16mm Cinza Em Todo O Tampo, Pés Metálicos, 50x30 E 30x20 Pintura Eletrostática. Fixação Da Estrutura Ao Tampo Através Do Parafusos Soberbo Direto Na Madeira Do Tampo. Pés Fixos C/ Botinha Plástica Polipropileno, As Ferragem, Puxadores, Corrediças E Ponteiras, Todas Inclusas No Produto. Gaveta C/ Tranca Somente Na Superior, Cor Amadeirado Claro Ou Branca.		10	UND		
3	Armário Para Escritório Baixo Em MDF Com 2 Duas Portas. Altura 75cm X Largura 80cm X Profundidade 37cm Em MDF 15mm Possui Fechadura E Uma Prateleira.		10	UND		
4	Cadeira Plástica Em Polipropileno Na Cor branca-Especificação: Cadeira De Plástico, Fabrica Em polipropileno. Resistência De 182 Kg, Largura 43cm, Altura88cm, Altura Do Acento 45cm, Profundidade 52cm, Comprimento 51,2cm, Empilhamento Máximo Recomendado20 Unidades, Peso Aproximado De 2,2kg		30	UND		
5	Cadeira De Escritório Giratória - Sem Braços Especificação Técnica Especificação Mínima: Que Esteja Em Linha De Produção Pelo Fabricante.: Altura: 90cm - Largura: 40cm - Profundidade: 36cm - Espuma: Injetada - Revestimento: Tecido Polipropileno - Giratória: Sim - Regulagem A Gás: Sim - Cor: Azul Ou Preta - Pés		16	UND		



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



	(Material): Rodízio Em Nylon - Formato: Anatômica - Peso Real Suportado (Kg): 120 Kg - - Garantia: De 1 Ano.				
6	Cadeira Fixa Iso Polipropileno 3 Lugares Preta Altura X Largura X Comprimento		8	UND	
7	Mesa Para Computador Em MDP/MDF Om Suporte Para Cpu, Teclado E Impressora - Descrição Mínima - Altura: 75cm- Largura:69cm-Profundidade: 40 Cm - Peso: 13.5 - Matéria Prima: MDP/MDI		10	UND	
8	Mesa Para Computador Em MDP/MDF Om Suporte Para Cpu, Teclado E Impressora - Descrição Mínima - Altura: 75cm- Largura:69cm-Profundidade: 40 Cm - Peso: 13.5 - Matéria Prima: MDP/MDF		4	UND	
9	Mesa De Reunião Redonda - Dimensões Mínimas 1,50m De Diâmetro X 75cm De Altura - Com tampo Amadeirado E Pé Hexagonal - 70cm De Diâmetro - Em MDF		30	UND	
TOTAL					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA– SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

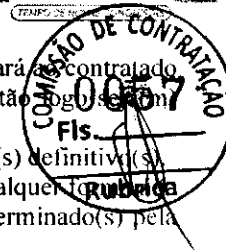
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

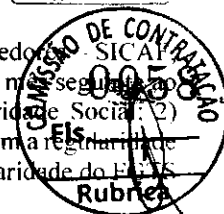
- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de até dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedor, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do Fornecedor - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - Multa:**
 - Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- (2) *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplantando a reposição da garantia.*
- a. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 14.133, de 2021.*
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/MF nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- 12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas e
 - poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas administrativas para a continuidade da execução contratual.
- 12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - Indenizações e multas.
- 12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08-SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0052.4072.0000- Manutenção da Sec. de Desenvolvimento Social

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4024.0000 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA- FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos/MA, se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



Sítio Novo (MA), __ de __ de ____

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 - _____
CPF: _____
- 2 - _____
CPF: _____



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA**



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 001.054/2026- SEDES

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDES, NO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS). SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. PARECER FAVORÁVEL.

DO RELATÓRIO

Trata-se na espécie de processo administrativo, **sob o nº 001.054/2026-SEDES**, que visa à **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDES, NO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS)**, para atendimento das necessidades da Administração Municipal Sítio Novo/MA, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

- a) Documento De Formalização Da Demanda;
- b) Autuação;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- e) Termo de Referência;
- f) Pesquisa de Preços;
- g) Aprovação do Termo de Referência;
- h) Declaração Orçamentária Dos Ordenadores De Despesas;
- i) Minuta De Aviso De Contratação Direta e Anexos.

No caso em análise, vem a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Tratam os autos de consulta formulada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL sobre a legalidade DA MINUTA DO AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA do certame epigrafado, objetivando a CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDES, NO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS).

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica a consulta sobre a regularidade do certame na modalidade de dispensa, levado a feito tendo como objeto os itens discriminados no relatório.

DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

É cediço que a contratação de serviços pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.

A obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ("Caput" do artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art.74).

É importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreçar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica."

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "*in abstracto*", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação. **Acórdão 1492/2021 – TCU PLENÁRIO.**

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para a execução do serviço ora solicitado.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807/2025 — Atualização dos Valores da Lei nº 14.133/2021) – Vigência

Conforme atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pelo **Decreto nº 12.807/2025 — Atualização dos Valores da Lei nº 14.133/2021**, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Outro ponto relevante a considerar na presente contratação é a absoluta adequação do preço da prestação do serviço com os valores do mercado local.

O valor discriminado na **Cotação de Preços** apresentada pelo proponente foi estruturado com base nos valores praticados para o mesmo objeto em contratações públicas disponíveis para consulta no último ano, considerando também a natureza e quantidade dos serviços que serão realizados, o que demonstra a coerência do valor proposto com o efetivamente praticado na realidade local.

Resta definida, dessa forma, a possibilidade técnica da presente da dispensa de licitação e perfeita adequação do preço proposto.

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21, *in verbis*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Necessário verificar a presença dos elementos enumerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os **documentos de formalização de demanda e termo de referência**, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, **estimativa da despesa, mediante pesquisa direta**, através de solicitação formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Compulsando os autos do processo, verifico que a melhor proposta apresentada foi no valor total de **R\$ 64.829,84 (sessenta e quatro mil, e oitocentos e vinte e nove reais, e oitenta e quatro centavos)**, é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Contudo, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de **divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

DA EXIGÊNCIA - DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei. A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...] V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (grifei)

O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o cumprimento de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e que deverão ser juntados ao processo pelo fornecedor que apresente a melhor proposta.

Ao final, ainda, deve ser apresentada a **Autorização Da Autoridade Competente** para a contratação e realização da despesa por contratação direta, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do caput, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

DA CONCLUSÃO:

Antes de concluir, é importante esclarecer que, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador Hely Lopes Meirelles, todas as considerações aqui expostas, trata-se de uma **Opinião Técnica**, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.

No caso de Dispensa de Licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e a forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada. Acórdão 2186/2019 TCU Plenário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Por derradeiro e não menos importante, recomendo à observância as prescrições legais fixadas no artigo 76, § 3º da Nova Lei de Licitações, o qual prescreve que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente **precedidas de divulgação de aviso de chamamento público em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Por fim, recomendo a Secretaria requisitante que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, **OPINA-SE** favoravelmente pela possibilidade de contratação direta do referido objeto.

É o parecer. À ciência da área consultante.

Sítio Novo /MA, aos 21 de Julho de 2026.


RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
OAB/MA 13.913



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA**



Processo Administrativo nº 001.054/2026- SEDES

Sítio Novo /MA, aos 22 de Julho de 2026.

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21), encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.


RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico
OAB-MA 13.913

Recebido em
22/07/26
Rodrigues

A ILMA. SRA.
RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA Nº 012/2026-SEDES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.054/2026-SEDES
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, inscrito no CNPJ: 018.767.995/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Sra. **RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES**, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento *menor preço global*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDES, NO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS).

Data de início de recebimento de propostas: 24/07/2026, 00:01 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/07/2026 23:59 (horário de Brasília)

Data de abertura das propostas: 31/07/2026, 09:00 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: Menor Valor Global

Estimativa de Preço: R\$ 64.829,84 (sessenta e quatro mil, e oitocentos e vinte e nove reais, e oitenta e quatro centavos)

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, através do e-mail: licitacoespsmn_ma@outlook.com.

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDES, NO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS).

1.1. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

As características, os quantitativos e o prazo de validade dos itens do objeto deste Aviso de Contratação Direta encontram-se detalhados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unit	V. Total
1	Armário Aço Escritório 2 Portas 3 Prateleiras Com Fechadura, Dimensões Mínimas 160x75x40	12	Und	1.272,00	15.264,00
2	Mesa Escritório Dimensões Mínimas 1,50x0,60m - C/ 02 Gavetas, Tampo Confeccionado Em MDF De 15mm, Borda Post De 16mm Cinza Em Todo O Tampo, Pés Metálicos, 50x30 E 30x20 Pintura Eletrostática. Fixação Da Estrutura Ao Tampo Através Do Parafusos Soberbo Direto Na Madeira Do Tampo. Pés Fixos C/ Botinha Plástica Polipropileno, As Ferragem, Puxadores, Corrediças E Ponteiras, Todas Incluas No Produto. Gaveta C/ Tranca Somente Na Superior. Cor Amadeirado Claro Ou Branca.	10	Und	529,54	5.295,40
3	Armário Para Escritório Baixo Em MDF Com 2 Duas Portas. Altura 75cm X Largura 80cm X Profundidade 37cm Em MDF 15mm Possui Fechadura E Uma Prateleira.	10	Und	973,05	9.730,47
4	Cadeira Plástica Em Polipropileno Na Cor branca-Especificação: Cadeira De Plástico, Fabrica Em polipropileno, Resistência De 182 Kg, Largura 43cm, Altura88cm, Altura Do Acento 45cm, Profundidade 52cm, Comprimento 51,2cm, Empilhamento Máximo Recomendado20 Unidades, Peso Aproximado De 2,2kg	30	Und	37,45	1.123,60
5	Cadeira De Escritório Giratória - Sem Braços Especificação Técnica Especificação Mínima: Que Esteja Em Linha De Produção Pelo Fabricante.: Altura: 90cm - Largura: 40cm - Profundidade: 36cm - Espuma: Injetada - Revestimento: Tecido Polipropileno - Giratória: Sim - Regulagem A Gás: Sim - Cor: Azul Ou Preta - Pés (Material): Rodízio Em Nylon - Formato: Anatômica - Peso Real Suportado (Kg): 120 Kg - Garantia: De 1 Ano.	16	Und	512,45	8.199,15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



6	Cadeira Fixa Iso Polipropileno 3 Lugares Preta Altura X Largura X Comprimento 0.76 Cm X 0.48 Cm X 1.31 Cm	8	Und	365,86	
7	Mesa Para Computador Em MDP/MDF Om Suporte Para Cpu, Teclado E Impressora - Descrição Mínima - Altura: 75cm- Largura: 69cm- Profundidade: 40 Cm - Peso: 13.5 - Matéria Prima: MDP/MDF	10	Und	458,67	
8	Mesa De Reunião Redonda - Dimensões Mínimas 1,50m De Diâmetro X 75cm De Altura - Com tampo Amadeirado E Pé Hexagonal - 70cm De Diâmetro - Em MDF	4	Und	2.712,23	10.848,93
9	Cadeira Fixa cadeira Individual Empilhável Com Assento E Encosto Em Polipropileno Injetado, Montados Sobre Estrutura Tubular De Aço, Para Uso Adulto. Dimensões: Largura Do Assento: 480 Mm +/- 30 Mm; Profundidade Do Assento: 430 Mm +/- 30 Mm; Altura Do Assento: 440 Mm +/- 10 Mm; Largura Do Encosto: 430 Mm +/- 30 Mm	30	Und	228,51	6.855,20
Total					64.829,84

Observação quanto à formação do preço estimado:

Os valores unitários e o valor global estimado da contratação foram obtidos a partir da pesquisa de preços realizada no Portal BNC – Bolsa Nacional de Compras, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, tomando como referência contratações anteriores realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública para objetos de natureza semelhante.

Eventuais divergências nas casas decimais entre os valores constantes da pesquisa de preços, da planilha orçamentária, da proposta do fornecedor ou do instrumento contratual decorrem exclusivamente de critérios de arredondamento, tratamento de dados e processamento eletrônico dos sistemas utilizados, não representando alteração substancial do preço estimado nem comprometendo a vantajosidade da contratação.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A participação na presente dispensa de licitação ocorrerá, preferencialmente, por envio de e-mail para o endereço: licitacoespsn_ma@outlook.com, contendo: a proposta de valor, conforme modelo constante no ANEXO II; os documentos necessários a habilitação constante no item 6; as declarações presentes no ANEXO III, devidamente preenchidas.

2.1.1. Entrega física da proposta e todos os documentos exigidos no presente Aviso de Contratação Direta e seus anexos, cujo protocolo deverá ser feito até a data limite disposta no preâmbulo, no prédio da Prefeitura Municipal De Sítio Novo/MA, localizada na Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA., considerando válidas as propostas recebidas até as 18:00 hs da data limite referida no aviso, contendo: a proposta de valor, conforme modelo constante no ANEXO II; os documentos necessários a habilitação constante no item 6; as declarações presentes no ANEXO III, devidamente preenchidas.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

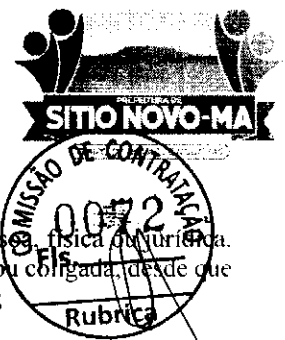
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, em trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de licitação ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail para o endereço: licitacoespsn_ma@outlook.com, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4. FASE DE ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. A partir da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, o município receberá as propostas, **exclusivamente** por meio do e-mail para o endereço: licitacoespsn_ma@outlook.com, sendo encerrado o recebimento na data fim de recebimento das propostas, também estabelecida neste Aviso de Contratação Direta.

4.2. Iniciada a abertura de recebimento das propostas, os fornecedores deverão encaminhar as propostas e serão informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. A proposta deverá ser ofertada pelo valor total dos itens, com indicação dos valores por item.

4.3. Havendo propostas iguais ao menor valor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.4. Encerrado o procedimento de abertura das propostas, os fornecedores serão informados, do valor da menor proposta registrada.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, haverá negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa de licitação, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- 5.6.1. conter vícios insanáveis;
- 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o município, à seu critério poderá realizar diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime, quando aplicável.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Somente após a aprovação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Conforme consta no Termo Referência, o município procederá a análise e a inclusão no processo administrativo, dos seguintes documentos, para as habilitações fiscal, social e trabalhista:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação**;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;

p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

6.2. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer

que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão

de alta complexidade e grande vulto financeiro.

6.3. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

6.4. Além dessas documentações, constantes do Item 6.1, a habilitação também dar-se-á pela análise das declarações constantes do ANEXO III

6.5. Havendo qualquer dificuldade na emissão dos documentos mencionados no item 6.1, o órgão responsável pela contratação entrará em contato com a empresa, através de e-mail, solicitando o seu envio.

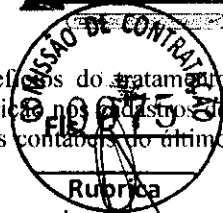
6.6. O Contrato social (quando necessário) e as Declarações, devidamente preenchidas, deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacoespsmn_ma@outlook.com, contendo os dados bancários e assinatura do representante legal da empresa, até o dia seguinte à solicitação.

6.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



6.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.11. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Sem prejuízo de outras condições previstas em lei ou no Aviso de Contratação Direta, constituem óbice à formalização:

- I - A irregularidade dos documentos de habilitação constantes do Item;
- II - A pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- III - A pena de inidoneidade para licitar ou contratar;
- IV - A proibição de contratar com o poder público por decisão judicial em ação de improbidade.

7.2. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, o fornecedor vencedor será notificado para a assinatura do contrato.

7.3. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.4 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.6 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato:

8.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

8.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

8.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

8.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

8.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

8.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

8.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

8.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



8.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras condições contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.12 - A CONTRATADA não será responsável:

8.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.

8.13 - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

9. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

9.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

9.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

9.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

9.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

9.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

9.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

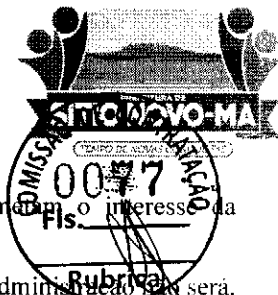
10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia.

10.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.9. Para a execução deste objeto, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

10.10. Garantir a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei.

10.11 Vincula-se ao Aviso de Contratação Direta os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência - Apêndice - Projeto Básico/Executivo;

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO III - Modelo de Proposta;

ANEXO IV - Modelo de Declarações;

ANEXO V - Minuta do Termo de Contrato.

10.12. Os Autos seguirão para a Autoridade Competente que a seu critério homologará a Dispensa de Licitação.

10.13. Para a formalização da Contratação será assinado contrato, a minuta encontra-se no ANEXO V.

11. CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos destes, deveram ser supridos pelo Termo de Referência, e não havendo neste, pelo que consta na LEI 14133/2021.

Sítio Novo/MA, 23 de Julho de 2026.


RAIMUNDA DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



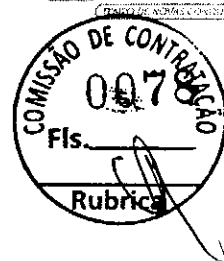
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Dispensa nº 012/2026-SEDES

Processo Administrativo nº 001.054/2026-SEDES

Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 - art. 75, inciso II



Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

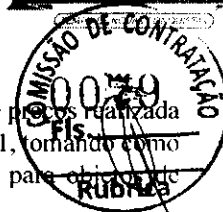
CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDES, NO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS).

1.1 DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unit	V. Total
1	Armário Aço Escritório 2 Portas 3 Prateleiras Com Fechadura, Dimensões Mínimas 160x75x40	12	Und	1.272,00	15.264,00
2	Mesa Escritório Dimensões Mínimas 1,50x0,60m - C/ 02 Gavetas, Tampo Confeccionado Em MDF De 15mm, Borda Post De 16mm Cinza Em Todo O Tampo, Pés Metálicos, 50x30 E 30x20 Pintura Eletrostática. Fixação Da Estrutura Ao Tampo Através Do Parafusos Soberbo Direto Na Madeira Do Tampo. Pés Fixos C/ Botinha Plástica Polipropileno, As Ferragem, Puxadores, Corrediças E Ponteiras, Todas Inclusas No Produto. Gaveta C/ Tranca Somente Na Superior, Cor Amadeirado Claro Ou Branca.	10	Und	529,54	5.295,40
3	Armário Para Escritório Baixo Em MDF Com 2 Duas Portas. Altura 75cm X Largura 80cm X Profundidade 37cm Em MDF 15mm Possui Fechadura E Uma Prateleira.	10	Und	973,05	9.730,47
4	Cadeira Plástica Em Polipropileno Na Cor branca-Especificação: Cadeira De Plástico, Fabrica Em polipropileno, Resistência De 182 Kg, Largura 43cm, Altura88cm, Altura Do Acento 45cm, Profundidade 52cm, Comprimento 51,2cm, Empilhamento Máximo Recomendado20 Unidades, Peso Aproximado De 2,2kg	30	Und	37,45	1.123,60
5	Cadeira De Escritório Giratória - Sem Braços Especificação Técnica Especificação Mínima: Que Esteja Em Linha De Produção Pelo Fabricante.: Altura: 90cm - Largura: 40cm - Profundidade: 36cm - Espuma: Injetada - Revestimento: Tecido Polipropileno - Giratória: Sim - Regulagem A Gás: Sim - Cor: Azul Ou Preta - Pés (Material): Rodízio Em Nylon - Formato: Anatômica - Peso Real Suportado (Kg): 120 Kg - -- Garantia: De 1 Ano.	16	Und	512,45	8.199,15
6	Cadeira Fixa Iso Polipropileno 3 Lugares Preta Altura X Largura X Comprimento 0.76 Cm X 0.48 Cm X 1.31 Cm	8	Und	365,80	2.926,43
7	Mesa Para Computador Em MDP/MDF Om Suporte Para Cpu, Teclado E Impressora - Descrição Mínima - Altura: 75cm- Largura:69cm-Profundidade: 40 Cm - Peso: 13.5 - Matéria Prima: MDP/MDF	10	Und	458,67	4.586,67
8	Mesa De Reunião Redonda - Dimensões Mínimas 1,50m De Diâmetro X 75cm De Altura - Com tampo Amadeirado E Pé Hexagonal - 70cm De Diâmetro - Em MDF	4	Und	2.712,23	10.848,93
9	Cadeira Fixa cadeira Individual Empilhável Com Assento E Encosto Em Polipropileno Injetado, Montados Sobre Estrutura Tubular De Aço, Para Uso Adulto. Dimensões: Largura Do Assento: 480 Mm +/- 30 Mm; Profundidade Do Assento: 430 Mm +/- 30 Mm; Altura Do Assento: 440 Mm +/- 10 Mm; Largura Do Encosto: 430 Mm +/- 30 Mm	30	Und	228,51	6.855,20
Total					64.829,84



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Observação quanto à formação do preço estimado:

Os valores unitários e o valor global estimado da contratação foram obtidos a partir da pesquisa de preços realizada no Portal BNC – Bolsa Nacional de Compras, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, tomando como referência contratações anteriores realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública para objetos de natureza semelhante.

Eventuais divergências nas casas decimais entre os valores constantes da pesquisa de preços, da planilha orçamentária, da proposta do fornecedor ou do instrumento contratual decorrem exclusivamente de critérios de arredondamento, tratamento de dados e processamento eletrônico dos sistemas utilizados, não representando alteração substancial do preço estimado nem comprometendo a vantajosidade da contratação.

Para fins de julgamento, contratação e execução, prevalecerão os valores apurados na pesquisa de preços que instrui o processo administrativo, admitindo-se pequenas variações decorrentes de arredondamentos matemáticos, desde que não impliquem alteração do valor global estimado, nem prejuízo aos princípios da economicidade, da razoabilidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, permanecendo íntegra a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a contratação direta de empresa para o fornecimento de material permanente mobiliário, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, durante o exercício de 2026.

A aquisição justifica-se pela necessidade de estruturar, modernizar e aparelhar os setores administrativos e as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades institucionais, administrativas e do atendimento à população usuária da Política de Assistência Social. O mobiliário constitui elemento indispensável para garantir ambientes de trabalho funcionais, organizados, seguros e ergonomicamente adequados aos servidores e aos usuários dos serviços socioassistenciais.

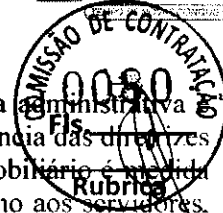
Parte significativa do mobiliário atualmente utilizado apresenta desgaste decorrente do uso contínuo, comprometendo a organização dos espaços, a eficiência dos serviços, a segurança dos usuários e as condições adequadas de trabalho dos servidores. Além disso, a ampliação e o fortalecimento da rede municipal de assistência social demandam a aquisição de novos bens permanentes para suprir as necessidades das unidades administrativas e dos equipamentos públicos vinculados à Secretaria.

A contratação permitirá equipar adequadamente os setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e as unidades integrantes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, contribuindo para o fortalecimento da gestão, da vigilância socioassistencial e da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais destinados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Ressalta-se que a aquisição dos materiais permanentes observa as disposições da Portaria SNAS/MDS nº 47, de 25 de abril de 2025, que estabelece o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes passíveis de aquisição com recursos transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS. Assim, os bens a serem adquiridos encontram-se em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos destinados ao fortalecimento da rede socioassistencial.

A aquisição contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados, proporcionando maior eficiência administrativa, organização dos espaços físicos, conforto aos servidores e usuários, preservação dos documentos e demais bens patrimoniais, além de possibilitar melhores condições para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A presente contratação encontra fundamento nos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como nas normas que disciplinam a execução da Política Nacional de Assistência Social e a gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.



Dessa forma, considerando a necessidade permanente de fortalecimento da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como a observância das diretrizes estabelecidas pela Portaria SNAS/MDS nº 47/2025, conclui-se que a aquisição do mobiliário é medida necessária, oportuna e de interesse público, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores, maior qualidade no atendimento aos usuários e o adequado funcionamento das unidades socioassistenciais do Município de Sítio Novo/MA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES desempenha papel fundamental na execução da Política Municipal de Assistência Social, sendo responsável pela coordenação, gestão e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais destinados à população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Para o adequado desempenho de suas atribuições, faz-se necessária a manutenção de uma estrutura administrativa e operacional devidamente equipada, permitindo que os servidores desenvolvam suas atividades com eficiência, organização e segurança. Nesse contexto, verifica-se a necessidade de aquisição de material permanente mobiliário para atender às demandas da Secretaria e de suas unidades administrativas, garantindo melhores condições de funcionamento dos serviços públicos.

A necessidade decorre da insuficiência e do desgaste natural do mobiliário atualmente existente, uma vez que diversos equipamentos apresentam elevado tempo de utilização, avarias e condições inadequadas de uso, comprometendo a organização dos ambientes, o conforto dos servidores, a preservação de documentos e o atendimento à população.

Além da substituição dos bens inservíveis ou antieconômicos, a aquisição visa suprir a demanda decorrente da reorganização dos setores administrativos, da ampliação das atividades desenvolvidas pela Secretaria e da necessidade de adequação dos ambientes de trabalho às normas de ergonomia, segurança e eficiência administrativa.

A disponibilização de mobiliário adequado contribuirá para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, para a otimização dos processos administrativos, para a organização dos espaços físicos e para a prestação de um atendimento mais eficiente, humanizado e de qualidade aos usuários dos serviços socioassistenciais.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, garantindo o pleno funcionamento da estrutura administrativa e o atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços da presente contratação foi elaborada mediante pesquisa realizada no Portal BNC – Bolsa Nacional de Compras, utilizando como parâmetro os valores constantes de contratações anteriores promovidas por órgãos e entidades da Administração Pública para objetos com características e especificações compatíveis com o pretendido.

A metodologia adotada consistiu na consulta ao banco de preços disponibilizado pela plataforma, permitindo a identificação de valores efetivamente praticados em procedimentos licitatórios e contratações públicas recentes. Para a composição do preço estimado, foram considerados critérios de similaridade quanto às especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantitativos e demais características dos bens, assegurando a compatibilidade entre os itens pesquisados e o objeto desta contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



A utilização do Portal BNC – Bolsa Nacional de Compras como fonte para a pesquisa de preços encontra respaldo no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, por constituir ferramenta que reúne informações de contratações públicas realizadas em âmbito nacional, proporcionando maior confiabilidade, transparência e segurança na formação do preço estimado.



Os preços utilizados na pesquisa são atuais e representam valores efetivamente praticados pela Administração Pública, refletindo as condições do mercado e permitindo à Administração definir um orçamento estimado compatível com a realidade econômica, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, razoabilidade e vantajosidade.

Dessa forma, conclui-se que a estimativa de preços foi elaborada com base em critérios técnicos e objetivos, utilizando informações extraídas do Portal BNC – Bolsa Nacional de Compras, por meio de contratações anteriores de órgãos públicos, atendendo às exigências do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e conferindo legitimidade, transparência e segurança à formação do valor estimado da presente contratação direta.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

5.1. - As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;

p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

6. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

6.2 - A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato:

6.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

6.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

6.4 Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões:**

6.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

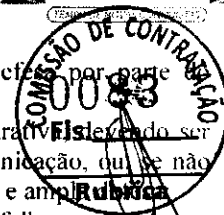
7.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

7.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

7.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- 7.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
- 7.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 7.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

8.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

8.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

8.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

8.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

8.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

8.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

8.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

8.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

8.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.12 - A CONTRATADA não será responsável:

8.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.

8.13 - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

9. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

9.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

9.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

9.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- 9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- 9.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;
- 9.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;
- 9.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08-SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0052.4072.0000- Manutenção da Sec. de Desenvolvimento Social

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4024.0000 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

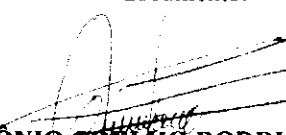
Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Valor Total : R\$ 64.829,84 (sessenta e quatro mil, e oitocentos e vinte e nove reais, e oitenta e quatro centavos)

Sítio Novo (MA), 13 de Julho de 2026.


RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Dispensa nº 012/2026-SEDES

Processo Administrativo nº 001.054/2026-SEDES

Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 - art. 75, inciso II



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDES, NO ANO DE 2026 (DOIS MIL E
VINTE E SEIS).**

Sítio Novo (MA)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Dispensa nº 012/2026-SEDES

Processo Administrativo nº 001.054/2026-SEDES

Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 - art. 75, inciso II

Anexo III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

de de

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, os preços infra discriminados para a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDES, NO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS)**, objeto do DISPENSA Nº 012/2026-SEDES:

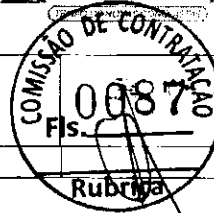
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Unit	V. Total
1	Armário Aço Escritório 2 Portas 3 Prateleiras Com Fechadura, Dimensões Mínimas 160x75x40		12	UND		
2	Mesa Escritório Dimensões Mínimas 1,50x0,60m - C/ 02 Gavetas. Tampo Confeccionado Em MDF De 15mm, Borda Post De 16mm Cinza Em Todo O Tampo, Pés Metálicos, 50x30 E 30x20 Pintura Eletrostática. Fixação Da Estrutura Ao Tampo Através Do Parafusos Soberbo Direto Na Madeira Do Tampo. Pés Fixos C/ Botinha Plástica Polipropileno, As Ferragem, Puxadores, Corrediças E Ponteiras, Todas Inclusas No Produto. Gaveta C/ Tranca Somente Na Superior. Cor Amadeirado Claro Ou Branca.		10	UND		
3	Armário Para Escritório Baixo Em MDF Com 2 Duas Portas. Altura 75cm X Largura 80cm X Profundidade 37cm Em MDF 15mm Possui Fechadura E Uma Prateleira.		10	UND		
4	Cadeira Plástica Em Polipropileno Na Cor branca-Especificação: Cadeira De Plástico, Fabrica Em polipropileno, Resistência De 182 Kg, Largura 43cm, Altura88cm, Altura Do Acento 45cm, Profundidade 52cm, Comprimento 51,2cm, Empilhamento Máximo Recomendado20 Unidades, Peso Aproximado De 2,2kg		30	UND		
5	Cadeira De Escritório Giratória - Sem Braços Especificação Técnica Especificação Mínima: Que Esteja Em Linha De Produção Pelo Fabricante.: Altura: 90cm - Largura: 40cm - Profundidade: 36cm - Espuma: Injetada - Revestimento: Tecido Polipropileno - Giratória: Sim - Regulagem A Gás: Sim - Cor: Azul Ou Preta - Pés (Material): Rodizio Em Nylon - Formato: Anatômica - Peso Real Suportado (Kg): 120 Kg - -- Garantia: De 1 Ano.		16	UND		
6	Cadeira Fixa Iso Polipropileno 3 Lugares Preta Altura X Largura X Comprimento		8	UND		
7	Mesa Para Computador Em MDP/MDF Om Suporte Para Cpu, Teclado E Impressora - Descrição Mínima - Altura: 75cm- Largura:69cm-Profundidade: 40 Cm - Peso: 13.5 - Matéria Prima: MDP/MDF		10	UND		
8	Mesa Para Computador Em MDP/MDF Om Suporte Para Cpu, Teclado E Impressora - Descrição Mínima - Altura: 75cm- Largura:69cm-Profundidade: 40 Cm - Peso: 13.5 - Matéria Prima: MDP/MDF		4	UND		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



9	Mesa De Reunião Redonda - Dimensões Mínimas 1,50m De Diâmetro X 75cm De Altura - Com tampo Amadeirado E Pé Hexagonal - 70cm De Diâmetro - Em MDF	30	UND	
TOTAL				



- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
b) O objeto deverá ser executado IMEDIATAMENTE, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal ____;
c) O valor total da proposta é de R\$ ____ (____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Dispensa nº 012/2026-SEDES
Processo Administrativo nº 001.054/2026-SEDES
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - art. 75, inciso II



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À

Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026-SEPLAN

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026-SEDES**;

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2026-SEDES**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026-SEDES**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios,

instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a).....

Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº
função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela
assinatura do contrato.



14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data _____ de _____ de _____

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

(Nome Legível/Cargo)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Dispensa nº 012/2026-SEDES
Processo Administrativo nº 001.054/2026-SEDES
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - art. 75, inciso II

Anexo IV

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A
EMPRESA

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social inscrito no CNPJ: 18.767.995/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Sra. RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES, brasileira, agente política, portador da cédula de identidade de nº 17248793-5 SSP/MA, e do CPF nº 727.856.323-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta na **Dispensa de Licitação nº 012/2026-SEDES** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDES, NO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Unit	V. Total
1	Armário Aço Escritório 2 Portas 3 Prateleiras Com Fechadura, Dimensões Mínimas 160x75x40		12	UND		
2	Mesa Escritório Dimensões Mínimas 1,50x0,60m - C/ 02 Gavetas, Tampo Confeccionado Em MDF De 15mm, Borda Post De 16mm Cinza Em Todo O Tampo, Pés Metálicos, 50x30 E 30x20 Pintura Eletrostática. Fixação Da Estrutura Ao Tampo Através Do Parafusos Soberbo Direto Na Madeira Do Tampo. Pés Fixos C/ Botinha Plástica Polipropileno, As Ferragem, Puxadores, Corrediças E Ponteiras, Todas Inclusas No Produto. Gaveta C/ Tranca Somente Na Superior, Cor Amadeirado Claro Ou Branca.		10	UND		
3	Armário Para Escritório Baixo Em MDF Com 2 Duas Portas. Altura 75cm X Largura 80cm X Profundidade 37cm Em MDF 15mm Possui Fechadura E Uma Prateleira.		10	UND		
4	Cadeira Plástica Em Polipropileno Na Cor branca-Especificação: Cadeira De Plástico, Fabrica Em polipropileno, Resistência De 182 Kg, Largura 43cm, Altura88cm, Altura Do Acento 45cm, Profundidade 52cm, Comprimento 51,2cm. Empilhamento Máximo Recomendado20 Unidades, Peso Aproximado De 2,2kg		30	UND		
5	Cadeira De Escritório Giratória - Sem Braços Especificação Técnica Especificação Mínima: Que Esteja Em Linha De Produção Pelo Fabricante.: Altura: 90cm - Largura: 40cm - Profundidade: 36cm - Espuma: Injetada - Revestimento: Tecido Polipropileno - Giratória: Sim - Regulagem A Gás: Sim - Cor: Azul Ou Preta - Pés		16	UND		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	(Material): Rodízio Em Nylon - Formato: Anatômica - Peso Real Suportado (Kg): 120 Kg - - Garantia: De 1 Ano.				
6	Cadeira Fixa Iso Polipropileno 3 Lugares Preta Altura X Largura X Comprimento		8	UND	
7	Mesa Para Computador Em MDP/MDF Om Suporte Para Cpu, Teclado E Impressora - Descrição Mínima - Altura: 75cm- Largura:69cm-Profundidade: 40 Cm - Peso: 13.5 - Matéria Prima: MDP/MDF		10	UND	
8	Mesa Para Computador Em MDP/MDF Om Suporte Para Cpu, Teclado E Impressora - Descrição Mínima - Altura: 75cm- Largura:69cm-Profundidade: 40 Cm - Peso: 13.5 - Matéria Prima: MDP/MDF		4	UND	
9	Mesa De Reunião Redonda - Dimensões Mínimas 1,50m De Diâmetro X 75cm De Altura - Com tampo Amadeirado E Pé Hexagonal - 70cm De Diâmetro - Em MDF		30	UND	
TOTAL					



1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA– SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente ao índice(s) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de *até dois dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

23



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta de setembro, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, complementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021)

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei n.º 14.133, de 2021):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME, n.º 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- 12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
 - poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - Indenizações e multas.
- 12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08-SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0052.4072.0000- Manutenção da Sec. de Desenvolvimento Social

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4024.0000 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA- FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos/MA, se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não poderão ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



Sítio Novo (MA), __ de __ de __.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____
2 - _____
CPF: _____



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
AVISO DE DISPENSA Nº 012/2026-SEDES
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021**



Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, inscrito no CNPJ: 18.767.995/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Sra. **RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES**, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDES, NO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS).

Data de início de recebimento de propostas: 24/07/2026, 00:01 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/07/2026 23:59 (horário de Brasília)

Data de abertura das propostas: 31/07/2026, 09:00 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: Menor Valor Global

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: licitacoespsn_ma@outlook.com.

Informações Complementares:

- a. É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta.
- b. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação do serviço.
- c. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Informações / Esclarecimentos: licitacoespsn_ma@outlook.com.

Sítio Novo (MA), 23 de Julho de 2026


RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 23/07/2026**

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
AVISO DE DISPENSA Nº 012/2026-SEDES
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021**

Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, inscrito no CNPJ: 18.767.995/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Sra. RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. **Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDES, NO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS).** **Data de início de recebimento de propostas:** 24/07/2026, 00:01 (horário de Brasília) **Data fim de recebimento de propostas:** 30/07/2026 23:59 (horário de Brasília) **Data de abertura das propostas:** 31/07/2026, 09:00 (horário de Brasília) **Critério de Julgamento:** Menor Valor Global. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: licitacoespsn_ma@outlook.com. Informações Complementares: É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação do serviço. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Informações / Esclarecimentos: licitacoespsn_ma@outlook.com. **RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

DECRETO

DECRETO Nº 32/2026-GP.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 de julho de 2026 (segunda-feira).

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos serviços essenciais, que, por sua natureza, não permitem paralisação, os quais funcionarão em regime de escala, sob a responsabilidade dos respectivos titulares.

§ 2º Excluem-se, ainda, do presente Decreto, os seguintes órgãos: **Departamento de Licitação, Contabilidade e Departamento Financeiro.**

Art. 2º Compete aos Secretários Municipais, Diretores e Chefes de Departamentos organizar as escalas de serviço e adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º Os Secretários Municipais, Diretores e Chefes de Departamentos darão ciência aos servidores designados para o cumprimento das escalas de trabalho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 23 de julho de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código Identificador: 013hxd3tphs20260723140758*

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 012/2026 - SEDES.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO AVISO DE DISPENSA Nº 012/2026-SEDES Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, inscrito no CNPJ: 18.767.995/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Sra. RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. **Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDES, NO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS).** **Data de início de recebimento de propostas:** 24/07/2026, 00:01 (horário de Brasília) **Data fim de recebimento de propostas:** 30/07/2026 23:59 (horário de Brasília) **Data de abertura das propostas:** 31/07/2026, 09:00 (horário de Brasília) **Critério de Julgamento:** Menor Valor Global. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: licitacoespsmn_ma@outlook.com .Informações Complementares: É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também





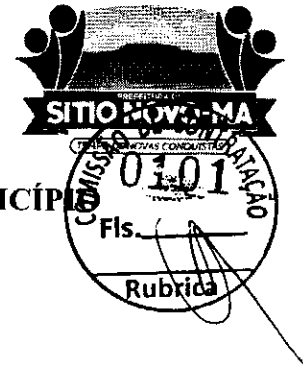
as condições para a prestação do serviço. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Pública deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Informações: Esclarecimentos: licitacoespsmn_ma@outlook.com . **RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Codigo identificador: 884uN4i4KscC





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**PARA PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO
EM 23/07/2026**

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
AVISO DE DISPENSA Nº 012/2026-SEDES
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021**

Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, inscrito no CNPJ: 18.767.995/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Sra. **RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES**, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDES, NO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS). **Data de início de recebimento de propostas:** 24/07/2026, 00:01 (horário de Brasília) **Data fim de recebimento de propostas:** 30/07/2026 23:59 (horário de Brasília) **Data de abertura das propostas:** 31/07/2026, 09:00 (horário de Brasília) **Critério de Julgamento:** Menor Valor Global. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: licitacoespsn_ma@outlook.com. Informações Complementares: É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação do serviço. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Informações / Esclarecimentos: licitacoespsn_ma@outlook.com. **RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



Buscar

O que você procura no portal?



Transparência



Home / Transparência / Licitações / Licitação

DISPENSA Nº 012/2026

DADOS DA LICITAÇÃO

Nome				Situação
DISPENSA nº 012/2026				Em Andamento
Nº Processo	Modalidade Licitação	Tipo de Licitação	Data de Abertura	Valor Estimado:
001.054/2026	DISPENSA	Menor Preço	31/07/2026	64.829,84
Objeto				
CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDES, NO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS).				

DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
Aviso de Contratação Direta - DISP 012.2026.pdf	23/07/2026 17:05:23	Baixar Arquivo



Endereço: Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA, CEP. 65.925-000. CNPJ: 05.631.031/0001-64.

Email: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

Telefone: 99-93532-0073

Horário de atendimento: 08:00 às 12:00

Links

- ★ Home
- ★ Notícias
- ★ Fale Conosco
- ★ Administração do Portal
- ★ WebMail
- ★ Política de Privacidade

Transparência

- ★ Portal da Transparência
- ★ Servidores
- ★ Contracheque
- ★ Diário Oficial
- ★ E-SIC



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



DISPENSA Nº 012/2026-SEDES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.054/2026-SEDES

Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

Sítio Novo, (MA), 23 de Julho de 2026

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vem por meio deste encaminhar os autos do processo administrativo de *Dispensa Em Razão Do Valor*, em epígrafe a fim de que sejam promovidos os atos necessários a deflagração do competente procedimento licitatório.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:


RAIMUNDA DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

*Recebi em
23/07/2026
[assinatura]*

**ILMA. SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
NESTA**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES - PMSN



CERTIDÃO

REF.: DISPENSA Nº 012/2026-SEDES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.054/2026-SEDES
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

CERTIFICO para os fins de direito que o prazo para a recebimento de propostas sendo: **30/07/2026, 09:00 (horário de Brasília)** na presente Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, uma única empresa interessada neste objeto apresentou proposta de preços, juntamente com sua documentação de habilitação, conforme termo de referência, ao MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, através do e-mail: licitacoespmsn_ma@outlook.com, sendo ela: **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.246.769/0001-98.

Registre-se ainda que, será dado prosseguimento ao procedimento, considerando a documentação de proposta anexas aos autos, onde a empresa **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.246.769/0001-98 apresentou valor menor no procedimento administrativo.

Dessarte, será dado prosseguimento ao feito.

Sítio Novo (MA), 31 de Julho de 2026.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 13/2025-GP.

"INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso:

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo – MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a Comissão De Contratação, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições

Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a Equipe de Apoio a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



§1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de las disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,
em 02 de janeiro de 2025.



ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



FRANCELINO, portadora do R. G. Nº 022179152002-9 SESP/MA e do CPF nº 059.276.533-40, para exercer o Cargo de ASSESSORA JURÍDICA, vinculada à Assessoria Jurídica. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Assessora nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva assessoria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: lak6s9rkk20250110160121

PORTARIA Nº 13/2025-GP. - "INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

PORTARIA Nº 13/2025-GP. "INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso; Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo - MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021. R E S O L V E: Art.1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira. Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS - MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA - MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a Comissão De Contratação, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições. Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS - MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA - MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a Equipe de Apoio a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições. Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões. §1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais. § 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames. Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de suas disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO



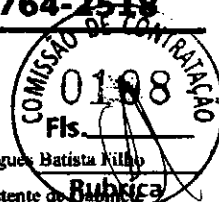


RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de

Código identificador: SYcUuf1W4Xcv





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES - PMSN**



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

**REF.: DISPENSA Nº 012/2026-SEDES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.054/2026-SEDES
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021**

DOCUMENTOS ENVIADOS PELA EMPRESA:

**W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 52.246.769/0001-98**



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
DISPENSA Nº 012/2026-SEDES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.054/2026- SEDES

PROPOSTA DE PREÇO

Objeto; CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE OBLIGATÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDES, NO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS) A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.S/Nº bairro cidade nova inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69 e R.G. n.º 033321832007-5, abaixo assinado.

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unit	V. Total
1	Armário Aço Escritório 2 Portas 3 Prateleiras Com Fechadura, Dimensões Mínimas 160x75x40	12	Und	1.272,00	15.264,00
2	Mesa Escritório Dimensões Mínimas 1,50x0,60m - C/ 02 Gavetas, Tampo Confeccionado Em MDF De 15mm, Borda Post De 16mm Cinza Em Todo O Tampo, Pés Metálicos, 50x30 E 30x20 Pintura Eletrostática. Fixação Da Estrutura Ao Tampo Através Do Parafusos Soberbo Direto Na Madeira Do Tampo. Pés Fixos C/ Botinha Plástica Polipropileno, As Ferragem, Puxadores, Corrediças E Ponteiras, Todas Inclusas No Produto. Gaveta C/ Tranca Somente Na Superior, Cor Amadeirado Claro Ou Branca.	10	Und	529,00	5.290,00
3	Armário Para Escritório Baixo Em MDF Com 2 Duas Portas. Altura 75cm X Largura 80cm X Profundidade 37cm Em MDF 15mm Possui Fechadura E Uma Prateleira.	10	Und	973,00	9.730,00
4	Cadeira Plástica Em Polipropileno Na Cor branca-Especificação: Cadeira De Plástico, Fabrica Em polipropileno, Resistência De 182 Kg, Largura 43cm, Altura 88cm, Altura Do Acento 45cm, Profundidade 52cm, Comprimento 51,2cm, Empilhamento Máximo Recomendado 20 Unidades, Peso Aproximado De 2,2kg	30	Und	37,40	1.122,00
5	Cadeira De Escritório Giratória - Sem Braços Especificação Técnica Especificação Mínima: Que Esteja Em Linha De Produção Pelo Fabricante.: Altura: 90cm - Largura: 40cm - Profundidade: 36cm - Espuma: Injetada - Revestimento: Tecido Polipropileno - Giratória: Sim - Regulagem A Gás: Sim - Cor: Azul Ou Preta - Pés (Material): Rodízio Em Nylon - Formato: Anatômica - Peso Real Suportado (Kg): 120 Kg - -- Garantia: De 1 Ano	16	Und	512,00	8.192,00
6	Cadeira Fixa Iso Polipropileno 3 Lugares Preta Altura X Largura X Comprimento 0.76 Cm X 0.48 Cm X 1.31 Cm	8	Und	365,00	2.920,00
7	Mesa Para Computador Em MDP/MDF Om Suporte Para Cpu, Teclado E Impressora - Descrição Mínima - Altura: 75cm- Largura: 69cm-Profundidade: 40 Cm - Peso: 13.5 - Matéria Prima: MDP/MDF	10	Und	458,00	4.580,00
8	Mesa De Reunião Redonda - Dimensões Mínimas 1,50m De Diâmetro X 75cm De Altura - Com tampo Amadeirado E Pé Hexagonal - 70cm De Diâmetro - Em MDF	4	Und	2.712,00	10.848,00

W E Comércio e Serviços LTDA

9	Cadeira Fixa cadeira Individual Empilhável Com Assento E Encosto Em Polipropileno Injetado, Montados Sobre Estrutura Tubular De Aço, Para Uso Adulto. Dimensões: Largura Do Assento: 480 Mm +/- 30 Mm; Profundidade Do Assento: 430 Mm +/- 30 Mm; Altura Do Assento: 440 Mm +/- 10 Mm; Largura Do Encosto: 430 Mm +/- 30 Mm	30	Und	R\$ 2.150,00	R\$ 64.500,00
Total					64.696,00

VALOR TOTAL R\$ R\$ 64.829,84 (sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais)O objeto deverá ser executado IMEDIATAMENTE, a partir do recebimento da "Ordem de fornecimentos".

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e

planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT/CATSERV

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data desua abertura;

b) O objeto deverá ser executado IMEDIATAMENTE, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento"expedida pela Secretaria Municipal;

d) Dados bancários da empresa:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Itaú Unibanco

Agência: 5587

Conta Corrente: 98162-1

Tipo de Conta: CONTA CORRENTE

Titular: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ do Titular: 52.246.769/0001-98

W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:5224676900019
8

Assinado de forma
digital por W E
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:52246769000198

29 De julho 2026-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

W E Comércio e Serviços LTDA

CNPJ 52.246.769/0001-98

29 De julho 2026-DAVINOPOLIS-MA

W E Comércio e Serviços LTDA

29 De julho 2026-DAVINOPOLIS-MA

W E Comércio e Serviços LTDA



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
DISPENSA Nº 012/2026-SEDES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.054/2026- SEDES

DECLARA, QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, Bairro cidade nova n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69 e R.G. n.º 033321832007-5 **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

29 De julho 2026-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:5224676900019
Assinado de forma
digital por W E
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:52246769000198
W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

01 - CNPJ 52.246.769/0001-98

02 - 056.776.983-69

03 - Rua 14, Bairro Cidade Nova, Davinópolis-MA

04 - 001.054/2026-SEDES

W E Comércio e Serviços LTDA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
DISPENSA Nº 012/2026-SEDES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.054/2026- SEDES



DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, Bairro cidade nova n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69e R.G. n.º033321832007-5 declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

29 De julho 2026-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:5224676900019
8

Assinado de forma
digital por W E
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:52246769000198

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

52.246.769/0001-98

056.776.983-69

Inscrição Estadual 12.072.446.01

Rua 14, Bairro cidade nova, Davinópolis - MA

W E Comércio e Serviços LTDA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
DISPENSA Nº 012/2026-SEDES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.054/2026- SEDES



DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, Bairro cidade nova n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69e R.G. n.º033321832007-5 **DECLARA**, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de (EPP EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

29 De julho 2026-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:52246769000198

Assinado de forma
digital por W E
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:52246769000198

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

W E Comércio e Serviços LTDA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
DISPENSA Nº 012/2026-SEDES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.054/2026- SEDES



DECLARAÇÃO DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, Bairro cidade nova n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69 e R.G. n.º 033321832007-5 **DECLARA**.

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de EPP EMPRESA DE PEQUENO PORTE .)

- 1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias
- 2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;
- 4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- 7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- 9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa

SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

WE Comercio e Serviços LTDA



13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69 e R.G. n.º 033321832007-5 cuja função/cargo é sócio administrador responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer ar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: wecomercio123@gmail.com Telefone: (99) 99128-9107

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

29 De julho 2026-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:52246769000
198

Assinado de forma
digital por W E
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:52246769000198

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

Telefone: (99) 99128-9107

Telefone: (99) 99128-9107

E-mail: wecomercio123@gmail.com

Assinado de forma digital por W E COMERCIO E SERVICOS LTDA:52246769000198

W E Comércio e Serviços LTDA



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
DISPENSA Nº 012/2026-SEDES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.054/2026- SEDES

DECLARAÇÃO 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.5/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69 e R.G. n.º 033321832007-5 **DECLARA**, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

29 De julho 2026-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:52246769000
198

Assinado de forma
digital por W E
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:52246769000198

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

W E Comércio e Serviços LTDA



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
DISPENSA Nº 012/2026-SEDES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.054/2026- SEDES

DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, Bairro cidade nova n.º/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69e R.G. n.º 033321832007-5 **DECLARA**, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

29 De julho 2026-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:522467690001
98 Assinada de forma
digital por W E
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:52246769000198

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

WE Comércio e Serviços LTDA



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
DISPENSA Nº 012/2026-SEDES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.054/2026- SEDES

Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69e R.G. n.º033321832007-5 **DECLARA**, Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe

29 De julho 2026-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:5224676900
0198

Assinado de forma
digital por W E
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:52246769000198

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

W E Comércio e Serviços LTDA



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
DISPENSA Nº 012/2026-SEDES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.054/2026- SEDES

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.5/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69 e R.G. n.º 033321832007-5 DECLARA, A que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

29 De julho 2026-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:5224676900
0198

Assinado de forma
digital por W E
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:52246769000198

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)



CNPJ: 52.246.769/0001-98

Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Endereço:

RUA 14, SN - QUADRA36 - CIDADE NOVA - 65.927-000 - DAVINOPOLIS / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/07/2026 16:48:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **52.246.769/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

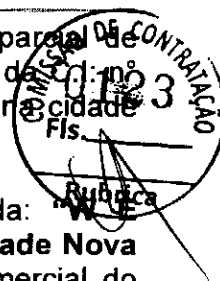
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

WALBERTO SOUSA ROCHA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/07/1993, natural de Imperatriz - MA, portador do RG nº 0333218320075 SESP/MA e CPF: nº 056.776.983-69, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA na Rua Godofredo viana, S/N, Bairro Bacuri, CEP: 65916-010.



Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada: **COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** com sede a **Rua 14, S/N, QD 36 Bairro Cidade Nova CEP: 65927-000, na cidade de Davinópolis – MA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o **NIRE nº 21201429567, em 20.09.2023** e inscrita no **CNPJ sob nº 52.246.769/0001-98**, resolvem entre si, como de fato resolvidos tem, na melhor forma, de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes::

1ª – O objetivo social que é CNAE – 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (os serviços de soldagem de estruturas metálicas etc.) 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-8/00 - Transporte escolar 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº. 02 – W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

7112-0/00 - Serviços de engenharia 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 7311-4/00 - Agências de publicidade 7319-0/04 - Consultoria em publicidade 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (s serviços de avaliação não-imobiliária (jóias, antiguidades, etc.)
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques e similares etc.) 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de máquinas industriais etc.) 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (eradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras etc.) 8230-0/02 - Casas de festas e eventos 4722-9/02 - Peixaria 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (bombas de poços etc.) 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

Fica alterado a partir desta data:

Principal:

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Secundaria:

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (os serviços de soldagem de estruturas metálicas etc.)
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7311-4/00 - Agências de publicidade 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (serviços de avaliação não-imobiliária (jóias, antiguidades, etc.))
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques e similares etc.)
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de máquinas industriais etc.)
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº. 02 – W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (eradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras etc.)
 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
 4722-9/02 - Peixaria
 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (bombas de poços etc.)
 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
 9001-9/02 - Produção musical
 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (turismo, reservas em hotel etc.)
 5611-2/01 - Restaurantes e similares



2ª - A administração da sociedade caberá a Srº. **WALBERTO SOUSA ROCHA** com poderes e atribuições de sócio administrador, autoriza o uso do nome empresarial, vedado, porém, fazer uso denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo

3ª - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

À Vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato, com seguinte redação:

WALBERTO SOUSA ROCHA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/07/1993, natural de Imperatriz - MA, portador da C.I.: nº 0333218320075 SESP/MA e CPF: nº 056.776.983-69, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA na Rua Godofredo viana, S/N, Bairro Bacuri, CEP: 65916-010

1ª. - A empresa gira sob nome empresarial: **"W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA"**

2ª. - Tem sede: **Rua 14, S/N, QD 36 Bairro Cidade Nova CEP: 65927-000, na cidade de Davinópolis - MA (Art. 997, II, CC/2002).**

3ª. - O Capital social é de R\$ 320.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 320.000 (Trezentos mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pelo sócio, a saber:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
WALBERTO SOUSA ROCHA	100,00	320.000	320.000,00
TOTAL	100.00	320.000	320.000,00

4ª - Seu objetivo social é:

Principal:

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº. 02 – W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Secundaria:

- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (os serviços de soldagem de estruturas metálicas etc.)
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº. 02 – W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 7311-4/00 - Agências de publicidade 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente(s serviços de avaliação não-imobiliária (jóias, antiguidades, etc.)
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(caminhões, reboques, semi-reboques e similares etc.)
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de máquinas industriais etc.)
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador(eradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras etc.)
 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
 4722-9/02 - Peixaria
 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente(bombas de poços etc.)
 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
 9001-9/02 - Produção musical
 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente(turismo, resevas em hotel etc.)
 5611-2/01 - Restaurantes e similares



5ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

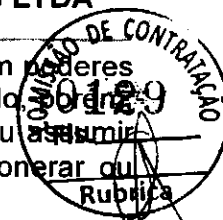
6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª – A empresa iniciou suas atividades em 19/09/2023, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, inc. II do CCB).

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº. 02 – W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

8ª A administração da sociedade caberá a Srº **WALBERTO SOUSA ROCHA** com poderes e atribuições de sócio administrador, autoriza o uso do nome empresarial, vedado, sob pena de fazer uso denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar, bens móveis da sociedade sem autorização do outro sócio.



9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotista, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

11ª – O administrador declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

12ª – Fica eleito o foro da cidade de Davinópolis – MA, por mais privilegiados que outros sejam para serem dirimidas qualquer dúvida oriundas do presente contrato.

Assim por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui expressas e em cumprimento da Lei 10.406/02 CC/2002, os sócios assinam o presente instrumento em 04 vias de mesmo teor e forma. Prometendo o fiel cumprimento do que aqui se estabeleceu, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores de qualquer tipo.

Imperatriz - MA. 12 de Fevereiro de 2025

Sócios:

WALBERTO SOUSA ROCHA

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa W E COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2025 18:54 SOB Nº 20250207117.
PROTOCOLO: 250207117 DE 13/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502706768. CNPJ DA SEDE: 52246769000198.
NIRE: 21201429567. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/02/2025.
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES - DENATRAN

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2221318660

NOME
WALBERTO SOUSA ROCHA

DOC. IDENTIFICADOR/ORG. EMISSOR/UF
0333218320075 SE SP-MA

CPS
956.776.983-69

DATA NASCIMENTO
24/07/1993

FILIAÇÃO
SEBASTIAO ROCHA

UNICE SOUSA ROCHA

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

CAT. HAB.
AR

Nº REGISTRO
0200556555

VALIDADE
23/08/2001

1ª HABILITAÇÃO
20/02/2014

OBSERVAÇÕES
EAR

Walberto Sousa Rocha

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAR LUIS, MA

DATA EMISSÃO
25/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

55166697947
MA045569628

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.246.769/0001-98 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 20/09/2023	
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W E COMERCIO E SERVICOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 14	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA36	
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WECOMERCIO123@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9128-9107 / (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/07/2026 às 16:53:39 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.246.769/0001-98 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 20/09/2023	
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 14		NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA36
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WECOMERCIO123@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9128-9107 / (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/07/2026 às 16:53:39 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 52.246.769/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2023
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 14	NUMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA36
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICIPIO DAVINOPOLIS
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO WECOMERCIO123@GMAIL.COM
TELEFONE (99) 9128-9107 / (0000) 0000-0000		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/07/2026 às 16:53:39 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.246.769/0001-98 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 20/09/2023	
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 14		NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA36
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WECOMERCIO123@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9128-9107 / (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/07/2026 às 16:53:39 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.246.769/0001-98 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 20/09/2023	
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 14		NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA36
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WECOMERCIO123@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9128-9107 / (0000) 0000-0000	
ENTR. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/07/2026 às 16:53:39 (data e hora de Brasília).



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Sistema do Estado do
Maranhão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 52.246.769/0001-98 **Inscrição Estadual:** 12.823460-1

Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 14

Número: SN **Complemento:** QUADRA 36;

Bairro: CIDADE NOVA

Município: DAVINOPOLIS **UF:** MA

CEP: 65927000 **DDD:** **Telefone:** 991289107

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
Principal: ADMINISTRATIVO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4632001	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREIAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
4634603	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4692300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4722902	PEIXARIA
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJÓLOS E TELHAS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE PRETAMENTO, MUNICIPAL
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFFÊ
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7990200	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9003500	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS



CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO**Data desta Situação Cadastral:** 22/01/2025**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir 01/09/2009 - (4632001-4691500), 01/04/2010 - (4649408-4634603),
de (CNAE's): 01/07/2010 - (2330305), 01/10/2010 - (1413402-4649404-3299004-
4642702-4692300-5819100-1813001), 01/12/2010 - (6110803-7311400-
6319400-6311900), 15/05/2024 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 29/07/2026**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Sistema 1, Cota 9999/2026 - 0006-2026



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 52.246.769/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:44:48 do dia 16/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2026.

Código de controle da certidão: **3260.2D8E.FE70.79DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 52.246.769/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:44:48 do dia 16/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2026.

Código de controle da certidão: **3260.2D8E.FE70.79DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.246.769/0001-98

Certidão nº: 58779837/2026

Expedição: 01/07/2026, às 17:13:26

Validade: 28/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.246.769/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.246.769/0001-98

Certidão nº: 58779837/2026

Expedição: 01/07/2026, às 17:13:26

Validade: 28/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 52.246.769/0001-98, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

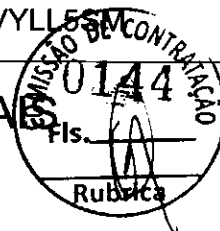


PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação

8VYL5SM

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 52



DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal CPF/CNPJ
13 52.246.769/0001-98

Nome/Razão Social
W E COMERCIO E SERVICOS

Endereço
RUA 14, Rua 14 , 001 - Zona Urbana, Cidade Nova I, Davinópolis - MA, CEP: 65.927-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Requerida em: 01 de Julho de 2026

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (60 dias): 30 de Agosto de 2026

Davinópolis - MA, 01 de Julho de 2026





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIFICADO DE VALIDAÇÃO

DOCUMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº DO DOCUMENTO

52

CPF/CNPJ

52.246.769/0001-98

NOME/RAZÃO SOCIAL

W E COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

8VYLI5SM

EMIÇÃO DO DOCUMENTO

01/07/2026

VALIDADE DO DOCUMENTO

30/08/2026

Este(a) CERTIDÃO NEGATIVA foi emitido(a) pelo sistema de tributos desta prefeitura e está em conformidade com a legislação municipal vigente no período de sua emissão.

DAVINÓPOLIS - MA, 31 DE Julho DE 2026

DOCUMENTO VALIDADO VIA INTERNET

EM 31/07/2026 AS 10:12:38

<http://ma.davinopolis.tributario.aspec.com.br/prefeitura/v>



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 52.246.769/0001-98**Razão social:** W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**Endereço:** RUA 14 SN QUADRA36/ CIDADE NOVA / DAVINOPOLIS / MA / 65927-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2026 a 25/08/2026**Certificação Número:** 2026072708486179913650

Informação obtida em 29/07/2026 17:05:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

Dúvidas mais frequentes | Pág. 1 V - 2



O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações do Empregador.

Inscrição: 52.246.769/0001-98

Razão social: W F COMERCIO E SERVICOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/07/2026	27/07/2026 a 25/08/2026	2026072708486179913650
03/07/2026	03/07/2026 a 01/08/2026	2026070308086179913603
08/06/2026	08/06/2026 a 07/07/2026	2026060812126179913663
15/05/2026	15/05/2026 a 13/06/2026	2026051504186179913604
26/04/2026	26/04/2026 a 25/05/2026	2026042601556179913606
07/04/2026	07/04/2026 a 06/05/2026	2026040702376179913660
19/03/2026	19/03/2026 a 17/04/2026	2026031907296179913672
28/02/2026	28/02/2026 a 29/03/2026	2026022802476179913603
09/02/2026	09/02/2026 a 10/03/2026	2026020906496179913691
21/01/2026	21/01/2026 a 19/02/2026	2026012104046179913642
02/01/2026	02/01/2026 a 31/01/2026	2026010217126179913678
12/12/2025	12/12/2025 a 10/01/2026	2025121219166179913622
23/11/2025	23/11/2025 a 22/12/2025	2025112301326179913630
04/11/2025	04/11/2025 a 03/12/2025	2025110404396179913679
16/10/2025	16/10/2025 a 14/11/2025	2025101618496179913653
27/09/2025	27/09/2025 a 26/10/2025	2025092701006179913638
07/09/2025	07/09/2025 a 06/10/2025	2025090704016179913636
19/08/2025	19/08/2025 a 17/09/2025	2025081908096179913642
29/07/2025	29/07/2025 a 27/08/2025	2025072906196179913606
10/07/2025	10/07/2025 a 08/08/2025	2025071006166179913609
21/06/2025	21/06/2025 a 20/07/2025	2025062102346179913693
02/06/2025	02/06/2025 a 01/07/2025	2025060218386179913620
14/05/2025	14/05/2025 a 12/06/2025	2025051403536179913690
25/04/2025	25/04/2025 a 24/05/2025	2025042505086179913615
06/04/2025	06/04/2025 a 05/05/2025	2025040600496179913643
17/03/2025	17/03/2025 a 15/04/2025	2025031710226179913630
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022520016179913680
06/02/2025	06/02/2025 a 07/03/2025	2025020622036179913610
18/01/2025	18/01/2025 a 16/02/2025	2025011806096179913688
30/12/2024	30/12/2024 a 28/01/2025	2024123004546179913681
11/12/2024	11/12/2024 a 09/01/2025	2024121105256179913683
22/11/2024	22/11/2024 a 21/12/2024	2024112206006179913641
03/11/2024	03/11/2024 a 02/12/2024	2024110304236179913686
15/10/2024	15/10/2024 a 13/11/2024	2024101506106179913695
26/09/2024	26/09/2024 a 25/10/2024	2024092609096179913652
06/09/2024	06/09/2024 a 05/10/2024	2024090621566179913601
18/08/2024	18/08/2024 a 16/09/2024	2024081804346179913677

Resultado da consulta em 31/07/2026 10:02:31

Page 1



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 157627/26

Data da

22/06/2026 13:44:08

Inscrição Estadual: 128234601

CPF/CNPJ: 52246769000198

Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 14, SN QUADRA 36; CEP: 65927000 - CIDADE NOVA

Telefone: (99)991289107

Município: DAVINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/06/2026 13:45:03



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 060686/26

Data da

16/06/2026 11:26:57

Inscrição Estadual: 128234601

CPF/CNPJ: 52246769000198

Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 14, SN QUADRA 36; CEP: 65927000 - CIDADE NOVA

Telefone: (99)991289107

Município: DAVINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/06/2026 11:26:57



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 29/07/2026

Nº da certidão: 12603216147

Data de validade: 29/09/2026

Código de Validação: b6d4c9d943

NOME: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Regularização Fundiária



ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2026	7	0000019	31/12/2026

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
DOCUMENTO 52.246.769/0001-98

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

R 14, s - QUADRA36
Bairro: CIDADE NOVA - Cidade Davinópolis CEP 65927000

PORTE DA EMPRESA

EPP
No. do Processo
N/A

CNAE

- | | |
|---------|---|
| 8211300 | SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO |
| 1413402 | CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS |
| 1813001 | IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO |
| 2330305 | PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO |
| 3314702 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS |

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

Horário de Funcionamento N/A
Base Cálculo (Área) N/A
VALOR DO TRIBUTO 300,00

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRIÇÕES

OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA,
APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.
N/A



DAVINÓPOLIS, 26/01/2026	CÓD. DE VALIDAÇÃO 3346c2d7-65ed-4f1b-bc35-a4d04524a384
Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site https://tributario.speedgov.com.br/ibicuitinga/servicos/validacao_documentos/buscar?codigo=3346c2d7-65ed-4f1b-bc35-a4d04524a384	
PROCURAR A PREFEITURA QUANDO: 1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento 2. Mudar de Endereço 3. Mudar de Atividade 4. Mudar Razão Social 5. Encerrar a Atividade da Empresa	

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 05637698369

DATA:

HORA: 15:57

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Fis

Rubrica

INSC. ESTADUAL: 12.823.460-1

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 13/02/2025

RAZÃO SOCIAL: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: ATIVA

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 52.246.769/0001-98

INSC. CENTRALIZADORA: --

RAZÃO SOCIAL: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

NIRE: 21201429567

TIPO PESSOA: JURÍDICA

INÍCIO DE ATIVIDADES: 20/09/2023

CAPITAL SOCIAL: 320.000,00

AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ

UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ

TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL

DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009

DATA OBRIG. EFD: --

CORREIO ELETRÔNICO: WALBEROCHASOUSA.123@GMAIL.COM

ÁREA UTILIZADA: 85

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65927-000

ENDEREÇO RUA 14

NÚMERO: SN

COMPLEMENTO: QUADRA 36;

PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AO POSTO

BAIRRO: CIDADE NOVA

CIDADE: DAVINOPOLIS

ESTADO: MA

TELEFONE: (99)9912-89107

FAX: --

CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --

ENDEREÇO RUA 14

NÚMERO: sn

COMPLEMENTO: QUADRA 36;

PONTO DE REFERENC.: --

BAIRRO: CIDADE NOVA

CIDADE: DAVINOPOLIS

ESTADO: MA

TELEFONE: (99)9912-89107

FAX: --

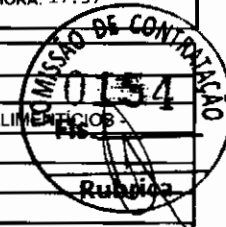
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
2	1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
3	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4	2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
5	3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
6	3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
7	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
8	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
9	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
10	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
11	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
12	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
13	4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
14	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
15	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
16	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
17	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
18	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
19	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
20	4632001	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
21	4634603	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
22	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
23	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
24	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
25	4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
26	4692300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

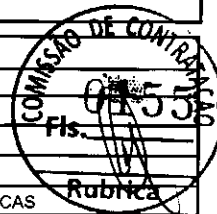
USUÁRIO: 05677698369
DATA: 24/02/2025
HORA: 17:57



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
28	4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
29	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
30	4722902	PEIXARIA
31	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
32	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
33	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
34	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
35	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
36	4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
37	4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
38	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
39	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
40	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
41	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
42	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
43	4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
44	4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
45	4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
46	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
47	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
48	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
49	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
50	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
51	4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
52	4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
53	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
54	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
55	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
56	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
57	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
58	5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
59	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
60	5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
61	6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
62	6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA
63	6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
64	7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
65	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
66	7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
67	7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
68	7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
69	7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
70	7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
71	7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
72	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
73	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
74	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
75	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
76	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
77	7990200	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
78	8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
79	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
80	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
81	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
82	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
83	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
84	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
85	8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 05677698369
DATA: 24/02/2025
HORA: 17:57



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
86	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
87	9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
88	9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
89	9003500	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS
90	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS	3 - CONTADOR
5677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA	101 - SÓCIO
5677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	20/09/2023	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
NFC-e	15/05/2024	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



		ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE					
DISPONIVEL					
CAIXA					
	CAIXA GERAL	51.023,96	51.023,96	51.023,96	
BANCOS					
	BANCOS CONTA MOVIMENTO	75.859,52	75.859,52	75.859,52	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO					
CLIENTE					
	DUPLICATAS A RECEBER	75.895,23	75.895,23		
	CHEQUES PRÉ-DATADOS	98.745,23	98.745,23	174.640,46	
ESTOQUE					
	ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO	142.059,63	142.059,63	142.059,63	443.583,57
ATIVO PERMANENTE					
IMOBILIZADO					
BENS EM USO					
	MAQUINAS E EQUIP	315.850,20			
	INSTALAÇÕES	1.895,23			
	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.673,74			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	11.256,35			
	VEICULOS	81.132,14	425.807,66	425.807,66	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA					
	MAQUINAS E EQUIP	- 3.895,23			
	INSTALAÇÕES	- 3.025,84			
	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 2.059,61			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	- 1.025,84			
	VEICULOS	- 6.025,91	- 16.032,43	- 16.032,43	409.775,23
TOTAL DO ATIVO:			853.358,80		

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



PASSIVO CIRCULANTE		PASSIVO			
FORNECEDORES					
FORNECEDORES		82.025,63	82.025,63	82.025,63	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS					
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		26.856,94	26.856,94		
OBRIGAÇÕES FISCAIS		5.025,23	5.025,23		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		5.025,84	5.025,84	36.908,01	
CONTAS A PAGAR					
FORNECEDORES DIVERSOS		145.023,95	145.023,95	145.023,95	263.957,59
EXIGIVEL A LONGO PRAZO					
PATRIMÔNIO LIQUIDO					
CAPITAL SOCIAL					
CAPITAL INTEGRALIZADO		320.000,00	320.000,00	320.000,00	
RESERVA DE CAPITAL					
RESERVA DE LUCRO		50.000,00	50.000,00	50.000,00	
LUCRO DO EXERCICIO		219.401,21	219.401,21	219.401,21	589.401,21
TOTAL DO PASSIVO		853.358,80			

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

RUA 14, Nº. SN, QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

Página 3 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024

C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS

VENDAS/ SERVIÇOS	947.531,43	947.531,43	947.531,43
(=) SUB TOTAL			

DEDUÇÃO DAS VENDAS

ICMS	-	11.895,02		
SIMPLES	-	51.029,62	-	62.924,64
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO				884.606,79

CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS

COMPRAS	-	385.745,26		
FRETES S/ COMPRAS	-	15.895,63		
(-) ICMS S/ COMPRAS		18.745,02		
(-) ESTOQUE FINAL		101.789,62	-	281.106,25
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA				603.500,54

DESPESAS OPERACIONAIS

CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	-	85.563,35		
CUSTO DE MÃO INDIRETA	-	45.895,03		
ALOJAMENTO E ESTADIA	-	4.895,02		
MATERIAL DE SEGURANÇA	-	3.036,51		
MATERIAL APLICADO	-	3.025,97		
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	-	1.025,47	-	143.441,35
(=) SUB TOTAL				460.059,19



DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO) CONTABILIZADO
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEL	-	16.895,24			
ENERGIA	-	4.859,23			
ÁGUA	-	2.035,02			
CORREIOS	-	1.025,94			
DEPRECIACÕES	-	1.025,94			
AMORTIZAÇÕES	-	745,02			
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-	5.023,69			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	4.025,84			
PREMIOS DE SEGURO	-	8.745,02			
COMUNICAÇÕES	-	4.025,23			
IMPOSTOS E TAXAS	-	5.026,94			
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	35.026,94			
MULTAS FISCAIS	-	1.025,96			
SALÁRIOS	-	72.059,32			
HONORARIO DA DIRETORIA	-	62.059,02			
DÉCIMO TERCEIRO	-	5.023,69			
ENCARGOS SOCIAIS	-	2.025,69			
FÉRIAS	-	1.985,34	-	232.639,07	- 232.639,07
(=) SUB TOTAL					227.420,12

DESPESAS FINANCEIRAS

DESPESAS BANCARIAS	-	1.025,96			
JUROS PASSIVOS	-	965,23			
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	1.025,94	-	3.017,13	- 3.017,13
(=) SUB TOTAL					224.402,99

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	1.025,97			
DESPESAS EVENTUAIS	-	2.025,23	-	3.051,20	- 3.051,20
(=) SUB TOTAL					221.351,79

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	985,23			
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	965,35	-	1.950,58	- 1.950,58
(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICIO					219.401,21
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO					219.401,21

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

CONTEXTO OPERACIONAL

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA é uma sob Responsabilidade Limitada de Natureza Empresaria constituída em 20/09/2023, cadastrado no CNPJ sob nr 52.246.769/0001-98, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Davinópolis - Estado do Maranhão. O objeto social é a 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

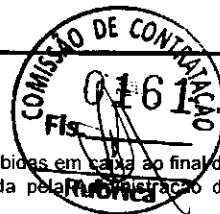
Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98 NIRE: 21201429567 Data: 20/09/2023

Endereço: RUA 14 Nº 59 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP: 65927-000 DAVINOPOLIS/MA

Notas Explicativas de 01/01/2024 até 31/12/2024

**SALDOS DE DISPONIBILIDADES**

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela administração da Empresa.

IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte Composição:

WALBERTO SOUSA ROCHA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

WALBERTO SOUSA ROCHA

Administrador

CPF: 05677698369

Maria das Graça da Silva Martins

TEC EM CONTABILIDADE

CPF: 158.884.013-15

CRC: 012703-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

ANÁLISE DE BALANÇO - 2024



LG=	$\frac{443.583,57}{263.957,59}$	1,68%
SG=	$\frac{853.358,80}{263.957,59}$	3,23%
LC=	$\frac{443.583,57}{263.957,59}$	1,68%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	$\frac{443.583,57}{263.957,59}$	1,68%
-----	---------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	$\frac{853.358,80}{263.957,59}$	3,23%
-----	---------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

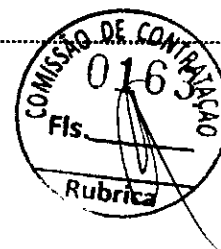
LC=	$\frac{443.583,57}{263.957,59}$	1,68%
-----	---------------------------------	-------

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



DEMOSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2024

MESES	V. AVISTA	V. APRAZO	TOTAL
JANEIRO	31.056,92	42.059,94	73.116,86
FEVEREIRO	29.856,24	45.026,39	74.882,63
MARÇO	32.056,91	45.026,91	77.083,82
ABRIL	31.059,62	41.025,93	72.085,55
MAIO	30.056,94	39.859,24	69.916,18
JUNHO	31.059,62	42.056,91	73.116,53
JULHO	35.026,59	45.025,03	80.051,62
AGOSTO	28.956,24	49.526,37	78.482,61
SETEMBRO	31.025,91	47.125,03	78.150,94
OUTUBRO	30.026,97	55.026,97	85.053,94
NOVEMBRO	34.789,85	61.025,94	95.815,79
DEZEMBRO	35.026,94	54.748,02	89.774,96
TOTAL	379.998,75	567.532,68	947.531,43

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa W E COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2025 16:13 SOB N° 20250503255.
PROTOCOLO: 250503255 DE 23/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506683410. CNPJ DA SEDE: 52246769000198.
NIRE: 21201429567. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2025.
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98 Nire: 21201429567 Data: 20/09/2023

Endereço: RUA 14 n° SN, QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA CEP 65927-000

Termos de Abertura

Diário: 02



TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 21 (VINTE E UM) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1(UM) A 21 (VINTE E UM), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 02(DOIS) DA EMPRESA **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA 14 n° SN, QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA CEP 65927-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE NUM. 21201429567 POR DESPACHO DE 20/09/2023 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 52.246.769/0001-98, E INSCRITO NA RECEITA ESTADUAL SEFAZ SOB O NUM. 12.823460-1 REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTE DO TERMO DE ABERTURA

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 82 DE 19/02/2021 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. MARIA DAS GRAÇAS SILVA MARTINS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012703/O-4, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM.158.884.013-15.

DAVINOPOLIS - MA, 01 DE JANEIRO DE 2024.

WALBERTO SOUSA ROCHA

Administrador(A)

C.P.F - 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS

Técnica em Contabilidade

C.R.C 012703/O-4

C.P.F 158.884.013-15

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR SN QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

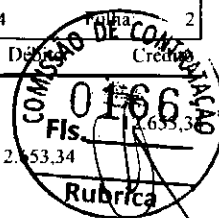
Página 2 de 22

Diário de Janeiro de 2024

Diário: 14

2

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
10 de janeiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 754					
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 754				12.653,34	
15 de janeiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 12 IFPI Campos Angical				82.362,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 12 IFPI Campos Angical					82.362,32
25 de janeiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 01/2024					632,25
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 01/2024				632,25	
28 de janeiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 01/2024					365,32
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 01/2024				365,32	
31 de janeiro de 2024						
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescições a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <01/2024>				140,80	
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescições a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <01/20 8>					3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <01/2024>					140,80
INSS a Recolher (37)	Prov Vlr ref. 01/2024					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <01/2024>					281,60
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <01/2024>				3.520,00	
INSS Empregador (77)	Prov Vlr ref. 01/2024				140,80	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <01/2024>				281,60	
05 de fevereiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 01/2024					1.619,20
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 01/2024					140,80
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescições a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 01/2024				1.619,20	
FGTS a Recolher (38)	Pgto Vlr Ref 01/2024				140,80	
15 de fevereiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 845					23.678,21
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 845				23.678,21	
20 de fevereiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 01/2024					140,80
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 13 IFPR Campos Paranaguá				71.213,25	
INSS a Recolher (37)	Pgto Vlr Ref 01/2024				140,80	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 13 IFPR Campos Paranaguá					71.213,25
24 de fevereiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)						



W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR SN QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Página 3 de 22

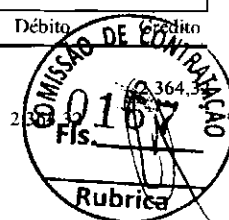
Diário de Fevereiro de 2024

Diário: 14

Folha:

3

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
24 de fevereiro de 2024						
	Compra Combustivel Mensal Conf NF 365					2364,32
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 365				2364,32	
25 de fevereiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 02/2024					754,25
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 02/2024				754,25	
26 de fevereiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 02/2024					425,12
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 02/2024				425,12	
29 de fevereiro de 2024						
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <02/2024>					3.520,00
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <02/2024>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <02/2024>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <02/2024>					281,60
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <02/2024>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <02/2024>				281,60	
07 de março de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 02/2024					3.238,40
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 02/2024				3.238,40	
17 de março de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 856					29.365,32
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 856				29.365,32	
21 de março de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 381					3.283,32
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 381				3.283,32	
25 de março de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 03/2024					785,21
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 03/2024				785,21	
28 de março de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 2- IFPI Campos Piripiri				12.715,40	
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 03/2024					512,32
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 1- IFPI Campos Picos				15.391,50	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 2- IFPI Campos Piripiri					12.715,40
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 1- IFPI Campos Picos					15.391,50
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 03/2024				512,32	



W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR SN QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

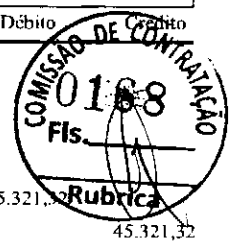
Página 4 de 22

Diário de Março de 2024

Diário: 14

Folha: 4

Conta	Histórico	CP	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
28 de março de 2024						
29 de março de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 14 IFPR Campus Largo				45.321,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 14 IFPR Campus Largo					45.321,32
31 de março de 2024						
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Contribuição Social Ref <03/2024>				58,66	
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <03/20 8>					3.520,00
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <03/2024>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <03/2024>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <03/2014>					281,60
Contribuição Sindical a Recolher (154)	Contribuição Social Ref <03/2024>					58,66
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <03/2024>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <03/2024>				281,60	
06 de abril de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 03/2024					3.238,40
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 03/2024				3.238,40	
08 de abril de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 874					11.456,25
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 874				11.456,25	
20 de abril de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 15 IFPR Campus Floriano				56.365,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 15 IFPR Campus Floriano					56.365,32
25 de abril de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 04/2024					745,69
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 04/2024				745,69	
28 de abril de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 04/2024					365,89
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 04/2024				365,89	
29 de abril de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 402					4.587,12
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 402				4.587,12	
30 de abril de 2024						



W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

Página 5 de 22

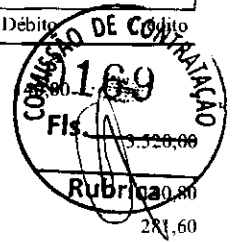
RUA 14, NR SN QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Abril de 2024

Diário: 14

Folha: 5

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
30 de abril de 2024						
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <04/2024 >					
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <04/2024 >					
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <04/2024 >					
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <04/2024 >					
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <04/2024 >				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <04/2024 >				281,60	
06 de maio de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 04/2024					3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 04/2024				3.238,40	
12 de maio de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 40762-CESP-CERAMICA SAO PEDRO LTDA				1.125,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 40762-CESP-CERAMICA SAO PEDRO LTDA					1.125,00
15 de maio de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 16 Prefeitura de Montes Altos				74.125,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 16 Prefeitura de Montes Altos					74.125,32
24 de maio de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Floriano				16.861,98	
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Angical				27,36	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Floriano					16.861,98
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Angical					27,36
25 de maio de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 05/2024					796,36
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 05/2024				796,36	
27 de maio de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 05/2024					385,21
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 05/2024				385,21	
31 de maio de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 2889-DIST MARANHENSE DE MAT DE				10.000,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 2889-DIST MARANHENSE DE MAT DE					10.000,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <05/2024 >					3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <05/2024 >				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <05/2024 >					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <05/2024 >					281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <05/2024 >				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <05/2024 >				281,60	



W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR SN QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

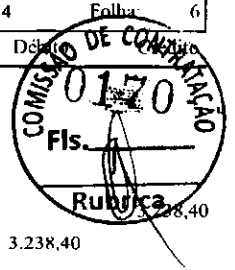
Página 6 de 22

Diário de Maio de 2024

Diário: 14

Folha: 6

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
31 de maio de 2024						
07 de junho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 05/2024					
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 05/2024					3.238,40
17 de junho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 18- IFPR Campus Angical				14.682,43	
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 17- IFPR Campus Pinhais				8.496,60	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 18- IFPR Campus Angical					14.682,43
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 17- IFPR Campus Pinhais					8.496,60
22 de junho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 936					8.125,74
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 936				8.125,74	
24 de junho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 06/2024					741,25
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 06/2024				741,25	
28 de junho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 17 IFPR Campus Pinhais				65.212,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 17 IFPR Campus Pinhais					65.212,32
29 de junho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 436					7.453,32
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 06/2020					325,32
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				1.560,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				1.089,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				3.012,76	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				1.018,10	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					1.560,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					1.089,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					3.012,76
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					1.018,10
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 06/2020				325,32	
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 436				7.453,32	
30 de junho de 2024						
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <06/2024>				140,80	
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <06/2024>					3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <06/2024>				140,80	
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <06/2024>					281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <06/2024>				3.520,00	



W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR SN QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Página 7 de 22

Diário de Junho de 2024

Diário: 14

Folha: 7

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
30 de junho de 2024						
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <06/2024>					
06 de julho de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 2371-V de C dos Remedios				3.000,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 84322-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				204,45	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 2371-V de C dos Remedios					3.000,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 84322-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					204,45
07 de julho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 06/2024					3.238,40
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 06/2024				3.238,40	
08 de julho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 20- IFPR Campus Angical				16.644,00	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 20- IFPR Campus Angical					16.644,00
14 de julho de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				300,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				680,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				2.076,90	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				7.209,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					300,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					680,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					2.076,90
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					7.209,00
21 de julho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 18 Telebras				87.452,38	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 18 Telebras					87.452,38
27 de julho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 07/2024					458,32
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 07/2024					698,32
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				722,52	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				4.277,34	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					722,52
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					4.277,34
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 07/2024				698,32	
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 07/2024				458,32	
31 de julho de 2024						
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <07/2024>					3.520,00
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <07/2024>				140,80	
INSS a Recolher (37)						



W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR SN QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Página 8 de 22

Diário de Julho de 2024

Diário: 14

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
31 de julho de 2024						
	Vlr INSS Empregado Ref. <07/2024>					
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <07/2024>					
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <07/2024>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <07/2024>					281,60
03 de agosto de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				8.298,36	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				1.001,64	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					8.298,36
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					1.001,64
05 de agosto de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 07/2024					3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal. e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 07/2024				3.238,40	
11 de agosto de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Prest de serv NF. 21- Unidas Locadora de Veiculo Ltda				806.125,10	
Banco Conta Movimento (143)	Prest de serv NF. 22- IFRP Campus Largo				826.006,85	
Prestação de serviços (145)	Prest de serv NF. 21- Unidas Locadora de Veiculo Ltda					806.125,10
Prestação de serviços (145)	Prest de serv NF. 22- IFRP Campus Largo					826.006,85
15 de agosto de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 503					2.542,32
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 503				2.542,32	
18 de agosto de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 80-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				990,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 80-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					990,00
23 de agosto de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 44062-ELETRICA MILENIO MATERIAIS				419,98	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 44062-ELETRICA MILENIO MATERIAIS					419,98
26 de agosto de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 08/2024					756,38
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 87049-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				97,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 87049-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					97,00
Energia Elctrica (94)	Cemar Ref 08/2024				756,38	
29 de agosto de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 08/2024					632,25
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 08/2024				632,25	



W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR SN QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Página 9 de 22

Diário de Agosto de 2024

Diário: 14

Folha: 9

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
29 de agosto de 2024						
31 de agosto de 2024						
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <08/2024>					
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <08/2024>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <08/2024>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <08/2024>					281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <08/2024>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <08/2024>					281,60
05 de setembro de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 87513-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				242,50	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 87513-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					242,50
07 de setembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 08/2024					3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 08/2024				3.238,40	
19 de setembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 1001					9.274,36
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 1001				9.274,36	
26 de setembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 23-MARCOS BISI PYLES EIRELI				900,00	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 23-MARCOS BISI PYLES EIRELI					900,00
28 de setembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 09/2024					798,25
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 09/2024					452,21
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 09/2024				798,25	
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 09/2024				452,21	
29 de setembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 19 IFRP Campus Largo				15.231,24	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 19 IFRP Campus Largo					15.231,24
30 de setembro de 2024						
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <09/2024>				140,80	
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <09/2024>					3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <09/2024>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <09/2024>					281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <09/2024>				3.520,00	
FGTS (78)						



W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR SN QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Página 10 de 22

Diário de Setembro de 2024

Diário: 14

Folha: 10

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
30 de setembro de 2024						
	Prov Vlr ref. <09/2024>					
07 de outubro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 09/2024					
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 09/2024				3.238,40	
18 de outubro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Conf Nf 3651					1.543,25
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Conf Nf 3651				1.543,25	
26 de outubro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 10/2024					702,32
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 10/2024				702,32	
31 de outubro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 20 Telebras				5.457,87	
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <10/2024>					3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <10/2024>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <10/2024>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <10/2024>					281,60
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 20 Telebras					25.457,87
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <10/2024>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <10/2024>				281,60	
01 de novembro de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90361-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				4.565,69	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90361-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					4.565,69
10 de novembro de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90867-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				198,66	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90897-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				175,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90867-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					198,66
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90897-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					175,00
28 de novembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 11/2024					235,36
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 11/2024				235,36	
29 de novembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 11/2024					901,23
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 1003					7.932,25
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 1003				7.932,25	



W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR SN QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Página 11 de 22

Diário de Novembro de 2024

Diário: 14

Folha: 11

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
29 de novembro de 2024						
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 11/2024					
06 de dezembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Conf Nf 8542					
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Conf Nf 8542				1.458,25	
28 de dezembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 12/2024					258,36
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 12/2024				258,36	
31 de dezembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				35.447,00	
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					35.459,63
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					15.856,93
Títulos a Receber (10)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				85.459,63	
Mercadorias P/ Revenda (176)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				61.425,21	
Mercadorias P/ Revenda (176)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				50.000,00	
Maquinas e Equipamentos (23)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				101.941,52	
Fornecedores Diversos (135)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					50.000,00
Simples Nacional a Recolher (137)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					4.113,64
Banco do Brasil S.A. (138)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					61.425,21
Venda de Mercadorias (145)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					23.623,16
Simples Nacional (141)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				28.112,32	
Descontos Concedidos (63)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.001,32	
Custo das Mercadorias Vendidas (70)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					35.447,00
Medicamentos (79)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.253,32	
Gratificações (80)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				6.543,12	
Pro - Labore (81)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				11.244,00	
Aviso Previo (84)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				4.114,22	
Manutenção de Maquinas e Equipamentos (89)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				12.547,25	
Materiais de Expediente (91)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				10.012,55	
Energia Eletrica (94)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				15.144,30	
Água e Esgoto (95)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				4.001,11	
F.P.I (103)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.447,98	
Despesas com Informáticas (106)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				6.542,20	
Telefones, Fax e Internet (108)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				2.098,32	
INMETRO (112)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				3.653,33	
Honorario da Diretoria (191)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				11.225,32	
Simples Nacional (146)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				3.796,14	
Lucro do Exercícios (54)	Encerramento do Exercicio				53.865,27	219.401,21
Venda / Serviços (145)	Encerramento do Exercicio				947.531,43	
Simples Nacional (141)	Encerramento do Exercicio					84.784,16
Descontos Concedidos (63)	Encerramento do Exercicio					1.001,32
Custo das Mercadorias Vendidas (70)	Encerramento do Exercicio				35.447,00	
Salarios e Ordenados (74)	Encerramento do Exercicio					18.874,26
INSS Empregador (77)	Encerramento do Exercicio					16.965,34



W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR SN QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Página 12 de 22

Diário de Dezembro de 2024

Diário: 14

Folha 12

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2024						
FGTS (78)	Encerramento do Exercício					
Medicamentos (79)	Encerramento do Exercício					
Gratificações (80)	Encerramento do Exercício					
Pro - Labore (81)	Encerramento do Exercício					
Aviso Previo (84)	Encerramento do Exercício					
Despesas com Veiculos (88)	Encerramento do Exercício					
Manutenção de Maquinas e Equipamentos (89)	Encerramento do Exercício					
Materiais de Expediente (91)	Encerramento do Exercício					
Energia Elétrica (94)	Encerramento do Exercício					
Água e Esgoto (95)	Encerramento do Exercício					
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Encerramento do Exercício					
E.P.I (103)	Encerramento do Exercício					
Despesas com Informáticas (106)	Encerramento do Exercício					
Telefones, Fax e Internet (108)	Encerramento do Exercício					
INMETRO (112)	Encerramento do Exercício					
Honorario da Diretoria (191)	Encerramento do Exercício					
Simples Nacional (146)	Encerramento do Exercício					
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				11.225,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					53.865,27
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				219.401,21	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					35.447,00
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				35.784,16	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				26.965,34	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				2.816,00	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				1.253,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				6.543,12	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				11.244,00	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				4.114,22	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				15.941,62	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				12.547,25	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				10.012,55	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.455,81	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				8.416,79	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				2.098,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.653,33	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.796,14	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				1.001,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.231,90	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				1.447,98	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				6.542,20	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				947.531,43	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:					1.032.122,21	1.032.122,21

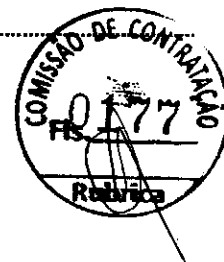
***** (XXXXX) *****



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024

C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

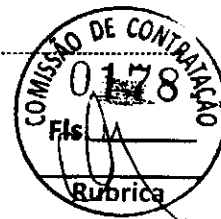
ATIVO					
ATIVO CIRCULANTE					
DISPONIVEL					
CAIXA					
CAIXA GERAL	51.023,96	51.023,96	51.023,96		
BANCOS					
BANCOS CONTA MOVIMENTO	75.859,52	75.859,52	75.859,52		
REALIZAVEL A CURTO PRAZO					
CLIENTE					
DUPLICATAS A RECEBER	75.895,23	75.895,23			
CHEQUES PRÉ-DATADOS	98.745,23	98.745,23	174.640,46		
ESTOQUE					
ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO	142.059,63	142.059,63	142.059,63	443.583,57	
ATIVO PERMANENTE					
IMOBILIZADO					
BENS EM USO					
MAQUINAS E EQUIP	315.850,20				
INSTALAÇÕES	1.895,23				
MÓVEIS E UTENSILIOS	15.673,74				
COMPUTADORES E PERIFERICOS	11.256,35				
VEICULOS	81.132,14	425.807,66	425.807,66		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA					
MAQUINAS E EQUIP	- 3.895,23				
INSTALAÇÕES	- 3.025,84				
MÓVEIS E UTENSILIOS	- 2.059,61				
COMPUTADORES E PERIFERICOS	- 1.025,84				
VEICULOS	- 6.025,91	- 16.032,43	- 16.032,43	409.775,23	
TOTAL DO ATIVO:		853.358,80			



DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



PASSIVO CIRCULANTE		P A S S I V O		
FORNECEDORES				
FORNECEDORES		82.025,63	82.025,63	82.025,63
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		26.856,94	26.856,94	
OBRIGAÇÕES FISCAIS		5.025,23	5.025,23	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		5.025,84	5.025,84	36.908,01
CONTAS A PAGAR				
FORNECEDORES DIVERSOS		145.023,95	145.023,95	145.023,95
EXIGIVEL A LONGO PRAZO				263.957,59
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL INTEGRALIZADO		320.000,00	320.000,00	320.000,00
RESERVA DE CAPITAL				
RESERVA DE LUCRO		50.000,00	50.000,00	50.000,00
LUCRO DO EXERCICIO		219.401,21	219.401,21	219.401,21
TOTAL DO PASSIVO		853.358,80		

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS					
VENDAS/ SERVIÇOS	947.531,43	947.531,43	947.531,43		
(=) SUB TOTAL					947.531,43
DEDUÇÃO DAS VENDAS					
ICMS	- 11.895,02				
SIMPLES	- 51.029,62	- 62.924,64	- 62.924,64		
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO					884.606,79
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS					
COMPRAS	- 385.745,26				
FRETES S/ COMPRAS	- 15.895,63				
(-) ICMS S/ COMPRAS	18.745,02				
(-) ESTOQUE FINAL	101.789,62	- 281.106,25	- 281.106,25		
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA					603.500,54
DESPESAS OPERACIONAIS					
CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	- 85.563,35				
CUSTO DE MÃO INDIRETA	- 45.895,03				
ALOJAMENTO E ESTADIA	- 4.895,02				
MATERIAL DE SEGURANÇA	- 3.036,51				
MATERIAL APLICADO	- 3.025,97				
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	- 1.025,47	- 143.441,35	- 143.441,35		
(=) SUB TOTAL					460.059,19

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO) CONT
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEL	-	16.895,24		
ENERGIA	-	4.859,23		
ÁGUA	-	2.035,02		
CORREIOS	-	1.025,94		
DEPRECIÇÕES	-	1.025,94		
AMORTIZAÇÕES	-	745,02		
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-	5.023,69		
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	4.025,84		
PREMIOS DE SEGURO	-	8.745,02		
COMUNICAÇÕES	-	4.025,23		
IMPOSTOS E TAXAS	-	5.026,94		
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	35.026,94		
MULTAS FISCAIS	-	1.025,96		
SALÁRIOS	-	72.059,32		
HONORARIO DA DIRETORIA	-	62.059,02		
DÉCIMO TERCEIRO	-	5.023,69		
ENCARGOS SOCIAIS	-	2.025,69		
FÉRIAS	-	1.985,34	-	232.639,07 - 232.639,07

(=) SUB TOTAL

227.420,12

DESPESAS FINANCEIRAS

DESPESAS BANCARIAS	-	1.025,96		
JUROS PASSIVOS	-	965,23		
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	1.025,94	-	3.017,13 - 3.017,13

(=) SUB TOTAL

224.402,99

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	1.025,97		
DESPESAS EVENTUAIS	-	2.025,23	-	3.051,20 - 3.051,20

(=) SUB TOTAL

221.351,79

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	985,23		
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	965,35	-	1.950,58 - 1.950,58

(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICIO

219.401,21

(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO

219.401,21

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

**CONTEXTO OPERACIONAL**

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA é uma sob Responsabilidade Limitada de Natureza Empresaria constituída em 20 de Setembro de 2023, cadastrado no CNPJ sob nr 52.246.769/0001-98, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Davinópolis Estado do Maranhão. O objeto social é a 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 14.13-4-02 - Confecção sob medida de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98 NIRE: 21201429567 Data: 20/09/2023

Endereço: RUA 14 Nº 50 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP: 65927-000 DAVTNOPOIS /MA

Notas Explicativas de 01/01/2024 ate 31/12/2024

**SALDOS DE DISPONIBILIDADES**

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa esta no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

O capital social e de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte Composição:

WALBERTO SOUSA ROCHA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

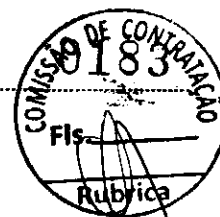
O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

WALBERTO SOUSA ROCHA
Administrador
CPF: 05677698369

Maria das Graça da Silva Martins
TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024

C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



ANÁLISE DE BALANÇO - 2024

LG=	$\frac{443.583,57}{263.957,59}$	1,68%
SG=	$\frac{853.358,80}{263.957,59}$	3,23%
LC=	$\frac{443.583,57}{263.957,59}$	1,68%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	$\frac{443.583,57}{263.957,59}$	1,68%
-----	---------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	$\frac{853.358,80}{263.957,59}$	3,23%
-----	---------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

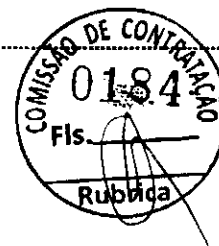
LC=	$\frac{443.583,57}{263.957,59}$	1,68%
-----	---------------------------------	-------

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



DEMOSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2024

MESES	V. AVISTA	V. APRAZO	TOTAL
JANEIRO	31.056,92	42.059,94	73.116,86
FEVEREIRO	29.856,24	45.026,39	74.882,63
MARÇO	32.056,91	45.026,91	77.083,82
ABRIL	31.059,62	41.025,93	72.085,55
MAIO	30.056,94	39.859,24	69.916,18
JUNHO	31.059,62	42.056,91	73.116,53
JULHO	35.026,59	45.025,03	80.051,62
AGOSTO	28.956,24	49.526,37	78.482,61
SETEMBRO	31.025,91	47.125,03	78.150,94
OUTUBRO	30.026,97	55.026,97	85.053,94
NOVEMBRO	34.789,85	61.025,94	95.815,79
DEZEMBRO	35.026,94	54.748,02	89.774,96
TOTAL	379.998,75	567.532,68	947.531,43

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98 Nire: 21201429567 Data: 20/09/2023

Endereço: RUA 14 n° SN, QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA CEP 65927-000

Termos de Encerramento

Diário: 02



T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 21 (VINTE E UM) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1(UM) A 21 (VINTE E UM), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 02(DOIS) DA EMPRESA **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**, FIRMA ESTABELECID A RUA 14 n° SN, QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA CEP 65927-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE NUM. 21201429567 POR DESPACHO DE 20/09/2023 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 52.246.769/0001-98, E INSCRITO NA RECEITA ESTADUAL SEFAZ SOB O NUM. 12.823460-1 REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTE DO TERMO DE ABERTURA

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 82 DE 19/02/2021 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. MARIA DAS GRAÇAS SILVA MARTINS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012703/O-4, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM.158.884.013-15.

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

WALBERTO SOUSA ROCHA

Administrador(A)

C.P.F - 056.776.983-69

MARTA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS

Técnica em Contabilidade

C.R.C 012703/O-4

C.P.F 158.884.013-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W E COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2025 10:23 SOB Nº 20250540746.
PROTOCOLO: 250540746 DE 29/04/2025. NIRE: 21201429567.
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2025
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12506994580 em 29/04/2025, protocolo 250540746. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Número de Registro: 21201429567

CNPJ: 52246769000198

Município: Davinópolis

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO

Número de Ordem: 2

Período de Escrituração: 01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

05677698369

WALBERTO SOUSA ROCHA

15888401315

MARIA DAS GRACAS DA SILVA
MARTINS

MA012703

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2025 10:23 SOB Nº 20250540746.
PROTOCOLO: 250540746 DE 29/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12506994580. NIRE: 21201429567.
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

RUA 14, Nº. SN, QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2025

C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



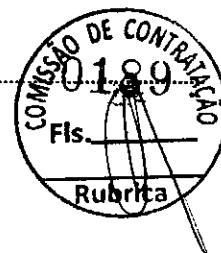
		ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE					
DISPONIVEL					
CAIXA					
	CAIXA GERAL	55.985,54	55.985,54	55.985,54	
BANCOS					
	BANCOS CONTA MOVIMENTO	110.045,97	110.045,97	110.045,97	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO					
CLIENTE					
	DUPLICATAS A RECEBER	124.748,05	124.748,05		
	CHEQUES PRÉ-DATADOS	145.965,78	145.965,78	270.713,83	
ESTOQUE					
	ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO	151.690,08	151.690,08	151.690,08	588.435,42
ATIVO PERMANENTE					
IMOBILIZADO					
BENS EM USO					
	MAQUINAS E EQUIP	312.867,15			
	INSTALAÇÕES	10.895,14			
	MÓVEIS E UTENSILIOS	8.745,02			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	10.269,74			
	VEICULOS	95.874,45	438.651,50	438.651,50	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA					
	MAQUINAS E EQUIP	- 1.859,47			
	INSTALAÇÕES	- 1.569,74			
	MÓVEIS E UTENSILIOS	- 1.654,49			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	- 2.059,74			
	VEICULOS	- 8.745,03	- 15.888,47	- 15.888,47	422.763,03
TOTAL DO ATIVO:		1.011.198,45			

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2025
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



PASSIVO CIRCULANTE		P A S S I V O			
FORNECEDORES					
FORNECEDORES		95.874,02	95.874,02	95.874,02	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS					
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		27.563,48	27.563,48		
OBRIGAÇÕES FISCAIS		5.985,24	5.985,24		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		5.412,02	5.412,02	38.960,74	
CONTAS A PAGAR					
FORNECEDORES DIVERSOS		132.965,47	132.965,47	132.965,47	267.800,23
EXIGIVEL A LONGO PRAZO					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
CAPITAL SOCIAL					
CAPITAL INTEGRALIZADO		320.000,00	320.000,00	320.000,00	
RESERVA DE CAPITAL					
RESERVA DE LUCRO		50.000,00	50.000,00	50.000,00	
LUCRO DO EXERCICIO		373.398,22	373.398,22	373.398,22	743.398,22
TOTAL DO PASSIVO		1.011.198,45			

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2025
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS

VENDAS/ SERVIÇOS	1.353.757,19	1.353.757,19	1.353.757,19
(=) SUB TOTAL			1.353.757,19

DEDUÇÃO DAS VENDAS

ICMS	- 24.895,24		
COFINS, PIS, IRPJ, CSLL	- 84.025,78	- 108.921,02	- 108.921,02

(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO

1.244.836,17

CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS

COMPRAS	- 601.598,74		
FRETES S/ COMPRAS	- 18.953,24		
(-) ICMS S/ COMPRAS	22.898,47		
(-) ESTOQUE FINAL	135.965,60	- 461.687,91	- 461.687,91

(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

783.148,26

DESPESAS OPERACIONAIS

CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	- 85.433,25		
CUSTO DE MÃO INDIRETA	- 51.804,56		
ALOJAMENTO E ESTADIA	- 5.653,99		
MATERIAL DE SEGURANÇA	- 2.854,40		
MATERIAL APLICADO	- 3.026,91		
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	- 1.369,77	- 150.142,88	- 150.142,88

(=) SUB TOTAL

633.005,38



DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

RUA 14, Nº. SN, QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2025 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO) CONT. DE CONTR. 0191

C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

ALUGUEL	-	18.965,00			
ENERGIA	-	3.695,57			
ÁGUA	-	2.965,33			
CORREIOS	-	1.258,44			
DEPRECIAÇÕES	-	1.396,03			
AMORTIZAÇÕES	-	1.025,93			
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	-	6.987,71			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	4.512,99			
PREMIOS DE SEGURO	-	9.102,53			
COMUNICAÇÕES	-	4.259,88			
IMPOSTOS E TAXAS	-	5.365,46			
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	37.136,32			
MULTAS FISCAIS	-	1.205,63			
SALÁRIOS	-	74.600,00			
HONORARIO DA DIRETORIA	-	72.000,00			
DÉCIMO TERCEIRO	-	6.326,80			
ENCARGOS SOCIAIS	-	2.356,41			
FÉRIAS	-	2.005,63	-	255.165,66	- 255.165,66
(=) SUB TOTAL					377.839,72

DESPESAS FINANCEIRAS

DESPESAS BANCARIAS	-	965,20			
JUROS PASSIVOS	-	1.025,74			
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	524,80	-	2.515,74	- 2.515,74
(=) SUB TOTAL					375.323,98

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	236,94			
DESPESAS EVENTUAIS	-	357,48	-	594,42	- 594,42
(=) SUB TOTAL					374.729,56

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	456,91			
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	874,43	-	1.331,34	- 1.331,34

(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICIO 373.398,22**(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO** 373.398,22

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

CONTEXTO OPERACIONAL

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA é uma sob Responsabilidade Limitada de Natureza Empresaria constituída em 20 de Setembro de 2023, cadastrado no CNPJ sob nr 52.246.769/0001-98, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Davinópolis - Estado do Maranhão. O objeto social é a 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 Data: 20/09/2023

Endereço: RUA 14 N° SN QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP: 65927-000 DAVINOPOLIS /MA

Notas Explicativas de 01/01/2025 ate 31/12/2025

**SALDOS DE DISPONIBILIDADES**

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas até o final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa esta no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

O capital social e de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte Composição:

WALBERTO SOUSA ROCHA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

WALBERTO SOUSA ROCHA

Administrador

CPF: 05677698369

Maria das Graça da Silva Martins

TEC EM CONTABILIDADE

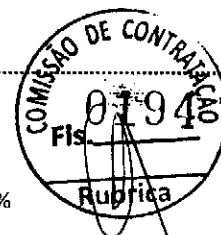
CPF: 158.884.013-15

CRC: 012703-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2025
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

ANÁLISE DE BALANÇO - 2025

LG=	$\frac{588.435,42}{267.800,23}$	2,19%
SG=	$\frac{1.011.198,45}{267.800,23}$	3,77%
LC=	$\frac{588.435,42}{267.800,23}$	2,19%



SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	$\frac{588.435,42}{267.800,23}$	2,19%
-----	---------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	$\frac{1.011.198,45}{267.800,23}$	3,77%
-----	-----------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	$\frac{588.435,42}{267.800,23}$	2,19%
-----	---------------------------------	-------

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2025
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



DEMOSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2025

MESES	V. AVISTA	V. APRAZO	TOTAL
JANEIRO	55.965,25	59.854,71	115.819,96
FEVEREIRO	48.745,26	49.056,65	97.801,91
MARÇO	59.865,21	41.056,99	100.922,20
ABRIL	57.854,01	58.744,10	116.598,11
MAIO	49.025,74	59.657,26	108.683,00
JUNHO	46.036,50	45.247,11	91.283,61
JULHO	49.059,87	51.069,06	100.128,93
AGOSTO	56.326,97	62.003,97	118.330,94
SETEMBRO	61.598,81	63.226,29	124.825,10
OUTUBRO	60.874,48	65.008,77	125.883,25
NOVEMBRO	59.874,31	64.259,14	124.133,45
DEZEMBRO	62.987,76	66.358,97	129.346,73
TOTAL	668.214,17	685.543,02	1.353.757,19

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração



**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – WALBERTO SOUSA ROCHA, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 056.776.983-69, representante legal da sociedade W E COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.246.769/0001-98, com sede em RUA 14, nº sn, QUADRA 36; - CIDADE NOVA - Davinópolis/MA - CEP 65927-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 58.884.013-15, CRC sob o nº 102703, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Davinópolis-MA, 04/05/2026

MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 158.884.013-15
CRC 102703

WALBERTO SOUSA ROCHA
Administrador, Sócio
CPF 056.776.983-69



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W E COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS
05677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2026 15:26 SOB N° 20260491390.
PROTOCOLO: 260491390 DE 04/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12608205191. CNPJ DA SEDE: 52246769000198.
NIRE: 21201429567. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/04/2026.
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 21, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa W E COMERCIO E SERVICOS LTDA, município Davinópolis, CNPJ nº 52.246.769/0001-98, Número de Registro (NIRE) 21201429567.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 20/09/2023

Ato constitutivo: 21201429567

Davinópolis, 01/01/2025

WALBERTO SOUSA ROCHA
Administrador, Sócio
CPF 056.776.983-69

MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012703

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR S/N QUADRA 36, BAIRRO: CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Janeiro de 2025

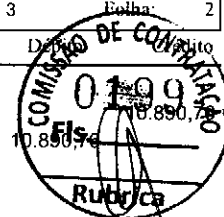
Diário: 3

Folha:

2

Página 2 de 22

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Debitado	Credito
10 de janeiro de 2025						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 754					
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 754					
15 de janeiro de 2025						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 12 IFPI Campos Angical				95.245,65	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 12 IFPI Campos Angical					95.245,65
25 de janeiro de 2025						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 01/2025					435,98
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 01/2025				435,98	
28 de janeiro de 2025						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 01/2025					267,98
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 01/2025				267,98	
31 de janeiro de 2025						
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <01/2025>				98,90	
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <01/20 8>					1.267,98
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <01/2025>					113,98
INSS a Recolher (37)	Prov Vlr ref. 01/2025					110,78
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <01/2025>					110,78
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <01/2025>				1.267,98	
INSS Empregador (77)	Prov Vlr ref. 01/2025				113,98	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <01/2025>				110,78	
05 de fevereiro de 2025						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 01/2025					3.067,09
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 01/2025					110,78
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 01/2025				3.067,09	
FGTS a Recolher (38)	Pgto Vlr Ref 01/2025				110,78	
15 de fevereiro de 2025						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 845					21.678,45
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 845				21.678,45	
20 de fevereiro de 2025						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 01/2025					145,87
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 13 IFPR Campos Paranaguá				98.678,05	
INSS a Recolher (37)	Pgto Vlr Ref 01/2025				145,87	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 13 IFPR Campos Paranaguá					98.678,05
24 de fevereiro de 2025						
Banco Conta Movimento (143)						



W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

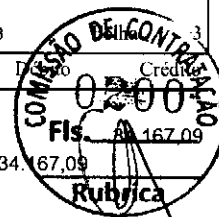
RUA 14, NR S/N QUADRA 36, BAIRRO: CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Página 3 de 22

Diário de Fevereiro de 2025

Diário: 3

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
24 de fevereiro de 2025						
	Compra Combustível Mensal Conf NF 365					
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustível Mensal Conf NF 365				34.167,09	
						105.089,34
25 de fevereiro de 2025						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 02/2025					105.089,34
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 02/2025					
26 de fevereiro de 2025						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 02/2025					435,98
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 02/2025				435,98	
29 de fevereiro de 2025						
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <02/2025>				389,10	389,10
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <02/2025>				105,89	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <02/2025>					
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <02/2025>					1.009,90
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <02/2025>					
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <02/2025>					
						102,23
						112,56
						110,78
07 de março de 2025						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 02/2025				1.409,62	
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 02/2025				123,02	
					123,66	
17 de março de 2025						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 856					3.508,77
Despesas com Veículos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 856					109,06
21 de março de 2025						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustível Mensal Conf NF 381				3.508,77	
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustível Mensal Conf NF 381				109,06	
25 de março de 2025						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 03/2025					70.602,05
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 03/2025				70.602,05	
28 de março de 2025						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 2- IFPI Campos Piripiri					1.789,65
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 03/2024				56.546,71	
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 1- IFPI Campos Picos				1.789,65	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 2- IFPI Campos Piripiri					
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 1- IFPI Campos Picos					98.678,05
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 03/2025					



W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Página 4 de 22

CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

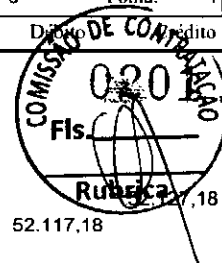
RUA 14, NR S/N QUADRA 36, BAIRRO: CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Março de 2025

Diário: 3

Folha: 4

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Dígitos de Contabilização
28 de março de 2025					
29 de março de 2025					
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 14 IFPR Campus Largo				52.117,18
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 14 IFPR Campus Largo				
31 de março de 2025					
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Contribuição Social Ref <03/2025>				88.800,10
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <03/20 8>				135,98
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <03/2025>				135,98
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <03/2025>				
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <03/2015>				
Contribuição Sindical a Recolher (154)	Contribuição Social Ref <03/2025>				589,10
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <03/2025>				589,10
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <03/2025>				
06 de abril de 2025					
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 03/2025				119,00
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 03/2025				4.009,90
08 de abril de 2025					
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 874				202,23
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 874				312,56
20 de abril de 2025					
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 15 IFPR Campus Floriano				310,78
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 15 IFPR Campus Floriano				
25 de abril de 2025					
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 04/2025				5.508,77
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 04/2025				129,06
28 de abril de 2025					
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 04/2025				5.508,77
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 04/2025				129,06
29 de abril de 2025					
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 402				35.602,05
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 402				35.602,05
30 de abril de 2025					



WE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR S/N QUADRA 36, BAIRRO: CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Página 5 de 22

Diário de Abril de 2025

Diário: 3

Folha: 5

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
30 de abril de 2025						
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <04/2025>					
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <04/2025>					
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <04/2025>					
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <04/2025>					
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <04/2025>				22.560,10	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <04/2025>					22.560,10
06 de maio de 2025						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 04/2025					1.135,98
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 04/2025				1.135,98	
12 de maio de 2025						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 40762-CESP-CERAMICA SAO PEDRO LTDA					589,10
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 40762-CESP-CERAMICA SAO PEDRO LTDA				589,10	
15 de maio de 2025						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 16 Prefeitura de Montes Altos					219,00
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 16 Prefeitura de Montes Altos					2.549,90
24 de maio de 2025						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Floriano					202,23
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Angical				2.549,90	312,56
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Floriano				223,02	310,78
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Angical				123,66	
25 de maio de 2025						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 05/2025					3.008,77
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 05/2025					129,06
27 de maio de 2025						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 05/2025				3.008,77	
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 05/2025				129,06	
31 de maio de 2025						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 2889-DIST MARANHENSE DE MAT DE					66.602,05
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 2889-DIST MARANHENSE DE MAT DE				66.602,05	
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <05/2025>					
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <05/2025>					1.789,65
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <05/2025>				62.546,71	
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <05/2025>					
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <05/2025>				1.789,65	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <05/2025>					62.678,05



W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Página 6 de 22

CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR S/N QUADRA 36, BAIRRO: CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Maio de 2025

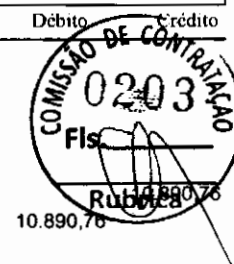
Diário: 3

Folha: 6

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
-------	-----------	-----	-----------	---------	--------	---------

31 de maio de 2025**07 de junho de 2025**

Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 05/2025					
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 05/2025				10.890,76	

**17 de junho de 2025**

Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 18- IFPR Campus Angical				95.245,65	
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 17- IFPR Campus Pinhais					95.245,65
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 18- IFPR Campus Angical					
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 17- IFPR Campus Pinhais					

22 de junho de 2025

Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 936					435,98
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 936				435,98	

24 de junho de 2025

Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 06/2025				267,98	267,98
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 06/2025					

28 de junho de 2025

Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 17 IFPR Campus Pinhais				219,00	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 17 IFPR Campus Pinhais					2.549,90

29 de junho de 2025

Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 436					202,23
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 06/2025					312,56
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				2.549,90	310,78
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				223,02	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				123,66	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					3.067,09
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					110,78
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				3.067,09	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					110,78
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 06/2025					
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 436					

30 de junho de 2025

Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <06/2025>					21.678,45
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <06/2025>				21.678,45	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <06/2025>				98.678,05	145,87
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <06/2025>				145,87	
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <06/2025>					98.678,05

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR S/N QUADRA 36, BAIRRO: CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Página 7 de 22

Diário de Junho de 2025

Diário: 3

Folha: 7

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
30 de junho de 2025						
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <06/2025>					
06 de julho de 2025						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 2371-V de C dos Remedios				3.000,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 84322-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				204,45	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 2371-V de C dos Remedios					3.000,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 84322-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					204,45
07 de julho de 2025						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 06/2025					3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 06/2025				3.238,40	
08 de julho de 2025						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 20- IFPR Campus Angical				16.644,00	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 20- IFPR Campus Angical					16.644,00
14 de julho de 2025						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				300,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				680,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				2.076,90	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				7.209,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					300,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					680,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					2.076,90
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					7.209,00
21 de julho de 2025						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 18 Telebras				87.452,38	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 18 Telebras					87.452,38
27 de julho de 2025						
Banco Conta Movimento (143)	Cuema Ref 07/2025					458,32
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 07/2025					698,32
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				722,52	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				4.277,34	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					722,52
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					4.277,34
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 07/2025				698,32	
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 07/2025				458,32	
31 de julho de 2025						
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <07/2025>					3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <07/2025>				140,80	
INSS a Recolher (37)						



W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR S/N QUADRA 36, BAIRRO: CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Julho de 2025

Diário: 3

Folha: 8

Página 8 de 22

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de julho de 2025						
	Vlr INSS Empregado Ref. <07/2025>					
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <07/2025>					
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <07/2025>					
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <07/2025>					
03 de agosto de 2025						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				8.298,36	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				1.001,64	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					8.298,36
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					1.001,64
05 de agosto de 2025						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 07/2025					3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 07/2025				3.238,40	
11 de agosto de 2025						
Banco Conta Movimento (143)	Prest de serv NF. 21- Unidas Locadora de Veiculo Ltda				806.125,10	
Banco Conta Movimento (143)	Prest de serv NF. 22- IFRP Campus Largo				826.006,85	
Prestação de serviços (145)	Prest de serv NF. 21- Unidas Locadora de Veiculo Ltda					806.125,10
Prestação de serviços (145)	Prest de serv NF. 22- IFRP Campus Largo					826.006,85
15 de agosto de 2025						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 503					2.542,32
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 503				2.542,32	
18 de agosto de 2025						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 80-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				990,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 80-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					990,00
23 de agosto de 2025						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 44062-ELETRICA MILENIO MATERIAIS				419,98	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 44062-ELETRICA MILENIO MATERIAIS					419,98
26 de agosto de 2025						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 08/2025					756,38
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 87049-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				97,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 87049-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					97,00
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 08/2025				756,38	
29 de agosto de 2025						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 08/2025					632,25
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 08/2025				632,25	



W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Página 9 de 22

CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR S/N QUADRA 36, BAIRRO: CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Agosto de 2025

Diário: 3

Folha: 9

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
29 de agosto de 2025						
31 de agosto de 2025						
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <08/2025>					
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <08/2025>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <08/2025>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <08/2025>					281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <08/2025>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <08/2025>				281,60	
05 de setembro de 2025						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 87513-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				242,50	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 87513-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					242,50
07 de setembro de 2025						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 08/2025					3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 08/2025				3.238,40	
19 de setembro de 2025						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 1001					9.274,36
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 1001				9.274,36	
26 de setembro de 2025						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 23-MARCOS BISI PYLES EIRELI				900,00	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 23-MARCOS BISI PYLES EIRELI					900,00
28 de setembro de 2025						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 09/2025					798,25
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 09/2025					452,21
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 09/2025				798,25	
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 09/2025				452,21	
29 de setembro de 2025						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 19 IFRP Campus Largo				15.231,24	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 19 IFRP Campus Largo					15.231,24
30 de setembro de 2025						
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <09/2025>				140,80	
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <09/2025>					3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <09/2025>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <09/2025>					281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <09/2025>				3.520,00	
FGTS (78)						



W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Página 10 de 22

CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

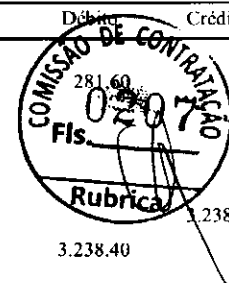
RUA 14, NR S/N QUADRA 36, BAIRRO: CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Setembro de 2025

Diário: 3

Folha: 10

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
30 de setembro de 2025						
	Prov Vlr ref. <09/2025>					
07 de outubro de 2025						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 09/2025					
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 09/2025					
					3.238,40	1.238,40
18 de outubro de 2025						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Conf Nf 3651					1.543,25
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Conf Nf 3651				1.543,25	
26 de outubro de 2025						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 10/2025					702,32
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 10/2025				702,32	
31 de outubro de 2025						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 20 Telebras				5.457,87	
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <10/2025>					3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <10/2025>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <10/2025>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <10/2025>					281,60
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 20 Telebras					25.457,87
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <10/2025>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <10/2025>				281,60	
01 de novembro de 2025						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90361-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				4.565,69	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90361-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					4.565,69
10 de novembro de 2025						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90867-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				198,66	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90897-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				175,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90867-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					198,66
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90897-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					175,00
28 de novembro de 2025						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 11/2025					235,36
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 11/2025				235,36	
29 de novembro de 2025						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 11/2025					901,23
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 1003					7.932,25
Despesas com Veículos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 1003				7.932,25	



W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR S/N QUADRA 36, BAIRRO: CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Página 11 de 22

Diário de Novembro de 2025

Diário: 3

Folha: 11

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
29 de novembro de 2025						
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 11/2025				25.891,36	
06 de dezembro de 2025						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustível Conf Nf 8542					33.245,65
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustível Conf Nf 8542					33.245,65
28 de dezembro de 2025						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 12/2025					2.435,98
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 12/2025					2.435,98
31 de dezembro de 2025						
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				4.035,98	
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					4.035,98
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					12.435,98
Títulos a Receber (10)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				92.459,63	
Mercadorias P/ Revenda (176)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				61.425,21	
Mercadorias P/ Revenda (176)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				23.021,09	
Maquinas e Equipamentos (23)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				96.941,52	
Fornecedores Diversos (135)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					23.021,09
Simples Nacional a Recolher (137)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					23.021,09
Banco do Brasil S.A. (138)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					61.425,21
Venda de Mercadorias (145)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					23.623,16
Simples Nacional (141)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				38.112,32	
Descontos Concedidos (63)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.001,32	
Custo das Mercadorias Vendidas (70)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					38.112,32
Medicamentos (79)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.253,32	
Gratificações (80)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				6.543,12	
Pro - Labore (81)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				12.321,09	
Aviso Previo (84)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				3.520,00	
Manutenção de Maquinas e Equipamentos (89)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				3.238,40	
Materiais de Expediente (91)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				281,60	
Energia Elétrica (94)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				10.012,55	
Água e Esgoto (95)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				34.009,90	
E.P.I (103)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				4.001,11	
Despesas com Informática (106)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.447,98	
Telefones, Fax e Internet (108)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				242,50	
INMETRO (112)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				2.098,32	
Honorario da Diretoria (191)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				3.653,33	
Simples Nacional (146)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				25.508,77	
Lucro do Exercícios (54)	Encerramento do Exercício				3.796,14	
Venda / Serviços (145)	Encerramento do Exercício				53.865,27	373.398,22
Simples Nacional (141)	Encerramento do Exercício				1.353.757,19	
Descontos Concedidos (63)	Encerramento do Exercício					84.784,16
Custo das Mercadorias Vendidas (70)	Encerramento do Exercício					223,02
Salários e Ordenados (74)	Encerramento do Exercício				33.409,62	
INSS Empregador (77)	Encerramento do Exercício					34.874,26
						21.965,34



CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR S/N QUADRA 36, BAIRRO: CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Dezembro de 2025

Diário: 3

Folha: 12

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Credito
31 de dezembro de 2025						
FGTS (78)	Encerramento do Exercício				4.088,98	
Medicamentos (79)	Encerramento do Exercício					4.035,98
Gratificações (80)	Encerramento do Exercício					12.335,98
Pro - Labore (81)	Encerramento do Exercício				92.459,63	
Aviso Previo (84)	Encerramento do Exercício				61.425,21	
Despesas com Veiculos (88)	Encerramento do Exercício				23.021,09	
Manutenção de Maquinas e Equipamentos (89)	Encerramento do Exercício				96.941,52	
Materiais de Expediente (91)	Encerramento do Exercício					23.021,09
Energia Eletrica (94)	Encerramento do Exercício					23.021,09
Água e Esgoto (95)	Encerramento do Exercício					61.425,21
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Encerramento do Exercício					23.623,16
E.P.I (103)	Encerramento do Exercício				38.112,32	
Despesas com Informáticas (106)	Encerramento do Exercício				1.001,32	
Telefones, Fax e Internet (108)	Encerramento do Exercício					38.112,32
INMETRO (112)	Encerramento do Exercício				1.253,32	
Honorario da Diretoria (191)	Encerramento do Exercício				6.543,12	
Simples Nacional (146)	Encerramento do Exercício				12.321,09	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.520,00	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.238,40	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				281,60	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				10.012,55	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				34.009,90	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				4.001,11	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				1.447,98	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				242,50	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				2.098,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.653,33	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				25.508,77	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.796,14	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				53.865,27	373.398,22
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				1.353.757,19	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					84.784,16
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					223,02
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				33.409,62	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					34.874,26
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					21.965,34
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					
TOTAL GERAL DO PERÍODO:					1.432.122,21	1.432.122,21

***** (XXXXX) *****



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2025
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

ATIVO CIRCULANTE		ATIVO			
DISPONIVEL					
CAIXA					
	CAIXA GERAL	55.985,54	55.985,54	55.985,54	
BANCOS					
	BANCOS CONTA MOVIMENTO	110.045,97	110.045,97	110.045,97	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO					
CLIENTE					
	DUPLICATAS A RECEBER	124.748,05	124.748,05		
	CHEQUES PRÉ-DATADOS	145.965,78	145.965,78	270.713,83	
ESTOQUE					
	ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO	151.690,08	151.690,08	151.690,08	588.435,42
ATIVO PERMANENTE					
IMOBILIZADO					
BENS EM USO					
	MAQUINAS E EQUIP	312.867,15			
	INSTALAÇÕES	10.895,14			
	MÓVEIS E UTENSILIOS	8.745,02			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	10.269,74			
	VEICULOS	95.874,45	438.651,50	438.651,50	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA					
	MAQUINAS E EQUIP	- 1.859,47			
	INSTALAÇÕES	- 1.569,74			
	MÓVEIS E UTENSILIOS	- 1.654,49			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	- 2.059,74			
	VEICULOS	- 8.745,03	- 15.888,47	- 15.888,47	422.763,03
TOTAL DO ATIVO:		1.011.198,45			



DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

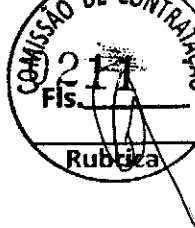
WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2025

C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

		P A S S I V O			
PASSIVO CIRCULANTE					
FORNECEDORES					
FORNECEDORES	95.874,02	95.874,02	95.874,02		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS					
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	27.563,48	27.563,48			
OBRIGAÇÕES FISCAIS	5.985,24	5.985,24			
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.412,02	5.412,02	38.960,74		
CONTAS A PAGAR					
FORNECEDORES DIVERSOS	132.965,47	132.965,47	132.965,47	267.800,23	
EXIGIVEL A LONGO PRAZO					
PATRIMÔNIO LIQUIDO					
CAPITAL SOCIAL					
CAPITAL INTEGRALIZADO	320.000,00	320.000,00	320.000,00		
RESERVA DE CAPITAL					
RESERVA DE LUCRO	50.000,00	50.000,00	50.000,00		
LUCRO DO EXERCICIO	373.398,22	373.398,22	373.398,22	743.398,22	
TOTAL DO PASSIVO		1.011.198,45			





DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

RUA 14, Nº. SN, QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2025

C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS

VENDAS/ SERVIÇOS	1.353.757,19	1.353.757,19	1.353.757,19
(=) SUB TOTAL			

DEDUÇÃO DAS VENDAS

ICMS	-	24.895,24		
COFINS, PIS, IRPJ, CSLL	-	84.025,78	-	108.921,02 - 108.921,02

(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO

1.244.836,17

CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS

COMPRAS	-	601.598,74		
FRETES S/ COMPRAS	-	18.953,24		
(-) ICMS S/ COMPRAS		22.898,47		
(-) ESTOQUE FINAL		135.965,60	-	461.687,91 - 461.687,91

(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

783.148,26

DESPESAS OPERACIONAIS

CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	-	85.433,25		
CUSTO DE MÃO INDIRETA	-	51.804,56		
ALOJAMENTO E ESTADIA	-	5.653,99		
MATERIAL DE SEGURANÇA	-	2.854,40		
MATERIAL APLICADO	-	3.026,91		
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	-	1.369,77	-	150.142,88 - 150.142,88

(=) SUB TOTAL

633.005,38



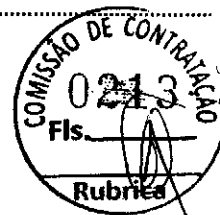
DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2025 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO) CONT

C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEL	-	18.965,00			
ENERGIA	-	3.695,57			
ÁGUA	-	2.965,33			
CORREIOS	-	1.258,44			
DEPRECIAÇÕES	-	1.396,03			
AMORTIZAÇÕES	-	1.025,93			
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-	6.987,71			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	4.512,99			
PREMIOS DE SEGURO	-	9.102,53			
COMUNICAÇÕES	-	4.259,88			
IMPOSTOS E TAXAS	-	5.365,46			
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	37.136,32			
MULTAS FISCAIS	-	1.205,63			
SALÁRIOS	-	74.600,00			
HONORARIO DA DIRETORIA	-	72.000,00			
DÉCIMO TERCEIRO	-	6.326,80			
ENCARGOS SOCIAIS	-	2.356,41			
FÉRIAS	-	2.005,63	-	255.165,66	- 255.165,66
(=) SUB TOTAL					377.839,72

DESPESAS FINANCEIRAS

DESPESAS BANCARIAS	-	965,20			
JUROS PASSIVOS	-	1.025,74			
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	524,80	-	2.515,74	- 2.515,74
(=) SUB TOTAL					375.323,98

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	236,94			
DESPESAS EVENTUAIS	-	357,48	-	594,42	- 594,42
(=) SUB TOTAL					374.729,56

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	456,91			
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	874,43	-	1.331,34	- 1.331,34

(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICIO					373.398,22
--	--	--	--	--	-------------------

(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO					373.398,22
-------------------------------------	--	--	--	--	-------------------

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

CONTEXTO OPERACIONAL

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA é uma sob Responsabilidade Limitada de Natureza Empresaria constituída em 20 de Setembro de 2023, cadastrado no CNPJ sob nr 52.246.769/0001-98, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Davinópolis - Estado do Maranhão. O objeto social é a 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 14.13-4-02 - Confeccção sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.12-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-02 - Papelaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás líquido (GLP) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98 NIRE: 21201429567 Data: 20/09/2023

Endereço: RUA 14 Nº 51 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP: 65927-000 DAVINOPOIS-MA

Notas Explicativas de 01/01/2025 até 31/12/2025

**SALDOS DE DISPONIBILIDADES**

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte Composição:

WALBERTO SOUSA ROCHA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

WALBERTO SOUSA ROCHAAdministrador
CPF: 05677698369

Maria das Graças da Silva Martins
TFC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2025
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



ANÁLISE DE BALANÇO - 2025

LG=	$\frac{588.435,42}{267.800,23}$	2,19%
SG=	$\frac{1.011.198,45}{267.800,23}$	3,77%
LC=	$\frac{588.435,42}{267.800,23}$	2,19%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	$\frac{588.435,42}{267.800,23}$	2,19%
-----	---------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	$\frac{1.011.198,45}{267.800,23}$	3,77%
-----	-----------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	$\frac{588.435,42}{267.800,23}$	2,19%
-----	---------------------------------	-------

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA



DEMOSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2025

MESES	V. AVISTA	V. APRAZO	TOTAL
JANEIRO	55.965,25	59.854,71	115.819,96
FEVEREIRO	48.745,26	49.056,65	97.801,91
MARÇO	59.865,21	41.056,99	100.922,20
ABRIL	57.854,01	58.744,10	116.598,11
MAIO	49.025,74	59.657,26	108.683,00
JUNHO	46.036,50	45.247,11	91.283,61
JULHO	49.059,87	51.069,06	100.128,93
AGOSTO	56.326,97	62.003,97	118.330,94
SETEMBRO	61.598,81	63.226,29	124.825,10
OUTUBRO	60.874,48	65.008,77	125.883,25
NOVEMBRO	59.874,31	64.259,14	124.133,45
DEZEMBRO	62.987,76	66.358,97	129.346,73
TOTAL	668.214,17	685.543,02	1.353.757,19

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 21, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa W E COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Davinópolis, 31/12/2025

WALBERTO SOUSA ROCHA

Administrador, Sócio

CPF 056.776.983-69

MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

CRC/MA 012703



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W E COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS
05677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2026 10:04 SOB N° 20260605298.
PROTOCOLO: 260605298 DE 07/05/2026. NIRE: 21201429567.
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/05/2026
empresafacil.ma.gov.br



**MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12608542813 em 08/05/2026, protocolo 260605298. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201429567
CNPJ:	52246769000198
Município:	Davinópolis

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA	
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS	MA012703

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2026 10:04 SOB Nº 20260605298.
PROTOCOLO: 260605298 DE 07/05/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12608542813. NIRE: 21201429567.
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/05/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que W E COMERCIO E SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: MAC2600327100
NIRE 21201429567 CNPJ 52.246.769/0001-98				Situação ATIVA Status
Endereço Completo Rua 14, Nº sn, QUADRA 36,, CIDADE NOVA - Davinópolis/MA - CEP 65927-000				
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20260491390	04/05/2026	BALANCO	NÃO
307	20250557983	05/05/2025	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
223	20250503255	23/04/2025	BALANCO	NÃO
002	20250207117	13/02/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20250058170	21/01/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20250058170	21/01/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20240051416	16/01/2024	BALANCO	NÃO
090	20231197756	20/09/2023	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
090	21201429567	20/09/2023	CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/05/2026, às 16:30:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OFM2NFEK.



MAC2600327100

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE: 21201429567 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: MAC2600327074	
NIRE (Sede): 21201429567	CNPJ: 52.246.769/0001-98	Data de Ato Constitutivo: 20/09/2023	Início de Atividade: 19/09/2023
Endereço Completo: Rua 14, Nº sn, QUADRA 36,, CIDADE NOVA - Davinópolis/MA - CEP 65927-000			
Objeto Social: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 1413-4-02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO 3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINÉIS E LÂMPADAS LUMINOSOS 3314-7-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 4212-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OS SERVIÇOS DE SOLDAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS ETC.) 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETTRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5819-1/00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICACAO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMACAO NA INTERNET 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(S SERVIÇOS DE AVALIACAO NAO-IMOBILIARIA (JOIAS, ANTIGUIDADES, ETC.) 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(CAMINHONES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES ETC.) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS ETC.) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 9001-8/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(ERADADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS ETC.) 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 4722-9/02 - PEIXARIA 4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(BOMBAS DE POÇOS ETC.) 4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO 4692-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 4634-6/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR 9003-5/00 - GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS 7990-2/00 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(TURISMO, RESERVAS EM HOTEL ETC.) 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES			
Capital Social: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)		Porte: EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração: Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome: WALBERTO SOUSA ROCHA	CPF/CNPJ: 056.776.983-69	Participação no capital: R\$ 320.000,00	Espécie de sócio: Sócio
		Administrador: S	Término do mandato: Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome: WALBERTO SOUSA ROCHA		CPF: 056.776.983-69	Término do mandato: Indeterminado
Último Arquivamento			
Data: 04/05/2026	Número: 20260491390	Ato/eventos: 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA: Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/05/2026, às 16:30:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 06AJCPIR.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
REGISTRO..... : MA-012703/O-4
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.884.013-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 29/07/2026 as 17:11:34.

Válido até: 27/10/2026.

Código de Controle: 2787239.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A EMPRESA ARTE EM RECORTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.467.842/0001-72 SEDIADA NA R. CORONEL MANOEL BANDEIRA, BAIRRO CENTRO, IMPERATRIZ - MA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. JAKELINE DE SOUSA ARAUJO LIMA, ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, COM SEDE NA CIDADE DE DAVINOPOLIS-MA À RUA 14, N.S/Nº BAIRRO CIDADE NOVA INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 52.246.769/0001-98, NESTE ATO REPRESENTADA POR WALBERTO SOUSA ROCHA, PORTADOR DO CPF N.º056.776.983-69E R.G. N.º033321832007-5, FORNECIMENTO DO SEGUINTE ITENS, ESTOFADOS, CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, INFORMATICA, MOVEIS E ELETRO DOMESTICO.

Atesto ainda que a empresa teve excelente desempenho, inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade.

ITEM	OBJETO	QUANT.
01	CADEIRA SECRETARIA FIXA	03
02	LONGARINA EM ACO 03 LUGARES	02
03	POLTRONA MEDIA	01
04	SOFA TIPO L	01
05	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUs	02
06	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUs	01
07	ESPRESSO DE FRUTAS	02
08	LAVADORA DE ALTA PRESSAO 1400W1500PSIWL 1820WAP NO MINIMO 1800	02
09	TV LED 32 LG 220v	02
10	VENTILADOR DE DE PEDESTAL 220V	05
11	NOTEBOOK POSITIVO VISION C15 LUMINA BAR CELERON 4GB 128GB EMMC TELA 15 HD ANTIRREFLEXOWINDOWS 11	01
12	CAFETEIRA ELETRICA DOLCE AROME, MONDIAL, 220V, 550W, PRETO/INOX	05
13	EPSON ECOTANK L3250 - MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA COLORIDA,WI-FI DIRECT, USB, BIVOLT, PRETO	02
14	FRIGOBAR MIDEA 67L 220V	02
15	BEBEDOURO DE AGUA GELADA FRIA E NATURAL ELETRICO ELETRONICO PARA GALAO BIVOLT BRANCO BE11B LTS VOLTAGEM 220 VOLTS.	02

ARTE EM RECORTES Assinado de forma digital por
LTDA:40467842000 ARTE EM RECORTES
172 LTDA:40467842000
03/10/2025 10:01:01 02 41

ARTE EM RECORTES LTDA
CNPJ nº 40.467.842/0001-72

IMPERATRIZ 03 OUTUBRO 2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



CERTIDÃO

DISPENSA Nº 012/2026-SEDES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.054/2026-SEDES
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021



OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDES, NO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS).

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a Sra. RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, solicitaram a abertura de processo administrativo para a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDES, NO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS)**. Conforme consta no bojo da DISPENSA Nº 012/2026.

A pretensão é formalizar o contrato mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o Artigo 75, da Lei 14.133/21 e suas alterações:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807/2025) – Vigência

A pretensão administrativa consiste na formalização da contratação mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando-se os valores atualizados pelo Decreto nº 12.807/2025, atualmente vigentes para o exercício correspondente. Nos termos do referido dispositivo legal, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Trata-se, portanto, de hipótese legal expressamente prevista, que autoriza a Administração Pública a realizar contratação direta em razão do valor, desde que respeitados os requisitos formais e materiais estabelecidos na legislação.

Extrai-se do comando normativo contido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 que a dispensa em razão do valor configura instrumento de simplificação procedimental, destinado a conferir maior eficiência e celeridade às contratações de menor vulto econômico, sem afastar os princípios que regem a Administração Pública, notadamente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

No caso em tela, o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal atualizado, razão pela qual se mostra juridicamente possível a adoção da dispensa de licitação, desde que não haja fracionamento indevido de despesa e que o somatório das contratações da mesma natureza, no exercício financeiro, não ultrapasse os limites estabelecidos.

A. Q.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



Registra-se que o processo administrativo foi devidamente instruído com Termo de Referência contendo a descrição detalhada do objeto, a justificativa da necessidade da contratação, as especificações técnicas pertinentes, a estimativa de quantitativos, a justificativa de preços baseada em pesquisa de mercado e a indicação dos documentos exigidos para habilitação do futuro contratado. Tais elementos atendem às exigências do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina os requisitos formais indispensáveis às contratações diretas, assegurando a regularidade do procedimento e a transparência dos atos administrativos.

Consta ainda nos autos a manifestação quanto à disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria interessada, comprovando a existência de dotação suficiente para suportar a despesa decorrente da contratação, em observância ao princípio do planejamento e às normas de responsabilidade fiscal. Assim, verifica-se que o processo reúne os pressupostos legais, técnicos e orçamentários necessários à formalização da contratação direta por dispensa de licitação, mostrando-se medida adequada, regular e compatível com o interesse público.

Divulgado o aviso de contratação direta no Portal Da Transparência em <https://www.sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes> e Diário Oficial Do Município em <https://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial> conforme constam anexos aos autos, e tendo estes ficado disponível para recebimento de propostas por três dias úteis, assim procedendo-se a contratação da empresa que apresentou o menor preços em sede de cotação.

Assim, sendo fora oficiada a empresa para apresentar proposta comercial atualizada, e documentos hábeis constantes do termo de referência, estando anexa aos autos proposta comercial e comprovação de regularidade.

A empresa **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.246.769/0001-98, apresentou a proposta com valor global de **R\$ 64.696,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais)**, proposto pela empresa para desempenho do objeto.

Será de responsabilidade da **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.246.769/0001-98 todos os gastos e encargos estão inclusos neste valor.

Constam aos autos os seguintes documentos da empresa **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.246.769/0001-98:

- Contrato social;
- Documento do Sócio;
- Prova no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Comprovação De Qualificação Técnica.



Foram feitas as seguintes consultas quanto a empresa **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.246.769/0001-98:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Após análise minuciosa da documentação apresentada, constatou-se a regularidade plena da empresa perante os órgãos de fiscalização e controle, especialmente no que se refere à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e demais exigências pertinentes ao objeto da contratação. Verificou-se a inexistência de impedimentos legais, sanções administrativas vigentes ou quaisquer óbices jurídicos que inviabilizem a contratação com a Administração Pública, demonstrando que a empresa atende integralmente aos requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

A documentação acostada aos autos comprova que a futura contratada se encontra em situação regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho, atendendo aos pressupostos legais exigidos para a formalização de contratações públicas. Além disso, a proposta apresentada mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada, evidenciando vantajosidade para a Administração e observância ao princípio da economicidade.

Dessa forma, esta Comissão de Contratações conclui que a empresa se encontra plenamente apta a ser contratada pela Administração Pública, atendendo aos critérios legais, regulamentares e técnicos necessários à formalização do ajuste. Considerando que o valor da contratação se enquadra no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em razão do valor, entende-se que a situação em apreço se adequa perfeitamente ao dispositivo legal citado, estando o processo devidamente instruído e apto à ratificação da autoridade competente.

A



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES**



A seguir os autos serão encaminhados para a Assessoria Jurídica do Município de Sítio Novo/MA, para averiguação da possibilidade de contratação da **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.246.769/0001-98, para **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDES, NO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS)**, tudo em base no artigo, 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Nada mais havendo a se declarar, esta vai assinada pela Agente de Contratação e pelos Membros Da Equipe.

Sítio Novo /MA, 31 de Julho de 2026.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente De Contratações


MARIA GLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Comissão De Contratações


MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA
Comissão De Contratações



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES**



**DISPENSA Nº 012/2026-SEDES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.054/2026-SEDES
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021**



DILIGÊNCIAS REALIZADAS

CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDES, NO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS).

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/MF sob o nº 52.246.769/0001-98

Sítio Novo /MA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/07/2026 10:27:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **52.246.769/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: Sistema do Portal da Transparência está indisponível

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: Sistema do Portal da Transparência está indisponível

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/07/2026 às 10:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 056.776.983-69.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A6C.A53A.968B.9082 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/07/2026 às 10:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 52.246.769/0001-98.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A6C.A422.2BCB.A802 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Endereço:

RUA 14, SN - QUADRA36 - CIDADE NOVA - 65.927-000 - DAVINOPOLIS / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 31/07/2026 10:25

1 de 1



BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.248.768/0001-98	MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE EMISSÃO 20/09/2023
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DA FUNÇÃO) W E COMERCIO E SERVICOS		REGIME EPP	
CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
LISTA DE ATIVIDADES SECUNDARIAS 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar			
TIPO DE REGISTRAÇÃO PATRONAL (NOME DA FUNÇÃO) 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
RAZÃO SOCIAL R 14	NÚMERO DE INSCRIÇÃO SN	TIPO DE REGISTRAÇÃO PATRONAL QUADRA36	
CEP 65.927-000	ESTADO CIDADE NOVA	CIDADE DAVINOPOLIS	UF MA
E-MAIL WECOMERCIO123@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9128-9107 / (0000) 0000-0000	
TIPO DE REGISTRAÇÃO PATRONAL ATIVA			
DATA DE EMISSÃO 20/09/2023			
TIPO DE REGISTRAÇÃO PATRONAL ATIVA			
TIPO DE REGISTRAÇÃO PATRONAL ATIVA			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/07/2026 às 10:20:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 02.248.768/0001-98 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Data de emissão: 20/09/2023	
Nome Empresarial W E COMERCIO E SERVICOS LTDA					
Atividade Econômica Principal da Empresa 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.52-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-8-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo					
Tipo de Sociedade 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
R 14		SN		QUADRA36	
CEP: 65.927-000		Cidade: CIDADE NOVA		UF: MA	
E-mail: WECOMERCIO123@GMAIL.COM		Telefone: (99) 9120-9107 / (0000) 0000-0000			
Situação da Pessoa Jurídica ATIVA					
Data de emissão: 20/09/2023					
Situação da Pessoa Jurídica ATIVA					
Data de emissão: 20/09/2023					

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/07/2026 às 10:20:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



BRASIL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

INSCRIÇÃO CADASTRAL 52.246.769/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2023
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de emaranhado 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 48.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
NOME EMPRESARIAL 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
CEP R 14	PROVINCIA SN	QUADRA QUADRA36
CNPJ 05.927-000	CIDADE CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS
ESTADO MA	CEP 00000-000	
E-MAIL WECOMERCIO123@GMAIL.COM		
TELEFONE (99) 9128-9107 / (0000) 0000-0000		
SITUAÇÃO ATIVA		
DATA DE ABERTURA 20/09/2023		
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CNPJ 05.927-000		
E-MAIL WECOMERCIO123@GMAIL.COM		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/07/2026 às 10:20:49 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



BRASIL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

INSCRIÇÃO CADASTRAL 52.246.769/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE EMISSÃO 20/09/2023
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 83.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 83.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
INSCRIÇÃO ESTADUAL R 14	SITUAÇÃO SN	QUADRA QUADRA36
CNPJ 09.927-000	CIDADE CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINÓPOLIS
E-MAIL WECOMERCIO123@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9128-9107 / (0000) 0000-0000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE EMISSÃO 20/09/2023
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL *****		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL *****		DATA DE EMISSÃO 20/09/2023

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/07/2026 às 10:20:49 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

© 2004 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 255: 111–118



© 2018 PORTAL DA PEDSIM. Todos direitos reservados.

⚡ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 31/07/2026 10:28:17

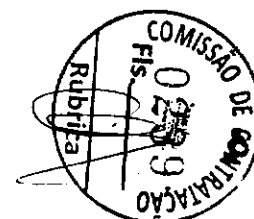
FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 05677698369

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 31/07/2026 10:28:17

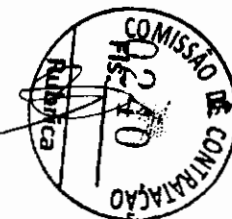
FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

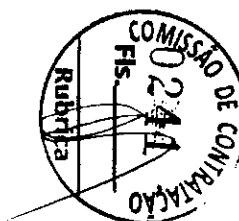
CPF / CNPJ sancionado: 52246759000198

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
	CEIS	00 959 038/0001-96	- ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES RECREATIVAS E CARNAVALESCAS DE ALEGRETE - ASSERCAL	RS	Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul / 1º Grau - TJRS / PORTO ALEGRE / Vara Estadual de Improbidade Administrativa - Porto Alegre/RS	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	Sem informação	Não se aplica	1
	CEIS	18 834 342/0001-29	- INFINITY ASSESSORIA PEDAGÓGICA LTDA ME	SC	Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina / 1º Grau - TJSC / ARMAZEM / Vara Única da Comarca de Armação	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	Sem informação	Não se aplica	1
	CEIS	07 830 603/0001-60	- Terra Azul Serviços EIRELI	CE	Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte (CE)	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	03/02/2026	Não se aplica	1
	CEIS	23 945 989/0001-01	05369212901 - OCIEL APARECIDO VOLETE	FR	Prefeitura Municipal de Pinhão/PR	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	22/08/2024	Não se aplica	1
	CEIS	57 629 855/0001-01	100 ETIQUETAS CALÇADOS E SPORTS LTDA	GO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - RJ	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	Sem informação	Não se aplica	1
	CEIS	11 769 223/0001-34	11 769 223 DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES	MG	Receta Federal do Brasil	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	18/03/2026	Não se aplica	1
	CEIS	42 041 852/0001-77	111 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	SP	CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	Sem informação	Não se aplica	1
	CEIS	13 426 819/0001-67	13 426 819 HELDER PRESTES GABRIEL	RS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	Sem informação	Não se aplica	1



DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
6	CEIS	08.951.434/0001-89	13200478-18	AM	Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas / 1º Grau - TJAM / MANAUS / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	Sem informação	Não se aplica	1
6	CEIS	14.204.521/0001-75	14.204.521 DEBORA PRISCILA AMORIM DA SILVA	PB	JUSTIÇA DO TRABALHO	Suspensão	Sem informação	Não se aplica	1





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



CERTIDÃO

Requerente: **WALBERTO SOUSA ROCHA**

CPF: **056.776.983-69**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual WALBERTO SOUSA ROCHA, CPF 056.776.983-69, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h31min57 do dia 31/07/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <http://contas.tcu.gov.br/comissaoWeb/Certidao/validacao/certificacoes.aspx>

Código de controle da certidão: VK90JES16 UWS7ZKX

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: WALBERTO SOUSA ROCHA

CPF/CNPJ: 056.776.983-69

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:40:51 do dia 31/07/2026, com validade até o dia 30/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: aK1kerJyF1ZYpawnbdoR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 52.246.769/0001-98

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:39:22 do dia 31/07/2026 , com validade até o dia 30/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zMaTbP8fbVETjUG36pDY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.



Data emissão: 31/07/2026

Nº da certidão: 12603240609

Data de validade: 30/09/2026

Código de Validação: 0e82874ac7

NOME: W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

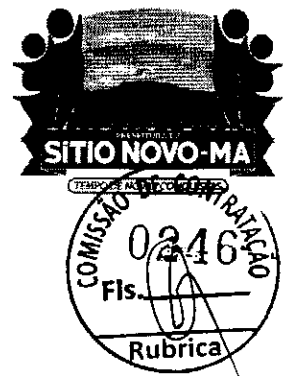
A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES**



DISPENSA Nº 012/2026-SEDES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.054/2026-SEDES

Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

MEMORANDO INTERNO

Senhor Assessor Jurídico:

Encaminhamos a Vossa senhoria os autos da presente contratação direta na modalidade DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, que tem como objeto Contratação da empresa **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.246.769/0001-98, para **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDES, NO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS)**, tudo em base no artigo, 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme estudo técnico preliminar e termo de referência acostado ao feito, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Sítio Novo /MA, 31 de Julho de 2026.


ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente De Contratações

**ILMO SR.
RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO.
NESTA**

31/07/2026




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Dispensa nº 012/2026-SEDES

Processo Administrativo nº 001.054/2026-SEDES

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - art. 75, inciso II

TERMO DE CONTRATO DE Nº ____/2026, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A
EMPRESA ____

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2026, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social inscrito no CNPJ: 18.767.995/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Sra. RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES, brasileira, agente política, portador da cédula de identidade de nº 17248793-5 SSP/MA, e do CPF nº 727.856.323-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.246.769/0001-98, com sede na Rua 14, Sn - Quadra 36 - Cidade Nova - 65.927-000 - Davinópolis/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. WALBERTO SOUSA ROCHA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 03321832007-5 SESP-MA e do CPF nº 056.776.983-69, tendo em vista o que consta na **Dispensa de Licitação nº 012/2026-SEDES** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDES, NO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unit	V. Total
1	Armário Aço Escritório 2 Portas 3 Prateleiras Com Fechadura, Dimensões Mínimas 160x75x40	12	UND	1.272,00	15.264,00
2	Mesa Escritório Dimensões Mínimas 1,50x0,60m - C/ 02 Gavetas, Tampo Confeccionado Em MDF De 15mm, Borda Post De 16mm Cinza Em Todo O Tampo, Pés Metálicos, 50x30 E 30x20 Pintura Eletrostática. Fixação Da Estrutura Ao Tampo Através Do Parafusos Soberbo Direto Na Madeira Do Tampo. Pés Fixos C/ Botinha Plástica Polipropileno, As Ferragem, Puxadores, Corrediças E Ponteiras, Todas Inclusas No Produto. Gaveta C/ Tranca Somente Na Superior, Cor Amadeirado Claro Ou Branca.	10	UND	529,00	5.290,00
3	Armário Para Escritório Baixo Em MDF Com 2 Duas Portas. Altura 75cm X Largura 80cm X Profundidade 37cm Em MDF 15mm Possui Fechadura E Uma Prateleira.	10	UND	973,00	9.730,00
4	Cadeira Plástica Em Polipropileno Na Cor branca-Especificação: Cadeira De Plástico, Fabrica Em polipropileno. Resistência De 182 Kg, Largura 43cm, Altura 88cm, Altura Do Acento 45cm, Profundidade 52cm, Comprimento 51,2cm, Empilhamento Máximo Recomendado 20 Unidades, Peso Aproximado De 2,2kg	30	UND	37,40	1.122,00
5	Cadeira De Escritório Giratória - Sem Braços Especificação Técnica Especificação Mínima: Que Esteja Em Linha De Produção Pelo Fabricante.: Altura: 90cm - Largura: 40cm - Profundidade: 36cm - Espuma: Injetada - Revestimento: Tecido Polipropileno - Giratória: Sim - Regulagem A Gás: Sim - Cor: Azul Ou Preta - Pés (Material): Rodízio Em Nylon - Formato: Anatômica - Peso Real Suportado (Kg): 120 Kg - -- Garantia: De 1 Ano.	16	UND	512,00	8.192,00
6	Cadeira Fixa Iso Polipropileno 3 Lugares Preta Altura X Largura X Comprimento	8	UND	365,00	2.920,00
7	Mesa Para Computador Em MDP/MDF Om Suporte Para Cpu, Teclado E Impressora - Descrição Mínima - Altura: 75cm- Largura: 69cm-Profundidade: 40 Cm - Peso: 13.5 - Matéria Prima: MDP/MDF	10	UND	458,00	4.580,00
8	Mesa Para Computador Em MDP/MDF Om Suporte Para Cpu, Teclado E Impressora - Descrição Mínima - Altura: 75cm- Largura: 69cm-Profundidade: 40 Cm - Peso: 13.5 - Matéria Prima: MDP/MDF	4	UND	2.712,00	10.848,00
9	Mesa De Reunião Redonda - Dimensões Mínimas 1,50m De Diâmetro X 75cm De Altura - Com tampo Amadeirado E Pé Hexagonal - 70cm De Diâmetro - Em MDF	30	UND	225,00	6.750,00
TOTAL					64.696,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

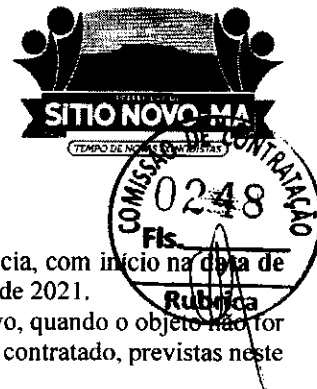
1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 64.696,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais)**
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



- 8.10.1. A Administração terá o prazo de *até dois dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, nem que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d. da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.
 - (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.
 - (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.
 - (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
 - (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08-SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0052.4072.0000- Manutenção da Sec. de Desenvolvimento Social

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4024.0000 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos/MA, se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sítio Novo (MA), ____ de ____ de 2026.

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
CNPJ: 18.767.995/0001-86
Responsável legal da CONTRATANTE

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 52.246.769/0001-98
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO – DISP. Nº 012/2026-SEDES

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDES, NO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS). ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE. PARECER FAVORÁVEL.

DO RELATÓRIO

Trata-se na espécie de processo administrativo, **sob o nº 001.054/2026-SEDES**, que visa à CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDES, NO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), para contratação da empresa **PAR... \IS EMPREENDIMENTOS LTDA**, **pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.872.242/0001-57**, para atendimento das necessidades da Administração Municipal Sítio Novo/MA, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

- a) Documento De Formalização Da Demanda;
- b) Autuação;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- e) Termo de Referência;
- f) Pesquisa de Preços;
- g) Aprovação do Termo de Referência;
- h) Declaração Orçamentária Dos Ordenadores De Despesas;
- i) Minuta De Aviso De Contratação Direta e Anexos.
- j) Aviso de Contratação Direta;
- k) Aviso para o Diário Oficial Municipal;
- l) Comprovante de Publicação do Diário Oficial Municipal;
- m) Comprovante de Publicação no Portal da Transparência;
- n) Certidão de Prosseguimento do Feito;
- o) Certidão - Documentação Da Empresa;
- p) Documentos Necessários De Habilitação;
- q) Consulta ao SICAF;
- r) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- s) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- t) Consulta ao Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
- u) Análise dos Documentos Apresentados para a Contratação;
- v) Minuta De Contrato De Dispensa.

No caso em análise, vem a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Tratam os autos de consulta formulada pela Agente de Contratações Municipal sobre a legalidade do certame na modalidade de dispensa, objetivando a contratação de empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



em atendimento às necessidades da secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

Cumprе ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica a consulta sobre a regularidade do certame na modalidade de dispensa, levado a feito tendo como objeto os itens discriminados no relatório.

DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

É cediço que a contratação de serviços pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.

A obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ("Caput" do artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art.74).

Exige-se, ainda que as dispensas de pequeno valor (inciso I e II) sejam preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, §3º, do art. 75 - Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021

Para além disso, é necessário o atendimento aos requisitos elencados no art. 72, o qual traz quais os documentos necessários para se instruir os processos de contratação direta.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto.

Conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807/2025) - Vigência

Conforme atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pelo **Vide Decreto nº 12.807/2025**, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor a ser contratado no certame, infere-se que o referido valor de **R\$ 64.696,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais)**, se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Vê-se, que o Município realizou cotação de preços, fora realizada com empresas atuantes no ramo de fornecimento de materiais cirúrgicos, observando critérios de compatibilidade técnica e comercial. Foram solicitadas propostas formais, conforme estabelece o art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a representatividade dos preços praticados no mercado.

Além disso, se realizou consulta ao Painel de Preços da Administração Pública Federal e análise de contratos similares celebrados por outros entes públicos nos últimos 12 meses, considerando o devido índice de atualização monetária, nos termos do inciso II do mesmo artigo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Essas medidas asseguraram a formação de um valor estimado compatível com o mercado, em consonância com os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21.

Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação.

Resta definida, dessa forma, a possibilidade técnica da presente dispensa de licitação e perfeita adequação do preço proposto.

Assim, preenchidos os requisitos elencados nos dispositivos epígrafados, é de ser acolhida a contratação.

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos **Documentos Comprobatórios**, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

Após a juntada da documentação pertinente, a **Equipe Técnica Da Administração Pública** contratante deverá apreciá-la, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos amiúde enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Como última observação, a Lei nº 14.133/2021 define que os processos licitatórios serão conduzidos por **Agente De Contratação Ou Por Comissão De Contratação** (quando o objeto envolver bens ou serviços especiais). Entretanto, **não** há uma previsão específica a respeito dos agentes responsáveis pela condução dos processos de contratação direta.

Ainda assim, como a **agente de contratação** e os membros da comissão de contratação são apenas funções, designadas pela autoridade competente entre servidores públicos, não há impedimento de se atribuir tais funções também dentro do procedimento das contratações diretas, desde que observadas as competências legais dos cargos, empregos e funções ocupados pelos servidores designados, o que envolve a aplicação do princípio da segregação de funções e da gestão por competências.

No que tange à análise da **minuta do contrato** e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

- Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
- I - o objeto e seus elementos característicos;
 - II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
 - III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
 - IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
 - V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
 - VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no Termo de Referência.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



[...] V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (grifei)**

O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão junto aos documentos.

Ao final, ainda, deve ser apresentada a **Autorização Da Autoridade Competente** para a contratação e realização da despesa por dispensa, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de dispensa de licitação, nos termos do caput, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, **OPINA-SE** pela viabilidade jurídica da dispensa da licitação pretendida, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

É o parecer. À ciência da área consulente.

Sítio Novo /MA, aos 03 de Agosto de 2026.


RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
OAB/MA 13.913



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA**



Processo Administrativo nº 001.054/2026-SEDES

Sítio Novo /MA, aos 03 de Agosto de 2026.

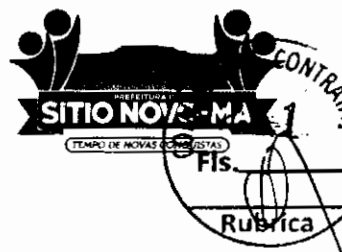
Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21), encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico
OAB-MA 13.913

**AO ILMO. SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA**



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, especialmente inciso II, do artigo 75 da Lei;

CONSIDERANDO que existe a necessidade da CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDES, NO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS);

CONSIDERANDO que a empresa **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.246.769/0001-98, com sede na Rua 14, Sn – Quadra 36 - Cidade Nova - 65.927-000 - Davinópolis/MA, manifestou interesse e apresentou proposta compatível com o objeto requisitado,

CONSIDERANDO preenche todos os requisitos exigidos no art. 75 da Lei de Licitações 14.133/21, inclusive os critérios de regularidade fiscal e trabalhista, habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira;

CONSIDERANDO que foi verificada a capacidade técnica da empresa, com comprovação de desempenho anterior satisfatório em contratos similares, garantindo a aptidão para o fornecimento dos bens solicitados;

CONSIDERANDO que a empresa apresentou proposta comercial compatível com os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa prévia de preços realizada pela Administração, atendendo ao princípio da economicidade;

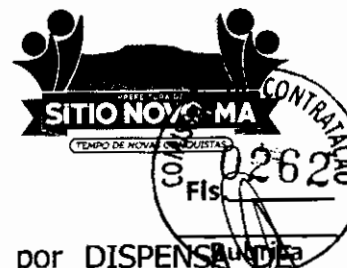
CONSIDERANDO que não há qualquer restrição jurídica ou administrativa que desabone a empresa junto aos cadastros oficiais de fornecedores;

CONSIDERANDO que há parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria competente, opinando pela legalidade da contratação direta com base na documentação apresentada;

CONSIDERANDO que esta atende às necessidades da Secretaria Municipal requisitante;



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



AUTORIZO o procedimento administrativo de contratação por **DISPENSA** LICITAÇÃO, para a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDES, NO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS)**, Artigo 75, Inciso II, Da Lei Nº 14.133/2021, para atendimento das necessidades Da Secretaria Municipal de Sítio Novo/MA, da empresa **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.246.769/0001-98.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), aos 03 de Agosto de 2026.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal